SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 26 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3717

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### PODER LEGISLATIVO
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PE001

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259011/2025**

CONTRATO Nº.....: 20259011/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.062.826/0001-88;..... OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ;.....VALOR TOTAL: 17.692,13 (dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos).....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Ordenador:
***WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259013/2025**

CONTRATO Nº.....: 20259013/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): E. BARCELAR PEREIRA EIRELI; CNPJ: 31.647.838/0001-03;..... OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ;.....VALOR TOTAL: 58.843,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais);.....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Ordenador:
***WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259015/2025**

CONTRATO Nº.....: 20259015/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): ELETROLIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CNPJ: 41.435.727/0001-89;..... OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ;.....VALOR TOTAL: 39.063,55 (trinta e nove mil sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);.....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Ordenador:
***WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259017/2025**

CONTRATO Nº.....: 20259017/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): K CONCEICAO DOS SANTOS AGUIAR; CNPJ: 38.276.783/0001-03;..... OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ;.....VALOR TOTAL: 53.224,15 (cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze

centavos);.....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Ordenador:
***WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259019/2025**

CONTRATO Nº.....: 20259019/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): M GOMES DOS SANTOS LTDA; CNPJ: 45.154.178/0001-25;..... OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ;.....VALOR TOTAL: 108.197,29 (cento e oito mil cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos);.....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Ordenador:
***WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**1D2B98F9

**PODER LEGISLATIVO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PE002**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259022/2025**

CONTRATO Nº.....: 20259022/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): M GOMES DOS SANTOS LTDA; CNPJ: 45.154.178/0001-25;..... OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ;.....VALOR TOTAL: 168.465,08 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Ordenador:
***WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259024/2025**

CONTRATO Nº.....: 20259024/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): M V GUSMAN EIRELI; CNPJ: 42.627.983/0001-30;..... OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ;.....VALOR TOTAL: 136.168,80 (cento e trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 21 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Ordenador:
***WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES***
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**B50F1FA3

**PODER LEGISLATIVO**
**ERRATA A PORTARIA Nº 310/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

A Portaria nº 310/2025 de 17 de março de 2025, publicada na edição nº. 3711 de 18 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, tem pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê: atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias

Leia-se: atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 25 março de 2025.

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**
**Presidente**

**Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba,** em 25/03/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

**Publicado por:**
Alex Junior Silva Cruz
**Código Identificador:**01FA2E12

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**LEGISLATIVO**
**TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2023-CMMC, celebrado com empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, CNPJ Nº** 23.700.166/0001-16. Data da assinatura: 06/02/2025. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 11/02/2025 a 11/02/2026.

***FRANCISCO PEREIRA PANTOJA***
Presidente.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2023-CMMC, celebrado com empresa **LAY OUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº** 73.807.711/0001-46. Data da assinatura: 06/02/2025. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 08/02/2025 a 08/02/2026.

***FRANCISCO PEREIRA PANTOJA-***
Presidente.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2023-CMMC, celebrado com empresa **ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº** 02.288.268/0001-04. Data da

assinatura: 03/03/2025. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026.

***FRANCISCO PEREIRA PANTOJA-***
Presidente.

**Publicado por:**
Éder Rodrigo Riker Marinho
**Código Identificador:**938F3DC3

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE ACORDO DE COMPARAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica
Espécie:Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.
CESSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA, localizada na Rodovia BR 163, km 1084, snº, Bairro Centro, CEP: 68193-000, Novo Progresso-PA, inscrita no CNPJ sob nº 23.043.870/0001-43;
CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.
Data Assinatura:14/03/2025.
Vigência:prazo de60 (sessenta) meses.
Objeto:O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresaCEDENTE. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela CEDENTEàCESSIONÁRIA, do sistemaDIGITALCONSIGMódulos do Consignante e Servidor, de propriedade daCEDENTEa fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração daCAMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.
Foro: Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará.

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**04B353B6

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

### GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
### EXTRATO CONTRATO IN Nº 003/2025-IN/CMT

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: N° 009.23012025**
**ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-IN/CMT.**

**CONTRATANTE.....: Câmara municipal de Trairão.**

**CONTRATADO…: LUZINETH S. PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.219.988/0002-19**

**OBJETO.....: "Contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria contábil da Câmara Municipal de Trairão, contabilização e registro de documentos e operações, elaboração de balancetes, demonstrações contábeis, apresentação da prestação de contas mensal e quadrimestral em meio magnético, no tribunal de contas dos municípios e elaboração do orçamento anual – LOA e folha de pagamento, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Câmara Municipal de Trairão – CMT".**

**VALOR.....: R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).**

**Atividade:**
**Unidade Orçamentária: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**Projeto atividade: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**
**Classificação econômica: 3.3.90.35.00 – Assessoria, Consultoria Técnica Jurídica.**

**VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 02/01/2025 à 31/12/2025.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 29 de janeiro de 2025**.

***WIGLEMBERGH PEREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luzineth da Silva Pinheiro
**Código Identificador:**625118D2

### GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
### AVISO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 007/2025-DL/CMT

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A Câmara Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve: RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº007/2025-DL/CMT, constante do Processo de Dispensa de Licitação 007.27012025, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Trairão - PA, 27 de janeiro de 2025.

***GESSE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal De Trairão- PÁ.

**Publicado por:**
Luzineth da Silva Pinheiro
**Código Identificador:**D1C714F2

### GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
### EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 007/2025-DL/CMT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: N° 007.27012025
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-DL/CMT.

CONTRATANTE.....: Câmara municipal de Trairão.

CONTRATADO…:**ITA VIAGENS LTDA, com CNPJ nº 42.292.036/0001-36**

OBJETO.....: "Contratação de empresa para serviço de agenciamento de viagens, mediante fornecimento parcelado de passagens aéreas, para trechos diversos, à escolha da Câmara Municipal de Trairão."

VALOR.....: R$ 62.000,00 (sessenta e dois Mil Reais).

Atividade:
Unidade Orçamentária: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Projeto atividade: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 30/01/2025 à 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2025.

***GESSE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Câmara municipal de Trairão-PÁ

**Publicado por:**
Luzineth da Silva Pinheiro
**Código Identificador:**03C31F71

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**AVISO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 011/2025-DL/CMT**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A Câmara Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:
RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº011/2025-DL/CMT, constante do Processo de Dispensa de Licitação011.27012025, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Trairão - PA, 03 de Fevereiro de 2025.

***GESSE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal De Trairão- PÁ.

**Publicado por:**
Luzineth da Silva Pinheiro
**Código Identificador:**24D4DDBC

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 011/2025-DL/CMT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: N° 011.30012025
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-DL/CMT.

CONTRATANTE.....: Câmara municipal de Trairão.

CONTRATADO…: ZUM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA com CNPJ nº 10.548.603/0001-86.

OBJETO.....: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, via fibra ótica, IP/29, na velocidade de 200mbps de download e upload da câmara municipal de trairão"

VALOR.....: R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais) anual.

Atividade:
Unidade Orçamentária: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Projeto atividade: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 30/01/2025 à 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Fevereiro de 2025.

***GESSE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Trairão-PÁ

**Publicado por:**
Luzineth da Silva Pinheiro
**Código Identificador:**B1E1FCB2

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**AVISO HOMOLOGAÇÃO IN Nº 002/2025-IN/CMT**

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

A Câmara Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve: RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº002/2025-IN/CMT, constante do Processo de inexigibilidade de Licitação002.28012025 IN/CMT, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Trairão - PA, 03 de Fevereiro de 2025.

***GESSE SOUZA PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Trairão-PÁ.

**Publicado por:**
Luzineth da Silva Pinheiro
**Código Identificador:**E7527DDE

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**EXTRATO CONTRATO IN Nº 002/2025-IN/CMT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:N°002.28012025
ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-IN/CMT.

CONTRATANTE.....:Câmara municipal de Trairão.

CONTRATADO…:**38.358.124 CARLOS DEMETRIO PINHEIRO ALMEIDA com CNPJ nº 38.358.124/0001-16.**

OBJETO.....: "**ASSESSORIA, ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PÁ."**

VALOR.....:**R$ 90.000,00 (noventa mil reais.**

Atividade:
Unidade Orçamentária: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Projeto atividade: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

Classificação econômica: 3.3.90.35.00 – Assessoria, Consultoria Técnica Jurídica.

VIGÊNCIA.....:a partir da data de assinatura 28/01/2025 à 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA.....:03 de Fevereiro de 2025.

***WIGLEMBERGH PEREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luzineth da Silva Pinheiro
**Código Identificador:**36D37582

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**ATO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Tucumã-PA torna público a Contratação Direta da Empresa **J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, CNPJ: 23.700.166/0001-16, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, PROCESSO ADM. Nº 007/2025, para *Contratação de Empresa Especializada em Locação de Softwares de Gerenciamento, Manutenção, Alimentação de dados e Controle de Site, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (LEI 12.527/2011), Termo de Ajustamento de Gestão e Atricon – Radar Nacional de Transparência.* FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 74, Inc. III, da Lei 14.133/2021. Valor total: R$ 10.000,00 - VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura a 31/12/2025. AUTORIZADO em 21/03/2025 por WELINGTON FARIA DA COSTA, Presidente da Câmara.

Tucumã/PA, 21 de março de 2025.

**Publicado por:**
Elisandra Maria da Conceição
**Código Identificador:**8B21E96E

**ESTADO DO PARÁ**
**CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE URUARA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Processo Nº 9202504; Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, referente ao Pregão SRP Eletrônico Nº 9/2025-0004. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará; Fornecedor: C M AGENCIA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.433.598/0001-61, no valor de R$ - 139.908,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oito reais). Vigência: 12 messes, de 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026.

***JOÃO CARLOS REIS SILVA –***
Presidente do Poder Legislativo.

**Publicado por:**
Tallison Thione de Sousa
**Código Identificador:**C9C4B3E6

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de meio ambiente, torna público que às 10:00h do dia 11 de abril de 2025, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA - SEMEIA, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI –***
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**16773611

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.**

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de meio ambiente, torna público que às 10:00h do dia 10 de abril de 2025, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Manutenção De Aparelhos De Ar-Condicionado E Equipamentos De Refrigeração, Visando Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Meio Ambiente De Abaetetuba/Pa, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
***RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI –***
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**5F6FB097

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1017-001-SESMAB.**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CURATIVOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DE ABAETETUBA E DO SAMU, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA-SESMAB. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 190325-001. CONTRATADA: P G LIMA COM LTDA, CNPJ: 23.493.764/0001-61. O valor deste contrato é de R$ 201.199,28 (duzentos e um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 13/03/2025 à 13/03/2026.

***RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**8C7CD427

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1017-001-SESMAB**

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/1017-001-SESMAB. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CURATIVOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DE ABAETETUBA E DO SAMU, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA-SESMAB. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 190325-002. CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95. O valor deste contrato é de R$ 89.737,50 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 13/03/2025 à 13/03/2026.

***RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**01A7ADED

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-CC/SESMAB/FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/1017-001-SESMAB. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CURATIVOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DE ABAETETUBA E DO SAMU, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA-SESMAB. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 190325-003. CONTRATADA: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63. O valor deste contrato é de R$ 3.845.346,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 13/03/2025 à 13/03/2026.

***RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**383E5DFD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1017-001-SESMAB.**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CURATIVOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DE ABAETETUBA E DO SAMU, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA-SESMAB. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 190325-004. CONTRATADA: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82. O valor deste contrato é de R$ 98.285,00 (Noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 13/03/2025 à 13/03/2026.

***RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**82ADCD5B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0053/2025
**Parte:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor JOAQUIN PEREIRA DE SOUZA para função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, na Secretaria Municipal de Obras.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 01/03/2025 à 31/12/2025
**Valor:** R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
**Dotação Orçamentária:**
04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 01 de março de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**A4730ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024002601
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, Sec. Mun. de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R E R E MPRENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 01.195.098/0001-42, com sede na RUA 24 S/N, JARDIM MARINGA, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por CARLOS HENRIQUE MACHADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigênc ia do contrato até 26 de Março de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Empresa: R E R EMPRENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 01.195.098/0001-42, estabelecida à RUA 24 S/N, JARDIM MARINGA, Rio Maria PA, (94) 99145-1542, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS HENRIQUE MACHADO, C.P.F. nº 529.724.456-00, R.G. nº 5769623 SSP PA.
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA QUILO 4,500.00 6,950 31.275,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A, B, E.
VALOR TOTAL R$ 31.275,00
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78
Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 25 de Março de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

***R E R EMPRENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME***
CNPJ 01.195.098/0001-42
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira Silva
**Código Identificador:**8E339B3F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025.**

**DISTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

**DISTRATADO (A): VALÉRIA RODRIGUES DA COSTA.**
**DO OBJETO**- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

**CONTRATADO Nº 194/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**FUNDAMENTO LEGAL –**Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

**DATA DO DISTRATO: 01.03.2025**
**MUNICÍPIO**: Água Azul do Norte/PA

***JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**248931D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 099/GPMAAN/2025**

**Água Azul do Norte-PA 20 de março de 2025**

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA GARDENIA DE CASSIA DA COSTA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Fazer a cessão da servidora municipal Srª. **GARDENIA DE CASSIA DA COSTA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 0024473, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no Art.1ª deste artigo irá desempenhar funções conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**B2F76B4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 0100/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, 24 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA ANTONIA SOUSA ARRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1° Fazer a cessão da servidora municipal **MARIA ANTONIA SOUSA ARRAIS**, Assessor Comunitário, matrícula 0024134, lotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de Assessor Comunitário.

§ 2º Caberá ao Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração da devida servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar da servidora cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**D94A660E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 0101/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, 24 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR CLECIO BARBOSA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1° Fazer a cessão de servidor municipal **CLECIO BARBOSA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0024432, lotado pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de Agente de Serviços Gerais.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**6AE38DD9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0102/GPMAAN/2025**

em 25 de Março de 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Srª **MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA**, matricula nº 0023934, lotada na função de Coordenadora de Atenção Básica em Saúde do Município lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Credenciamento nº 063.2024.120.01, Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área da saúde, não vinculados ao sistema único de saúde da rede pública, filantrópica sem fins lucrativos, bem como pessoa jurídica de direito privado.**
**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**D4180AA2

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL DANIEL SILVA FOLHAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DANIEL SILVA FOLHAS, cargo/função FISCAL AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 28/03/2025 - 29/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do 1º Workshop sobre aplicação de defensivos agrícolas via dropes no Xingu, visando treinar e discutir a regularização e o uso responsável da tecnologia de drones, focando na redução de conflitos no campo, sendo R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de março de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ RODRIGUES BARROS***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**E45EE6C3

---

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 130/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL HUGO PEREIRA DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): HUGO PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 28/03/2025 - 29/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do 1º Workshop sobre aplicação de defensivos agrícolas via dropes no Xingu, visando treinar e discutir a regularização e o uso responsável da tecnologia de drones, focando na redução de conflitos no campo, sendo R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de março de 2025.

| |
|---|
| ***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO*** |
| Prefeito Municipal |
| ***JOSÉ RODRIGUES BARROS*** |
| Secretário Municipal de Meio Ambiente |

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**715F6B2B

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL JOSE RODRIGUES BARROS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE RODRIGUES BARROS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 28/03/2025 - 29/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do 1º Workshop sobre aplicação de defensivos agrícolas via dropes no Xingu, visando treinar e discutir a regularização e o uso responsável da tecnologia de drones, focando na redução de conflitos no campo, sendo R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de março de 2025.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**95840794

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2025**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL RHYAN PEREIRA ARAUJO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): RHYAN PEREIRA ARAUJO, cargo/função FISCAL AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de SÃO FELIX DO XINGU-PA no período: 28/03/2025 - 29/03/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do 1º Workshop sobre aplicação de defensivos agrícolas via dropes no Xingu, visando treinar e discutir a regularização e o uso responsável da tecnologia de drones, focando na redução de conflitos no campo, sendo R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de março de 2025.

| |
|---|
| ***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO*** |
| Prefeito Municipal |
| ***JOSÉ RODRIGUES BARROS*** |
| Secretário Municipal de Meio Ambiente |

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**4268B744

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250133**

CONTRATO Nº.....: 20250133

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

VALOR TOTAL.....: R$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2101.181220011.2.035 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 174.960,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2025

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**CD6D9A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250131**

CONTRATO Nº.....: 20250131

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras e da Limpeza Pública no município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 203.280,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 182.952,00, Exercício 2025 Atividade 1002.185420009.2.028 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.328,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2025

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**5FB1C773

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**ATO RATIFICAÇÃO**

##TEX Ratifico o Processo Licitatório Nº. 030/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) TÉCNICO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS DE SST NA PLATAFORMA DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA. Empresa: ANA CLAUDIA NUNES RIBEIRO SOUZA, CPF: 899.831.902-06, no valor global de R$44.000,00,(quarenta e quatro mil reais). ##ASS Antônio Elidio da Freita Silva. ##CAR Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**
Alice Costa Correa
**Código Identificador:**B5B6D07F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

##TEX Ratifico o Processo Licitatório Nº. 022/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) TÉCNICO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS DE SST NA PLATAFORMA DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Empresa: ANA CLAUDIA NUNES RIBEIRO SOUZA, CPF: 899.831.902-06, no valor global de R$27.500,00,(vinte e sete mil e quinhentos reais). ##ASS João Gerdal Paiva Diniz Junior. ##CAR Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**
Alice Costa Correa
**Código Identificador:**908D7C77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

##TEX Ratifico o Processo Licitatório Nº. 031/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) TÉCNICO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS DE SST NA PLATAFORMA DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AVEIRO/PA. Empresa: ANA CLAUDIA NUNES RIBEIRO SOUZA, CPF: 899.831.902-06, no valor global de R$27.500,00,(vinte sete mil e quinhentos reais). ##ASS Hiroito Tabajara Lacerda de Castro. ##CAR Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**
Alice Costa Correa
**Código Identificador:**32013A70

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021**

O município de Belterra- Pa, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO NO TRAJETO DE VOLTA PARA O MUNICÍPIO DE BELTERRA.**

Conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta_semaf.php

Belterra – PA, 25 de março de 2025

***SIMONE BRAGA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG.
Decreto n° 001/2025.

**Publicado por:**
Aleksandra Dos Santos Bento
**Código Identificador:**0D7EB84F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES**

**MUNICÍPIO DE BENEVIDES**
**TERMO DE CESSÃO DE USO**

**CEDENTE**: Município de Benevides-Prefeitura Municipal - CNPJ: 05.058.466/0001-61, com sede na Av, Joaquim Pereira de Queiroz - Centro - Benevides/PA - CEP: 68.795-000.**CESSIONÁRIO**: Ministério Público do Estado do Pará - CNPJ: 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha - Belém/PA - CEP: 66.015-160. **OBJETO**: O Cedente, sendo legítimo possuidor do ímóvel abaixo discriminado, cede à Cessionária de forma gratuita e sem ônus, para uso exclusivo de instalação e funcionamento da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES, na Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Estado do Pará, CEP: 68.795-000. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2025 **- VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**Publicado por:**
Simone Vieira de Souza
**Código Identificador:**0228E48F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATOS DOSCONTRATOS N°1425/1426/1427/1428-2025 .SEMUSB/PMB.**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA,** PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

| Nº CONTRATO | NOME | CARGO/FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA | DATA DE ADMISSÃO | FIM DA VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1425 | VANESSA RIOS MELO SILVA | MEDICA | 40 HORAS SEMANAIS | 01/02/2025 | 30/06/2025 |
| 1426 | KATTELLY MESCOUTO DE MIRANDA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 40 HORAS SEMANAIS | 01/02/2025 | 30/06/2025 |
| 1427 | ELENICE LIMA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 40 HORAS SEMANAIS | 01/02/2025 | 30/06/2025 |
| 1428 | RUI GUILHERME LIMA ALVES | TEC .EM GESTÃO DE INFORMATICA | 40 HORAS SEMANAIS | 01/02/2025 | 30/06/2025 |

**OBJETO:** Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados,
junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a
Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
**VIGÊNCIA:** O prazo inicial dos contratos é conforme os prazos, estabelecido podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 25 de Março de 2025.

***ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°006/2025
Bragança- PA

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**09D92D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 018/2025**

**PORTARIA Nº 038/2025**
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ADEJANE CAXIAS DOS REIS,** portador do CPF: 056.320.783-37, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ODONTOLOGA**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança,*** *03 de fevereiro de 2025.*

***ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**AB0CC0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 039/2025**

**PORTARIA Nº 039/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor Municipal: **JOSIANA LARISSA FERNANDES LOPES,** portador do CPF: 015.717.112-44, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **ENFERMEIRA**, para exercer a função de **GERENTE DE ZOONOSES.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança,*** *03 de fevereiro de 2025.*

***ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 006/2025
Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**1747012B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: **SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **42.460.494/0001-37**, Contrato Administrativo nº. 006/2025 FMS, no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bem permanente, veículo 0km de no mínimo 10 passageiros com acessibilidade, que atenda aos requisitos da proposta do ministério da saúde, proposta nº. 11283.607000/1230-04. Dotação Orçamentária: 1201 Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo 10.301.0239 1.004 – Aquisição de Equip. Ambulâncias, Odontomovel e Veiculos em Geral. Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato 25/03/2025. Brasil Novo/PA.

***ELYSSON LEONARDE KLOSS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jailson Carvalho de Sousa Junior
**Código Identificador:**E74314C1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
### AVISO DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-004/2025-PMBB**
**Processo Administrativo nº 2025.0320-01/SEMAP**

O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a abertura da Inexigibilidade de Licitação supramencionada, que tem como objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Avenida Minas Gerais, nº 222, Centro, Breu Branco-PA, destinado a depósito de equipamentos e materiais permanentes diversos (novos ou usados que necessitem de reformas para sua reutilização), pertencentes aos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco. A abertura será em 27/03/2025 – 14:00h, na sala da Comissão de Contratação, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA.

**Breu Branco-PA, 25 de março de 2025**

***TIAGO SILVA MARCHESINI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**A4449A02

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2025-PMBB**
O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA, por meio da Comissão de Contratação, torna público que REVOGA o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº PE-004/2025-PMBB, publicado em 24 de março de 2025, Edição: 56 | Seção: 3 | Página: 295. O objeto do certame era o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais (areia grossa, seixo, pedrisco, areia fina, piçarra e cimento) destinados à manutenção e conservação de vias urbanas no município de Breu Branco.
Dessa forma, a licitação prevista para abertura no dia 03 de abril de 2025, às 08h00min, está CANCELADA.

**Breu Branco-PA, 25 de março de 2025**

***TIAGO SILVA MARCHESINI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**DC09B82A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 24/03/2025 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024/FMS, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Eletivo e de Urgência e Emergência em Ambulância, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: SAUDE E VIDA REMOCOES DE PACIENTES LTDA R$ 7.388.190,00.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**87DF8010

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO-FMS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3716 do dia 25/03/2025, Pagina 17 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS do processo licitatório N° 019/2024/FMS. **ONDE SE LÊ**: Prorrogando o prazo até 25/06/2026**. LEIA-SE**: Prorrogando o prazo até 25/01/2026.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**B4BA1D7F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDS RS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231542, proveniente do Processo Licitatório 181/2023/FMDS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção, sob demanda, do Polo Industrial e Educacional, situado na Estrada de Acesso ao S11d, no Município de Canaã Carajás, Pará. Com acréscimo no valor de R$ 92.406,74, conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**EC124BAE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO-FMS J SILVA

CONTRATO Nº: 20250242. ORIGEM: PREGÃO Nº 122/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): J SILVA PEREIRA OTICA,OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau, compostos por armação e lentes, destinados à distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino Público de Canaã dos Carajás, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), no Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 126.230,00. VIGÊNCIA: 14/03/2025 a 30/12/2025.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**8662BB35

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO-FMS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3716 do dia 25/03/2025, Pagina 17 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231613. **ONDE SE LÊ**: conforme art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21 **LEIA-SE**: conforme artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**0857AB39

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC GONÇALVES E DIAS

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231596. Proveniente do Processo Licitatório 177/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Parque do Mirante – etapa Trilha do Mirante, localizado no acesso do Morro das Antenas, entre a Avenida Arnaldo Chagas e a Avenida Weyne Cavalcante, em atendimento ao Programa “Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos” no Município de Canaã dos Carajás, Estado

do Pará. Prorrogando o prazo até 23/01/2026. Conforme 57, § 01°, Inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**D491C33A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDS DIAMOND**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239026, proveniente do Processo Licitatório 085/2022/FMDS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com condutor, visando atender as necessidades do fundo municipal de desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até dia 11/02/2026, Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**5128AD75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025**

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA / BIÊNIO 2025-2027.*

O CMDPI de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 967/2021, pelo Decreto Municipal nº 1.408, de 26 de dezembro de 2023 e no que rege o seu Regimento Interno,
Considerando a Resolução 01 de 18 de maio de 2022 do CMDPI, que dispõe sobre a aprovação do Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Considerando a Resolução nº 09 de 07 de março de 2025 do CMDPI, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral da Assembleia Geral da eleição das Organizações não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI de Canaã dos Carajás/PA.

**RESOLVE:**
CONVOCAR as Organizações da Sociedade Civil de defesa dos direitos, proteção e atendimento às pessoas idosas, do município de Canaã dos Carajás, para uma Assembleia Geral, no intuito de eleger as entidades civis para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/CMDPI, para o Biênio 2025-2027 na forma deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A eleição das Organizações não Governamentais será realizada no dia 25 de Abril de 2025 às 9h, em primeira convocação e 9h30min em última convocação, na Sala de Reuniões do CRAS Novo Horizonte, localizado na Rua Angelim, s/nº, no Bairro Novo Horizonte,
§ 1º A publicação do presente edital será feita no diário oficial de Canaã dos Carajás, site da Prefeitura Municipal: www.canaadoscarajas.pa.gov.br e nas recepções dos órgãos públicos, bem como será entregue através de ofício uma cópia às entidades afins, com caráter de Convocação Eleitoral.
§ 2º As Organizações eleitas exercerão o mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma recondução.

**2. DOS ELEITORES**

**Art. 2º** São aptas a votar e serem votadas as Entidades não governamentais de defesa dos direitos, proteção e atendimento às pessoas idosas, com atuação no município de Canaã dos Carajás devidamente credenciadas no CMDPI até a data da publicação desse edital.

**3. DAS VAGAS**

**Art. 3º** Às Organizações não Governamentais, conforme previsto na paridade caberá 03 vagas.

**4. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES APTAS A VOTAREM E SEREM VOTADAS**

**Art. 4º** Somente poderão concorrer às eleições Organizações de proteção, defesa e atendimento às pessoas idosas, que estiverem constituídas no município, COM ATUAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, e apresentarem os seguintes documentos:
I - Requerimento à Comissão Eleitoral modelo em anexo I, assinado pelo representante legal da Entidade, solicitando a inscrição como candidata a vaga, especificando o segmento que representa para compor o CMDPI para o biênio 2025/2027.
II - Ata da última eleição da diretoria;
III - Cópia do CNPJ do Ministério da Fazenda atualizado;
IV - Cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do representante da entidade;
V - Relatório de atividades de abrangência municipal na defesa dos direitos, proteção e atendimento às pessoas idosas dos últimos 12 meses, com qualificação das ações desenvolvidas.
§ 1º Os documentos deverão ser entregues até as 10hrs do dia 07 de abril de 2025, na Casa dos Conselhos;
§ 2º Os documentos serão analisados e deferidos ou indeferidos pela Comissão Eleitoral;
§ 3º Não havendo número suficiente de entidades inscritas para a Assembleia poderá ser emitidas cartas convite para participação de outras organizações, aptas a participar.

**5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral, constituída por membros do Conselho Municipal do Idoso de Canaã dos Carajás eleitos em reunião ordinária realizada em 14 de janeiro de 2025, compõe-se dos seguintes conselheiros: Ismeralda Ferreira de Souza Nascimento – SEMDES; Luceni Lázara da Costa Ribeiro– SEMED; Keila Cíntia Guimarães Borges – AGÊNCIA CANAÃ.
**Parágrafo único –** Em função das competências inerentes ao Presidente do CMDPI, conforme Artigo 8º do Regimento interno do Conselho, a senhora Mary Heliane Marques, atual presidente, subsidiará os trabalhos da Comissão Eleitoral, devendo, portanto, ser considerada integrante da Comissão para todos os efeitos legais.
**Art. 6º** Cabe à Comissão Eleitoral, dar ciência nos termos deste Edital de Convocação da Assembleia de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.
**Art. 7º** A Comissão Eleitoral ficará responsável por:
I - Coordenar a Assembleia de Eleição;
II - Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
III - Receber o credenciamento do representante legal da entidade, com documento de identificação e registrar o nome, de forma legível na lista de presença.
**Parágrafo único** - Os Conselheiros que integram esta Comissão Eleitoral, não poderão se candidatar e nem votar no Pleito Eleitoral para o próximo mandato.

**6. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

**Art. 8º** A Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais para compor o CMDPI será coordenada pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho de acordo com a Resolução nº 09 de 07 de março de 2025 e conforme rege este Edital.
**Art. 9º** A Assembleia de Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral que apresentará os procedimentos de escolha das Organizações Não Governamentais.

**Art. 10º** Cada Organização candidata terá até 03 (três) minutos para apresentar sua Organização e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do Conselho.
**Parágrafo Único**. A ordem da apresentação das Organizações observará os segmentos para o qual se inscreveram e por ordem alfabética.
**Art. 11º** Após as apresentações das OSCs seus representantes encaminharão seus votos em apenas 02 (duas) entidades.

**Art. 12º** A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das Organizações que irão compor o CMDPI no biênio 2025/2027, sendo o resultado por ordem de maior votação escolhida entre as 03 vagas, ficando as demais por ordem de votação para a suplência. Todo o processo de eleição deverá ser registrado em ata e assinado por todos os presentes.

**7. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO E DA POSSE**

**Art. 13º** O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado imediatamente após o término da eleição.

**Art. 14º** As Organizações eleitas, titulares e suplentes, deverão indicar o nome de seus Representantes para ocupar o cargo de Conselheiro (a) por meio de ofício dirigido ao CMDPI até dia **05 de maio de 2025** (05 dias úteis após a eleição de acordo com o Regimento Interno) em horário de expediente das **8h às 14h**, na sala do Conselho na Rua Onze de Março, Lote 57, Quadra 22, Novo Horizonte II - CEP 68.356-205- Canaã dos Carajás/PA.

**Art. 15º** A posse dos novos membros do CMDPI dar-se-á pelo Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, cuja cerimônia será conduzida pela atual Presidente do Conselho.
**Art. 16º** As Organizações Não Governamentais que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes indicados, titular e suplente, na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito perderão o direito de participar do Conselho, sendo substituídas pelas respectivas entidades suplentes.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17º** A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.
**Art. 18º** Os conselheiros que representam as Organizações eleitas para comporem o CMDPI de Canaã dos Carajás terão as seguintes responsabilidades:
I - Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela Plenária no início de cada exercício;
II - Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
III - Conhecer e cumprir a Lei MUNICIPAL N°967/2021 de 01 de DEZEMBRO DE 2021;
IV - Conhecer e cumprir o Regimento Interno do CMDPI.
**Art. 19º** Caso não seja atingido o número de no mínimo 03 entidades não governamentais representativas dos diferentes segmentos, o Conselho se reserva o direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais daqueles segmentos, no prazo de 15 dias, sob a condição de que as mesmas deverão estar em observância com a documentação exigida, elencada nos itens I, II, III, IV e V, do Art. 4º deste Edital.
**Art. 20º** Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

**Art. 21º** Maiores informações deverão ser solicitadas por e-mail: cmdpicanaa@gmail.com.

Canaã dos Carajás/ PA, 24 de março de 2025.

***MARY HELIANE MARQUES***
Presidente do CMDPI
Biênio 2023-2025

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

| DATA/PRAZOS | AÇÃO |
|---|---|
| De 27/03/ 2025 a 07/04/2025 | Período para inscrição dos candidatos para o CMDPI |
| 07 a 09/04/2025. | Análise da inscrição. |
| 10/04/2025 | Publicação das inscrições dos candidatos (deferidas e indeferidas) |
| 11 a 14/04/2025 | Prazo final para interposição de recursos |
| 15/04/2025 | Publicação do resultado dos recursos (deferidos e indeferidos). Lista final |
| 25/04/2025 | Assembleia Eleitoral para escolha e classificação dos candidatos. |
| 28/04/2025 | Publicação da lista dos eleitos. |
| 30/04/2025 | Apresentação via ofício dos membros que resprentarão a entidade no CMDPI para o biênio. |
| 09/05/2025 | Posse do novo Colegiado para o biênio.. |

**ANEXO I**

**Requerimento de Inscrição para a Eleição**

**À Comissão Eleitoral do CMDPI**:

Solicito a inscrição da organização da sociedade civil: _____,CNPJ _____ na Assembleia de eleição da OSC para compor o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, no dia 25 de abril de 2025.
Na ocasião a OSC será representado pelos Sr(as):

1. _____

2. _____

_____
Presidente da OSC

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**8EF3F012

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**

**NOTIFICAÇÃO Nº 162/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO
**CPF:** 773.XXX.XXX-15
**CADASTRO:** 010023925
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 11:45
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010023925, de titularidade de Carlos Dos Santos Ribeiro, inscrito sob CPF nº 773.XXX.XXX-15, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 163/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** LUSIANE TAVARES DE SOUSA
**CPF:** 931.XXX.XXX-53
**CADASTRO:** 010023929
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 11:47
Prezada Senhora,

Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010023929, de titularidade de Lusiane Tavares De Sousa, inscrito sob CPF nº 931.XXX.XXX-53, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

**Município de Canaã dos Carajás**

Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 164/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** NÃO IDENTIFICADO
**Cadastro:** 010036366
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 11:53
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010036366, de titularidade não identificada, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 165/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** NÃO IDENTIFICADO
**Cadastro:** 010036365
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 11:54
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010036365, de titularidade não identificada, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 166/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** NÃO IDENTIFICADO
**Cadastro:** 010036364
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 11:54
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010036364, de titularidade não identificada, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 167/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** NÃO IDENTIFICADO
**Cadastro:** 010036363
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 11:55
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 010036363, de titularidade não identificada, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**

O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 168/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** ANTONIA FERNANDES COSTA
**CPF:** 814.XXX.XXX-34
**CADASTRO:** 000000078
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 12:01
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000000078, de titularidade de Antonia Fernandes Costa, inscrito sob CPF nº 814.XXX.XXX-34, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 171/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** DEISY EUSTAQUIA DE RESENDE
**CPF:** 011.XXX.XXX-30
**CADASTRO:** 002360961
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 12:10
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 002360961, de titularidade de Deisy Eustaquia De Resende, inscrito sob CPF nº 011.XXX.XXX-30, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 172/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** RAPHAEL LIMA DOS SANTOS
**CPF:** 052.XXX.XXX-97
**CADASTRO:** 002360960
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 12:14
Prezada Senhora,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 002360960, de titularidade de Raphael Lima Dos Santos, inscrito sob CPF nº 052.XXX.XXX-97, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 174/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** LUCAS SACRAMENTO MIRANDA
**CPF:** 028.XXX.XXX-14
**CADASTRO:** 002360957
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 12:21
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 002360957, de titularidade de Lucas Sacramento Miranda, inscrito sob CPF nº 028.XXX.XXX-14, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;

· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 175/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** SAMANTHA AIRES DA SILVA MARINHO
**CPF:** 025.XXX.XXX-43
**CADASTRO:** 002360956
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 12:23
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 002360956, de titularidade de Samantha Aires Da Silva Marinho, inscrito sob CPF nº 025.XXX.XXX-43, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**NOTIFICAÇÃO Nº 167/2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:** NÃO IDENTIFICADO
**Cadastro:** GEO000019236
**DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO:** 21/03/2025 às 12:44
Prezado Senhor,
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de GEO000019236, de titularidade não identificada, conforme denúncia registrada.
**FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:**
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:**
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
**DAS PENALIDADES:**
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
**Consequências da não regularização:**
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).

Atenciosamente,

**Município de Canaã dos Carajás**
Data: 21 de março de 2025

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**77D02657

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**2º EDITAL CONJUNTO COMPLEMENTAR SEMDEC/SEMPRU 002/2025 - SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º, III, "e", DA LEI MUNICIPAL Nº 753/2016 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a Prorrogação do Prazo correspondente ao Período de avaliação da documentação entregue pelos Produtores Rurais que se inscreveram para participar do Programa de acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".
**1. DO CRONOGRAMA ATUALIZADO**

| | |
|---|---|
| Inscrição dos produtores interessados | 12/03/2025 a 21/03/2025 |
| Período de avaliação da documentação | 22/03/2025 a 05/04/2025 |
| Divulgação dos resultados preliminares | 15/04/2025 |
| Prazo para interposição de recurso | 15/04/2025 a 22/04/2025 |
| Divulgação dos resultados definitivos | 23/04/2025 |

Canaã dos Carajás, 25 de Março de 2025.

***VÂNIA LÚCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA***
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
Portaria nº 241/2025 - GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**934CE74D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218621**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218621 de 03 de abril de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCINADIA ABREU PINTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8723709,** CPF **nº 063.481.392-71 e PASEP nº 1.629.452.630-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SERGIPE QD31, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCINADIA ABREU PINTO***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**9A6556A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219073**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03219073 de 01 de julho de 2024**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5905228,** CPF **nº 026.237.292-47 e PASEP nº 2.103.813.611-5,** residente nesta cidade, sito à RUA NELSON MANDELA, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**EF15DCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217282**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217282 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCINILDE ALVES BEZERRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0143655020000,** CPF **nº 936.427.843-72 e PASEP nº 2.092.107.908-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA CHACREAMENTO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCINILDE ALVES BEZERRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D37723ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218147**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218147 de 09 de outubro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA ALESSANDRA ALMEIDA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7228030,** CPF **nº 037.231.202-02 e PASEP nº 1.621.904.490-9,** residente nesta cidade, sito à RUA W 31, QD 34, LT 34, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA ALESSANDRA ALMEIDA LIMA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**23066F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217516**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217516 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA COSTA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4595988,** CPF **nº 732.233.102-82 e PASEP nº 1.905.477.068-9,** residente nesta cidade, sito à AGROVILA NOVA JERUSALEM - LT 135, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA COSTA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**4ABF84BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218543**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218543 de 18 de março de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA DA SILVA SOUSA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8939228,** CPF **nº 960.272.073-53 e PASEP nº 1.315.892.132-3,** residente nesta cidade, sito à AV BELEM S/N QD46 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA DA SILVA SOUSA DOS SANTOS***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**77ABE2EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217960**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217960 de 12 de junho de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7723685,** CPF **nº 911.038.942-34 e PASEP**

**nº 1.633.280.262-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRA DOURADA QD19 LT13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**A975F6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216601**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216601 de 01 de abril de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA FRANCINETE SILVA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6751289,** CPF **nº 896.773.151-53 e PASEP nº 1.278.687.427-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DUMONT, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA FRANCINETE SILVA SANTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**E2714E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217249**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217249 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA GRACIENE DE SOUZA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6134430,** CPF **nº 005.180.352-63 e PASEP nº 1.905.477.077-8,** residente nesta cidade, sito à RUA A6 S/N ST26 QD31 LT033, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA GRACIENE DE SOUZA DA SILVA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**7BA17130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218551**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218551 de 18 de março de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA IARLEY DOS SANTOS DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9967567,** CPF **nº 023.754.032-07 e PASEP nº 2.200.586.916-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE S/N ST25 QD44 LT009, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA IARLEY DOS SANTOS DE SOUSA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**FBB497F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217517**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217517 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA LUCIANA GAMA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3798776,** CPF **nº 806.546.302-91 e PASEP nº 2.034.549.819-9,** residente nesta cidade, sito à R. BELO HORIZONTE S/N, AO LADO DO N 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA LUCIANA GAMA DE SOUSA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B049929A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218158**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218158 de 09 de outubro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MAELI SOUSA BRITO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8701529,** CPF **nº 872.997.803-30 e PASEP nº 1.622.694.529-0,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL MOTOCROSS, 61 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA MAELI SOUSA BRITO***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**7F97F1A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216704**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216704 de 22 de junho de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MARIA DO REGO BRAGA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2359571,** CPF **nº 011.624.663-40 e PASEP nº 1.903.616.956-1,** residente nesta cidade, sito à RUA UBERLANDIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA MARIA DO REGO BRAGA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**EDC39789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216448**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216448 de 10 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2386790,** CPF **nº 448.819.402-87 e PASEP nº 1.161.351.559-0,** residente nesta cidade, sito à RUA S 08 S/N QD14 LT29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**056A0AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215616**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03215616 de 01 de janeiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MAURICIO BESERRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1326841,** CPF **nº 173.781.173-15 e PASEP nº 1.701.737.013-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 546 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA MAURICIO BESERRA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**70069EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216671**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216671 de 13 de maio de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA SILVA ARAUJO AMORIM,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 124926319998,** CPF **nº 621.549.403-82 e PASEP nº 1.900.413.238-7,** residente nesta cidade, sito à CHACREAMENTO PRIMAVERA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA SILVA ARAUJO AMORIM***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**5D748CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215568**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03215568 de 01 de janeiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA VANDA RAMOS MOURA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9449464,** CPF **nº 824.763.491-00 e PASEP nº 1.902.062.814-6,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCA VANDA RAMOS MOURA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**11544544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217452**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217452 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO BARBOSA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6203086,** CPF **nº 224.992.022-20 e PASEP nº 1.211.700.828-5,** residente nesta cidade, sito à RUA E 6 QD19 LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCO BARBOSA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**5B091678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217555**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217555 de 01 de janeiro de 2023**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO COELHO DE MATOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4833871,** CPF **nº 251.857.051-91 e PASEP nº 1.213.866.161-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTAL, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCO COELHO DE MATOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F5C56A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218123**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218123 de 15 de setembro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4575118,** CPF **nº 731.938.952-53 e PASEP nº 1.283.634.842-0,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDA LT027, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DO NASCIMENTO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**6D7D79CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217451**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217451 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE ASSIS LEITE TAVARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 487332954,** CPF **nº 812.369.133-53 e PASEP nº 1.903.560.327-6,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCO DE ASSIS LEITE TAVARES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B43B19F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218571**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218571 de 18 de março de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO ENILVAN DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6310594,** CPF **nº 554.942.503-34 e PASEP nº 1.800.073.736-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BEL MONTE, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCO ENILVAN DE OLIVEIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B064CAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216191**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216191 de 01 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO TEIXEIRA CHAVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4707805,** CPF **nº 310.730.261-91 e PASEP nº 1.702.061.675-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DO BRITADOR S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRANCISCO TEIXEIRA CHAVES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**9E5B942A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217467**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217467 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRIDA BETANIA DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5260248,** CPF **nº 907.920.092-15 e PASEP nº 1.903.560.328-4,** residente nesta cidade, sito à ET VS77 S/N KM03 QD69 LT15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37,

inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***FRIDA BETANIA DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F9A87024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218643**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218643 de 08 de abril de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIEL PERGHER DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8881618,** CPF **nº 903.085.492-87 e PASEP nº 1.628.919.535-3,** residente nesta cidade, sito à R DO CHACREAMENTO 1CHACARA LADO DIREITO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GABRIEL PERGHER DE OLIVEIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**4A62DAF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216406**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216406 de 10 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELA DOS REIS SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6106037,** CPF **nº 029.469.332-70 e PASEP nº 1.627.448.693-4,** residente nesta cidade, sito à ASDRUBAL BENTES, 322 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GABRIELA DOS REIS SOUZA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**0EE67742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217464**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217464 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

**nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELA MONTENEGRO DE ALMEIDA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5725291,** CPF **nº 007.965.292-13 e PASEP nº 1.904.656.459-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM MARIANO, 330 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GABRIELA MONTENEGRO DE ALMEIDA COSTA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D5BCBEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217964**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217964 de 12 de junho de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELA MOURA DE ARAUJO SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6074558,** CPF **nº 018.312.631-90 e PASEP nº 2.017.618.028-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CANADA, 111 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GABRIELA MOURA DE ARAUJO SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D2E90270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218192**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218192 de 07 de novembro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELY MACEDO LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0700063920198,** CPF **nº 071.334.072-05 e PASEP nº 1.633.695.948-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA QD19 LT12, 144 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GABRIELY MACEDO LIMA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**A222E473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216654**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216654 de 13 de maio de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANDRA FERREIRA RIOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5967454,** CPF **nº 001.106.822-11 e PASEP nº 2.067.481.801-0,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 02 QD0 CASA 6, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GEANDRA FERREIRA RIOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**58F5032D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217513**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217513 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANE DE JESUS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5700587,** CPF **nº 980.719.552-72 e PASEP nº 1.627.780.580-1,** residente nesta cidade, sito à R. BOA ESPERANCA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GEANE DE JESUS SANTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**3C0E8A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217462**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217462 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANE LEITE PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5092033,** CPF **nº 911.041.812-15 e PASEP nº 1.902.291.311-5,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 QD45 LT30, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GEANE LEITE PEREIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**C9A14F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218716**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218716 de 18 de abril de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GECIANE DA ROCHA CUNHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6074071,** CPF **nº 015.728.442-56 e PASEP nº 1.617.866.910-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 225 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GECIANE DA ROCHA CUNHA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**6328D633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218562**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218562 de 18 de março de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GECIANE RIBEIRO SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7216203,** CPF **nº 702.507.752-63 e PASEP nº 2.045.494.651-6,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GECIANE RIBEIRO SOUSA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**98CA7D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215614**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03215614 de 01 de janeiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GELCIENE RIBEIRO DE SOUZA MARINS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7629532,** CPF **nº 827.389.202-68 e PASEP nº 1.903.560.329-2,** residente nesta cidade, sito à VS CINQUENTA E OITO, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GELCIENE RIBEIRO DE SOUZA MARINS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**57B687EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216611**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216611 de 19 de abril de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GENELSON RIBEIRO SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2057292,** CPF **nº 389.095.961-04 e PASEP nº 1.231.745.595-1,** residente nesta cidade, sito à RUA V18 QD01 LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GENELSON RIBEIRO SOUSA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**E7D09808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217576**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217576 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GENICE DIAS DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622196,** CPF **nº 734.586.782-04 e PASEP nº 1.301.253.142-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DELFINO JORGE RIBEIRO QD 09 LT 09, 208 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GENICE DIAS DE SOUZA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**2D0A9031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216584**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216584 de 01 de abril de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEOVANA CAETANO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6439766,** CPF **nº 028.211.032-12 e PASEP nº 1.338.815.911-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM ONOFRE DE ANDRADE, 623 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GEOVANA CAETANO DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F5F4740B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215756**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03215756 de 01 de janeiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEOVANE DOMINGOS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 227724,** CPF **nº 715.000.491-15 e PASEP nº 1.902.736.356-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ARAPOEMA, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GEOVANE DOMINGOS DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**0D57C6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215757**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03215757 de 01 de janeiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GESSYKA KELY CESAR FRIGOTTO COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6415046,** CPF **nº 021.282.742-14 e PASEP nº 1.904.198.932-6,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA LEANDRO POLASTRINI, 77 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GESSYKA KELY CESAR FRIGOTTO COSTA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**BCC1E14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217514**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217514 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GESUI DA ROCHA CUNHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5681281,** CPF **nº 910.517.462-72 e PASEP nº 2.037.900.846-1,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 18 S/N QD. AD CASA 01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GESUI DA ROCHA CUNHA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**632C5F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218563**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218563 de 18 de março de 2024**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEUSA VIEIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 34474188,** CPF **nº 761.829.912-91 e PASEP nº 1.632.009.931-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BAUI QD01 LT28, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GEUSA VIEIRA DE SOUSA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**E2F93496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217850**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217850 de 04 de maio de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEYSA LAMAR SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0127540519990,** CPF **nº 010.756.333-97 e PASEP nº 1.903.918.799-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTELO BRANCI, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GEYSA LAMAR SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**454E226A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218896**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218896 de 13 de junho de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILCILENE LEAL RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2444609,** CPF **nº 480.022.402-00 e PASEP nº 1.306.538.642-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GILCILENE LEAL RIBEIRO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_ _____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**EFF0C54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217636**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217636 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDA FERREIRA DUARTE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 042063,** CPF **nº 623.897.001-44 e PASEP nº 1.821.040.787-8,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE SINAI, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GILDA FERREIRA DUARTE***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**7ADAAE8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217239**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217239 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILMAR GALVAO GRIGORIO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5182107,** CPF **nº 408.807.372-04 e PASEP nº 1.373.907.481-6,** residente nesta cidade, sito à TV DOS PIONEIROS, 426 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GILMAR GALVAO GRIGORIO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**20E846A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217968**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217968 de 12 de junho de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILMAR NUNES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2894904,** CPF **nº 655.308.022-49 e PASEP nº 1.624.245.270-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DO MOGNO, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GILMAR NUNES DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D87C66A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218051**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218051 de 03 de agosto de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILMARA DOS SANTOS SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6161705,** CPF **nº 012.303.412-42 e PASEP nº 1.905.013.813-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, 66 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GILMARA DOS SANTOS SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**BF6F6006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218620**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218620 de 03 de abril de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILMARA PAZ DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6022246,** CPF **nº 005.217.332-19 e PASEP nº 1.370.491.142-8,** residente nesta cidade, sito à RUA W05, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GILMARA PAZ DOS SANTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**5BEFFD54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217306**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217306 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GINALDA MIRANDA DA SILVA SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7738665,** CPF **nº 001.202.676-08 e PASEP nº 1.248.086.902-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO LUIZ

QD08, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GINALDA MIRANDA DA SILVA SOUSA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**A3B83ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218094**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218094 de 25 de agosto de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GISELE DE MORAIS GONCALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4320165,** CPF **nº 529.049.462-68 e PASEP nº 1.901.719.943-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H3, QD 10, LT 24, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GISELE DE MORAIS GONCALVES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**242F1F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217515**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217515 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GISLENE SILVA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8250847,** CPF **nº 625.241.001-20 e PASEP nº 1.905.011.581-3,** residente nesta cidade, sito à RUA LIRIO BRANCO L17 QD18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GISLENE SILVA SANTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**C582D58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217460**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217460 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

**nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLAUCIA ALVES TELES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6074017,** CPF **nº 014.597.392-13 e PASEP nº 1.620.066.307-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ARACAJU QD15, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GLAUCIA ALVES TELES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F89F4994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218472**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218472 de 05 de março de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLAUCY DE MARIA ROSA MOREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935645,** CPF **nº 023.669.483-95 e PASEP nº 1.622.834.766-8,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA S/N ST013 QD037 LT021B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GLAUCY DE MARIA ROSA MOREIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**608068BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218664**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218664 de 08 de abril de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEIDIANE FERREIRA OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0330769620072,** CPF **nº 032.279.133-21 e PASEP nº 1.630.101.348-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAP S/N ST04 QD079 LT028A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GLEIDIANE FERREIRA OLIVEIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**EB45520B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218049**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218049 de 03 de agosto de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEOSIENE FERREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4221186,** CPF **nº 904.684.731-49 e PASEP nº 1.282.576.831-8,** residente nesta cidade, sito à RUA WALDISON SOARES QD69 LT22, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GLEOSIENE FERREIRA DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**FBE0CC01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216462**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216462 de 10 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLEYCIVANA AMARAL DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 457172,** CPF **nº 005.248.012-74 e PASEP nº 2.103.345.986-2,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA S/N QD44 LT19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GLEYCIVANA AMARAL DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**7C9E1142

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217334**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217334 de 01 de janeiro de 2023**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GORETE SOUZA SOBRAL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6061573,** CPF **nº 012.328.652-22 e PASEP nº 1.905.830.953-6,** residente nesta cidade, sito à VP 12 SOSSEGO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GORETE SOUZA SOBRAL***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**79DFAB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218751**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218751 de 07 de maio de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GRAZIELA GOMES DE ABREU,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4147841,** CPF **nº 941.936.221-34 e PASEP nº 1.311.359.427-7,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 172 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GRAZIELA GOMES DE ABREU***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**3987255C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218937**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218937 de 13 de junho de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GRAZIELA LIMA MORAIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8347198,** CPF **nº 054.054.872-36 e PASEP nº 1.628.461.553-2,** residente nesta cidade, sito à AV B S/N DEPOIS DA TORRE DE INTERNET, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GRAZIELA LIMA MORAIS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B178719F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216299**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216299 de 10 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GREICYMARA SOUZA GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2880732,** CPF **nº 888.214.982-04 e PASEP nº 1.906.523.684-0,** residente nesta cidade, sito à RIO COPACABANA QD B2 LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GREICYMARA SOUZA GOMES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B88963BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218674**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218674 de 05 de abril de 2024**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GUILHERME MUNIZ BALEEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6020028,** CPF **nº 001.213.332-99 e PASEP nº 1.617.674.930-2,** residente nesta cidade, sito à RUA C QD11 LT8, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GUILHERME MUNIZ BALEEIRO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**DBF56B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217635**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217635 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GUIORRARA COSTA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6001945,** CPF **nº 012.261.252-39 e PASEP nº 1.634.726.087-6,** residente nesta cidade, sito à RUA V10 QD15 LT08, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GUIORRARA COSTA DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**8052A615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219095**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03219095 de 01 de julho de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GUSTAVO DE OLIVEIRA AUGUSTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7966624,** CPF **nº 042.850.052-80 e PASEP nº 1.564.530.622-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 538 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***GUSTAVO DE OLIVEIRA AUGUSTO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**CAF17946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218184**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218184 de 07 de novembro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HAYNARA DA SILVA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363541,** CPF **nº 054.876.872-26 e PASEP nº 1.441.741.817-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DRUMOND, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HAYNARA DA SILVA CARVALHO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**4C9AA4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216515**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216515 de 12 de abril de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELENA CRISTINA DE ABREU MOREIRA DIVINO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0000438595955,** CPF **nº 619.224.043-49 e PASEP nº 1.268.430.537-6,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA PERIMENTAL SUL S/N LT18 QD11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HELENA CRISTINA DE ABREU MOREIRA DIVINO***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F2281BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218893**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218893 de 13 de junho de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELENO NUNES DE SOUZA JUNIOR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6047391,** CPF **nº 997.114.272-49 e PASEP**

**nº 2.013.165.238-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 508 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HELENO NUNES DE SOUZA JUNIOR***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**C1451C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218208**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218208 de 01 de janeiro de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELIKACIA SILVA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0377614120099,** CPF **nº 611.052.403-47 e PASEP nº 1.616.935.147-1,** residente nesta cidade, sito à RUA E QD22 LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HELIKACIA SILVA RODRIGUES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**7F4E80B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217690**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217690 de 10 de fevereiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELIO POMPEU WANZELER JUNIOR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6647169,** CPF **nº 009.598.822-00 e PASEP nº 2.019.869.625-0,** residente nesta cidade, sito à RUA COPIUBA, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HELIO POMPEU WANZELER JUNIOR***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**313F1F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216833**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216833 de 10 de novembro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELITON JOSE CAMPOS MORAIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7655602,** CPF **nº 034.844.812-00 e PASEP nº 2.075.074.945-2,** residente nesta cidade, sito à RUA COSTA E SILVA CASA B, 39 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HELITON JOSE CAMPOS MORAIS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**AA4BB7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218039**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218039 de 03 de agosto de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELLEM SUZIANE MOURA DA SILVA DOMINGOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7387269,** CPF **nº 004.006.902-84 e PASEP nº 1.904.590.393-0,** residente nesta cidade, sito à RD PA 160, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HELLEM SUZIANE MOURA DA SILVA DOMINGOS***
Contratado(a)

_____ _____
TESTEMUNHA

___
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**AF3AC38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218765**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218765 de 07 de maio de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELLEN CRISTINE GOMES VIANA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8075671,** CPF **nº 032.761.512-51 e PASEP nº 1.906.156.904-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PALMAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HELLEN CRISTINE GOMES VIANA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**DD90F71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215654**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03215654 de 01 de janeiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELLOANA AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7419035,** CPF **nº 036.363.902-01 e PASEP nº 2.062.825.854-7,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO LT18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HELLOANA AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**AADF1AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218189**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218189 de 07 de novembro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELOIZA MOURA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8250739,** CPF **nº 048.971.142-17 e PASEP nº 2.123.890.154-0,** residente nesta cidade, sito à RUA IZABEL MATOS, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HELOIZA MOURA SANTOS***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F2060E7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218929**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218929 de 13 de junho de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HEMILLAINY DA SILVA VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8062456,** CPF **nº 048.272.912-09 e PASEP nº 1.616.939.269-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SILVA WILSON PEREIRA, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HEMILLAINY DA SILVA VIEIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**12711341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216384**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216384 de 10 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HERIVANE SOUSA FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6816096,** CPF **nº 974.751.653-53 e PASEP nº 1.301.312.727-8,** residente nesta cidade, sito à RUA A, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HERIVANE SOUSA FERREIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**7FA1075B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219077**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03219077 de 01 de julho de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HERMIVANIA RIBEIRO MENDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1642796,** CPF **nº 772.893.311-68 e PASEP nº 1.320.623.793-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE, 453 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HERMIVANIA RIBEIRO MENDES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**DF609CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216133**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216133 de 15 de fevereiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HEULLA JESSICA GOMES LOBO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6665843,** CPF **nº 019.572.772-03 e PASEP nº 1.904.559.592-6,** residente nesta cidade, sito à RUA 500 ANOS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HEULLA JESSICA GOMES LOBO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**138F3465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219116**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03219116 de 02 de julho de 2024**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HEYTOR BONFIM GOIS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0406360120103,** CPF **nº 059.905.823-40 e PASEP nº 2.710.295.702-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO JORGE, 73 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HEYTOR BONFIM GOIS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**7F228178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217509**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217509 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HILDA MARTINS FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6291603,** CPF **nº 013.147.023-00 e PASEP nº 2.098.125.335-5,** residente nesta cidade, sito à AV. SAO JOAO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HILDA MARTINS FERREIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**21ABB1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216575**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216575 de 19 de abril de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HILDA PROCOPIO DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4851219,** CPF **nº 723.093.502-49 e PASEP nº 1.624.663.043-0,** residente nesta cidade, sito à RUA B QD04 LT16, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HILDA PROCOPIO DE SOUSA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**71DE2A9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216659**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216659 de 16 de maio de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HILHENDERSON CHARLES DE SOUZA DAMACENO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6414267,** CPF **nº 014.212.322-60 e PASEP nº 1.342.094.503-4,** residente nesta cidade, sito à RUA QUINZE DE NOVEMBRO QD8, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HILHENDERSON CHARLES DE SOUZA DAMACENO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**2E54FC67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218450**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218450 de 19 de fevereiro de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HILTON JORGE PESSOA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0127863819996,** CPF **nº 883.328.613-49 e PASEP nº 1.905.477.082-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA ESPERANCA S/N ST26 QD034 LT041, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HILTON JORGE PESSOA DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**8B694E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216411**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216411 de 10 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HOLGA CRISTINA MEDEIROS SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7240157,** CPF **nº 031.383.012-66 e PASEP nº 1.906.075.999-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VERDES MARES QD17 LT20, 416 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal**

**nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***HOLGA CRISTINA MEDEIROS SOUZA***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**903D4388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217456**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217456 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IANCA DE JESUS VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6311506,** CPF **nº 011.826.622-50 e PASEP nº 2.020.751.738-4,** residente nesta cidade, sito à RUA A14 S/N ST26 QD43A LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IANCA DE JESUS VIEIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**7762AE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216428**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216428 de 10 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IARA CIRINO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7898538,** CPF **nº 049.792.872-80 e PASEP nº 1.626.683.677-8,** residente nesta cidade, sito à RUA HABACUQUE, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IARA CIRINO DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**6976A952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218762**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218762 de 07 de maio de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a)**

**Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IGOR PEREIRA OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10564579,** CPF **nº 028.377.861-01 e PASEP nº 2.018.741.719-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PARIS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IGOR PEREIRA OLIVEIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**85989C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218522**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218522 de 13 de março de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ILANA CRISTINA ALVES MELO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0482653620130,** CPF **nº 614.224.273-58 e PASEP nº 1.624.404.841-6,** residente nesta cidade, sito à RUA E QD15 LT43, 43 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***ILANA CRISTINA ALVES MELO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**FA3687C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218752**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218752 de 07 de maio de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ILANA DOS SANTOS MARINHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7280709,** CPF **nº 023.988.962-26 e PASEP nº 1.619.798.398-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A 10 S/N QD37 LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***ILANA DOS SANTOS MARINHO***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**CFCB7402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218845**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218845 de 22 de maio de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ILMARIA SOUZA XAVIER,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6127352,** CPF **nº 002.375.622-51 e PASEP nº 1.634.678.136-8,** residente nesta cidade, sito à SHACREAMENTO SOL NASCENTE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***ILMARIA SOUZA XAVIER***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**FD43B9C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218619**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218619 de 03 de abril de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ILNA NEVES PORTELA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5720428,** CPF **nº 777.991.353-87 e PASEP nº 1.322.505.142-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AYTON SENNA, 726 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***ILNA NEVES PORTELA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**FE4FDCC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217963**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217963 de 12 de junho de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ILZA DA SILVA OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3239343,** CPF **nº 669.766.772-91 e PASEP nº 1.620.576.686-9,** residente nesta cidade, sito à AV PERIMETRAL SUL S/N DQ09 LT36, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***ILZA DA SILVA OLIVEIRA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**2B06969B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218122**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218122 de 15 de setembro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **INGRID DO SOCORRO VASCONCELOS DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5757098,** CPF **nº 358.935.402-04 e PASEP nº 1.478.185.585-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TOPAZIO, 103 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***INGRID DO SOCORRO VASCONCELOS DE SOUSA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**0ED20234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216449**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216449 de 10 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **INGRID SAMPAIO SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6106109,** CPF **nº 014.104.792-50 e PASEP nº 1.314.519.637-4,** residente nesta cidade, sito à RUA B S/N QD22 LT22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***INGRID SAMPAIO SOUSA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**F782B22B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217646**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217646 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRAMAR PINHEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 333738,** CPF **nº 243.185.822-72 e PASEP nº 1.214.980.509-1,** residente nesta cidade, sito à RUA D, QD 28, LT 37, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IRAMAR PINHEIRO DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**681C1B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216430**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216430 de 10 de março de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRANIR NOBRE GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7928434,** CPF **nº 058.111.742-50 e PASEP nº 1.632.483.474-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IRANIR NOBRE GOMES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**C50C2C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217512**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217512 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRENE PEREIRA MARINHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8793636,** CPF **nº 282.334.333-49 e PASEP nº 1.904.001.147-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SOL POENTE, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IRENE PEREIRA MARINHO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B5912FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216474**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216474 de 01 de abril de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISABEL CRISTINA FRANCISCA PEREIRA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0640270020178,** CPF **nº 402.002.483-91 e PASEP nº 1.706.492.722-3,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA DOS IPES QD49 BLOCOK APART, 121 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***ISABEL CRISTINA FRANCISCA PEREIRA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**AB8378D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217412**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217412 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ITAMAYRA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5110433,** CPF **nº 982.653.422-68 e PASEP nº 1.905.828.144-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BURITI, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***ITAMAYRA RODRIGUES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B66D8CD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215675**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03215675 de 01 de janeiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANEIDE CORREIA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 695958,** CPF **nº 004.559.251-94 e PASEP nº 1.900.953.782-2,** residente nesta cidade, sito à RUA B S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IVANEIDE CORREIA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**38BF87B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217508**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217508 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANETE PEREIRA DE BRITO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4348052,** CPF **nº 806.273.582-68 e PASEP nº 1.320.425.527-0,** residente nesta cidade, sito à RUA PADRE VICENTE QD 15 LT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IVANETE PEREIRA DE BRITO***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**B6B3A7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217507**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217507 de 01 de janeiro de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDA CARNEIRO DA SILVA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4769105,** CPF **nº 997.209.062-00 e PASEP nº 1.905.884.577-2,** residente nesta cidade, sito à RUA S-11, QD: 17, LT:09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IVANILDA CARNEIRO DA SILVA DE JESUS***
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**058D73DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216725**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216725 de 14 de junho de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDA JOAQUINA DA ROCHA BASTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9575718,** CPF **nº 008.456.371-00 e PASEP nº 1.903.023.372-1,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA B QD47A LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IVANILDA JOAQUINA DA ROCHA BASTOS***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**C0FF0EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215679**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03215679 de 01 de janeiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA,** portador(a) da

Carteira de Identidade **nº 1562810,** CPF **nº 649.215.222-00 e PASEP nº 1.901.942.535-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA ESPERANCA ST26 QD034A LT037, 37 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**C77BE144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218681**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218681 de 05 de abril de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONE CARNEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10287903,** CPF **nº 733.277.861-00 e PASEP nº 2.036.080.863-2,** residente nesta cidade, sito à CHACARA NIQUEL VERMELHO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IVONE CARNEIRO DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**D6986F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218033**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218033 de 03 de agosto de 2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONE DUCAS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4756038,** CPF **nº 737.347.212-53 e PASEP nº 2.097.474.983-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE PROX COND ESTRELA DALVA, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IVONE DUCAS DA SILVA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**9C5A7FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216565**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03216565 de 19 de abril de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONEIDE DE OLIVEIRA GARCIA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4275994,** CPF **nº 740.326.742-72 e PASEP nº 2.097.451.068-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 160 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IVONEIDE DE OLIVEIRA GARCIA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**7F69B3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218737**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03218737 de 23 de abril de 2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONETE JARDIM RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4528971,** CPF **nº 897.097.802-04 e PASEP nº 2.096.767.919-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 01 QDA, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IVONETE JARDIM RODRIGUES***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**A2F4A3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215570**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03215570 de 01 de janeiro de 2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONILDE DE OLIVEIRA SALGADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3552475,** CPF **nº 675.689.042-53 e PASEP nº 1.901.719.216-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N QD10 LT23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IVONILDE DE OLIVEIRA SALGADO***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**15B47DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217284**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato nº. 03217284 de 01 de janeiro de 2023**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZABELA CRISTINA PANTOJA BATISTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6821946,** CPF **nº 018.178.992-28 e PASEP nº 1.905.477.562-1,** residente nesta cidade, sito à RUA H04 S/N CASA DE ESQUINA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.**
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.**
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

***LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ***
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

***IZABELA CRISTINA PANTOJA BATISTA***
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**DB5A07E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 065/2025 – G.S.**

PORTARIA Nº. 065/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 19 de março de 2025, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao (a) servidor (a) Sr. (a) BERNARDINO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, portador (a) do CPF: XXX.869.502-XX, MAT.: 0101281, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 25 dias do mês de março de 2025.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**1079D19A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250248**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20250248**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 20250248
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº. 001/2025-SAAE
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 001/2025-SRP
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSITIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
**EMPRESA:** C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA;
**C.N.P.J. nº** º 19.298.613/0001-85;
**VALOR GLOBAL DA ARP:** R$ 130.625,00 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 24 de março de 2025.
**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:** 18 de março de 2025 a 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**2A739F7C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PMC
Contrato Aditivado Nº 027/2022 – PMC.
Objeto: Locação de Imóvel para funcionar a CASA DO CIDADÃO atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 28/02/2025 – Vigência do aditivo: 02/03/2025 a 01/03/2026.
Locador: Nelson Antônio Barbosa Margalho
CPF nº 044.386.122-68
Locatária: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**06E5CA45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 032/2025 – PMC.**

**OBJETO:** contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 3.262,50 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Data de assinatura: 20/03/2025 Vigência: 20/03/2025 a 19/03/2026
Contratado: **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ordenador: **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**B625A1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PMC
Contrato Aditivado Nº 051/2023 – PMC.
Objeto: Locação de Imóvel para funcionar a Casa dos Conselhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 12/03/2025
Vigência do aditivo: 24/03/2025 a 23/03/2026.
Locadora: Osvanilda Almeida Nunes
CPF nº 353.399.422-87
Locatária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**F15B7D3A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.461, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Altera a Lei Municipal nº 1.315, de 01 de julho de 2019, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 7º, da Lei Municipal nº 1.315, de 01 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Araguaia (PA), passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º- O Conselho Municipal de Cultura será constituído de 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, dentre os quais o titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município é membro nato.**

**Parágrafo único. Os demais membros serão representantes da sociedade civil organizada, como segue:**

**I - .....**
**.....**

**XI – 01 (um) representante do segmento evangélico.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

***FHÁBIO ADOLFO NUNES***
Secretário de Educação e Cultura

***ÉRIKA DENIS CRUZ DA SILVA***
Sec. de Turismo, Esporte e Juventude

***PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES***
Sec. de Assistência Social, Habitação e Trabalho

***BÁRBARA LIMA DE LIZ***
Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

***PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS***
Secretária de Gestão e Planejamento

***WANDER MENEZES DUARTE***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**7981AFDB

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.463, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição do Araguaia/PA. autorizado a conceder reajuste salarial, na ordem de 6,5% (seis virgula cinco por cento), aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, consoante os cargos que se encontram relacionados, em anexo, sendo demonstrada a base atual e a base reajustada.

Parágrafo único. O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 01 de janeiro de 2025, o qual incidirá sobre a respectiva folha de pagamento.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2025, em consonância com o estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado, o qual faz parte integrante do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

***PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS***
Secretária de Gestão e Planejamento

***WANDER MENEZES DUARTE***
Secretário de Finanças e Interino de Governo

**ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.463, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

| CARGO | SALÁRIO S/ REAJUSTE | SALÁRIO C/ REAJUSTE |
|---|---|---|
| ADMINISTRADOR – PM | 5.001,42 | 5.326,51 |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| AGENTE DE FISCALIZACAO DE OBRAS - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| AGENTE DE MANUTENCAO - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| AGENTE DE SERVICOS GERAIS - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| AGENTE DE SERVICOS URBANOS - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| AGENTE DE TRÂNSITO - PM | 2.604,00 | 2.773,26 |
| AGENTE DE TRIBUTOS - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| AGENTE DE VIAS PUBLICAS - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| ANALISTA DE SISTEMA - PM | 5.001,42 | 5.326,51 |
| ASSISTENTE SOCIAL - PM | 5.001,42 | 5.326,51 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| AUXILIAR DE OBRAS - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| BORRACHEIRO – PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| DESENHISTA – PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| ELETRICISTA – PM | 1.586,13 | 1.670,09 |
| ENGENHEIRO AGRONOMO-PM | 5.001,42 | 5.326,51 |
| ENGENHEIRO SANITARISTA - PM | 5.001,42 | 5.326,51 |
| FISCAL DE POSTURA | 2.000,00 | 2.130,00 |
| GUARDA PATRIMONIAL - PM | 1.806,30 | 1.923,70 |
| JARDINEIRO – PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| MECANICO – PM | 1.838,09 | 1.957,56 |
| MOTORISTA – PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - PM | 1.956,66 | 2.083,84 |
| PEDAGOGO - PM | 5.001,42 | 5.326,51 |
| PEDREIRO – PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| PROCURADOR MUNICIPAL - PM | 11.841,98 | 12.611,70 |
| SOLDADOR – PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| TECNICO EM EDIFICAÇÕES - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| TECNICO EM INFORMATICA - PM | 1.568,16 | 1.670,09 |
| TECNICO EXECUTIVO - PM | 2.169,96 | 2.311,07 |

Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

***PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS***
Secretária de Gestão e Planejamento

***WANDER MENEZES DUARTE***
Secretário de Finanças e Interino de Governo

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**998A0484

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0165/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o sr. **LÁZARO RODRIGUES SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**8744AAD5

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0166/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador do Núcleo de Administração e Finanças (Nível I), com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **GENEILTON PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**F4794EF0

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0167/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **GUSTAVO RAMOS VENTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março pde 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**3A220AA3

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0168/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão Técnico-Agrícola (Nível II), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **JACSON RODRIGUES ALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**000B0DF1

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0169/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 ½ (duas diárias e meia), no valor total de R$ 2.083,33 (dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) a esta Prefeita Municipal, **ELIDA ELENA MOREIRA**, por ocasião de viagem a Marabá – Pará.., no período de 12 a 14 de março de 2025, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. Esta gestora participará dos seguintes eventos, representando o Município de Conceição do Araguaia:
I - Assembleia Geral da AMATCarajás para Eleição da Diretoria Biênio 2025-2027;
II- Encontro AMAT e FAMEP sob o tema "Sensibilização da Gestão Municipal sobre a Rede de Parcerias e o TRANSFEREGOV".
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**E26527FD

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0170/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, em exercício, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor desta Prefeita Municipal, **ELIDA ELENA MOREIRA**, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o deslocamento até Marabá-Pará, visando a participar de eventos institucionais representando o Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**9B4D0499

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0171/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **WELLINGTHON LIMA SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**2DBB2230

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0172/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador da Agência de Desenvolvimento Local, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **ISAQUE PAULINO ARAÚJO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**5189E98C

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0173/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **GEOVANNA LOPES DIAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**3015DF95

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0174/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ANA CAROLINA DE JESUS MARGALHO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**2232F8C0

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0176/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **DIEGO ALVES DA SILVA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**27A1474D

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0177/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (Nível I)**,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a sra. **MARILENA LOPES COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**8CEDA3CD

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0178/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador da Guarda Municipal (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **ANTONIO LUÍS ALVES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**72DF145C

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0179/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, o sr. **EUPÉPLIO FREDERICO MIRANDA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**4029CD30

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0180/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Alistamento Militar – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **JACINTO PEREIRA NERYS JÚNIOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**4BAF7137

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0181/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador Administrativo e de Controle Orçamentário e Financeiro do Gabinete, com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, o sr. **MÁRCIO RODRIGUES FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**4F109FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 110**

**PORTARIA Nº 110/2025**
**Conceição do Araguaia – Pará 13 de março de 2025.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a liberação de **suprimento de fundos no valor de R$1.000,00 (hum mil reais) para custear as despesas de viagem,** em favor da servidora municipal, **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** durante o período de **24/03/2025 a 29/03/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"Primeira Formação Presencial do Alfabetiza Pará - 2025".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Conceição do Araguaia – Pará, 13 de março de 2025.**

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**8AB3F3BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 109**

**PORTARIA Nº 109/2025**

**Conceição do Araguaia – Pará, 24 de março de 2025.**

Concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao servidor efetivo, SANTIAGO VANDERLEI RIBEIRO e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

**PORTARIA:**

**Art. 1º**- Fica concedido ao servidor, **SANTIAGO VANDERLEI RIBEIRO,** lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, a Pedido do Servidor** pelo período de um ano e três meses contando com a data de, ***01/03/2025 a 01/06/2026.***
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/03/2025.**
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
**Conceição do Araguaia – Pará, 24 de março de 2025.**

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**ACB27DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 111**

**PORTARIA Nº 111/2025. De 25 de março de 2025.**

O**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| PROCESSO | OBJETO |
|---|---|
| 954/2025 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "BLINDEX, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. |

| GESTOR MATRÍCULA | FISCAL MATRÍCULA | FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA |
|---|---|---|
| FHABIO ADOLFO NUNES 1227717 | WELLIGTON MARIANO PEREIRA 1226527 | DAVID DE SOUSA MELO JUNIOR 1228972 |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Conceição do Araguaia, 25 de março de 2025.**

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**B4B02992

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 010/2025
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, publicado na FAMEP, dia 20/03/2025, Edição 3713, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.** Onde lê-se **"Abertura 10/04/2025"** leia-se **"Abertura: 15/04/2025".**

***FABIO CONCEIÇÃO MIRANDA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
**Código Identificador:**B6C6ADBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, publicado na FAMEP, dia 20/03/2025,Edição 3713 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURUA/PA.** Onde lê-se **"Abertura 03/04/2025"** leia-se **"Abertura: 10/04/2025".**

***FABIO CONCEIÇÃO MIRANDA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
**Código Identificador:**6B3908CB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250159

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250159
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 214.969,68 (duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 214.969,68
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**BE1CC079

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250160**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250160
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 40.459,20 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 40.459,20
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**911F0FC7

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024-FME (2) – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-300901 (2) - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01809001/24/ (2)**

O Município de Dom Eliseu, através do Pregoeiro Designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 28/01/2025, com o objeto: REPUBLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, REFRIGERAÇÃO, APARELHOS/UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, ESPORTE/DIVERSÃO, ÁUDIO/VÍDEO/SOM E MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO), EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora do certame a empresa: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, CNPJ Nº 45.137.754/0001-26, com valor total de R$ 1.510.308,42 (um milhão e quinhentos e dez mil e trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

25/03/2025

***LUCAS SANTOS DA SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**4CBB7697

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250161**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250161
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): G3 COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 50.749.988/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 62.767,20 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 62.767,20
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**236728A1

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250162**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250162
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 556.945,20 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 556.945,20
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**320BA140

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250163**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250163

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 15.070,10 (quinze mil, setenta reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.070,10
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***MAIKON EDUARDO MANTELLI***
Secretário Mun. de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**17DEE51A

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250164**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250164
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 3.131,15 (três mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.131,15
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***MAIKON EDUARDO MANTELLI***
Secretário Mun. de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**E076963C

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250165**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250165
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): G3 COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 50.749.988/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 9.074,50 (nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.074,50
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***MAIKON EDUARDO MANTELLI***
Secretário Mun. de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**110829FF

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250166**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250166
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 13.206,00 (treze mil, duzentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.206,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***MAIKON EDUARDO MANTELLI***
Secretário Mun. de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**4D1EC7A9

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250167**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250167
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.623.032/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 45.527,25 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1501.081220008.4.037 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.626,75, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.045 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.555,82, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.048 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.105,45, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.053 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.105,45, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.044 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.105,45, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.055 Manut. do Prog. Prot. Soc. Básica/ESTAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.587,43, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.056 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.440,90
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***SINELLY GOMES DE OLIVEIRA***
Sec Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**5E272D62

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250168**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250168
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 31.891,60 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1501.081220008.4.037 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.810,73, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.045 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.783,49, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.048 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.549,61, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.053 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.378,32, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.044 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.355,92, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.055 Manut. do Prog. Prot. Soc. Básica/ESTAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.486,27, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.056 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.527,26
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***SINELLY GOMES DE OLIVEIRA***
Sec Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**03F22BAC

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250169**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250169
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): G3 COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 50.749.988/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 27.052,75 (vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1501.081220008.4.037 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.673,18, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.045 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.701,83, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.048 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.083,73, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.053 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.410,55, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.044 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.410,55, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.055 Manut. do Prog. Prot. Soc. Básica/ESTAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.966,30, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.056 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 806,61
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***SINELLY GOMES DE OLIVEIRA***
Sec Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**77B3BEDE

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250170**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250170
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 64.891,50 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1501.081220008.4.037 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.722,95, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.045 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.641,70, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.048 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 19.484,10, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.053 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.527,45, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.044 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.700,00, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.055 Manut. do Prog. Prot. Soc. Básica/ESTAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 409,40, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.056 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 405,90
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***SINELLY GOMES DE OLIVEIRA***
Sec Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**1BAE4009

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250183**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250183
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 150.841,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.003 Manutenção de Outros Programas FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 100.154,20, Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 50.686,80
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**D4CCBD67

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250184**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250184
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 82.252,60 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 82.252,60
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**9F50AB20

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250185**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250185
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): G3 COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 50.749.988/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 116.083,00 (cento e dezesseis mil, oitenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 116.083,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

**PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO**
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**1AC99310

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250186**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250186
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 214.971,50 (duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 214.971,50
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**1E3F8560

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250187**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250187
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.623.032/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 145.210,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 72.605,00, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 44.968,50, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.052 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 27.636,50
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**4167B493

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250188**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250188
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 89.354,00 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 44.677,00, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 28.388,10, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.052 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.288,90
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**F47023AF

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250189**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250189
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE

CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): G3 COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 50.749.988/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 172.584,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 86.292,00, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 52.841,60, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.052 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 33.450,40
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**76D4F7B6

---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250190**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250190
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027 2024-PMDE
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 225.865,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 112.932,50, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.053 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 67.759,50, Exercício 2025 Atividade 2601.123650003.6.052 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil-Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 45.173,00
VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veronica Silva da Costa
**Código Identificador:**CCC7CA95

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 81, DE 25 DE MARÇO 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 81, DE 25 DE MARÇO 2025**

Designa JAIRO PEREIRA ALMEIDA para atuar como FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Administrativo nº 00611001/24, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR o servidor público municipal JAIRO PEREIRA ALMEIDA, matrícula funcional nº 463168-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Administrativo nº 00611001/24, sem prejuízo de suas funções, entre futuro contratado e a Secretária Municipal de Saúde, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 25 de março de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**3D8B4FD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0030/2025-SEMEEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Designar o servidor público municipal ANTONIA JOSELIA DOS REIS SILVA, para acompanhar e fiscalizar o contrato de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para áudio e vídeo, em atendimento as precisões precípuas do Departamento de Cultura, para realização de eventuais apresentações, junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA, e dá outras providências.

**PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO**, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ANTONIA JOSELIA DOS REIS SILVA**, matrícula funcional nº 464624-8, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para áudio e vídeo, em atendimento as precisões precípuas do Departamento de Cultura, para realização de eventuais apresentações, junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/PA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 25 de março de 2025.

***PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025 GP

**Publicado por:**
Elines Ferreira Dantas
**Código Identificador:**A089DF7B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

### CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃ Nº 001/2025/DPTO DE TERRAS DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS - PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO PARÁ**, através do Prefeito **WAGNE COSTA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo **BEATRIZ SILVA COELHO,** residente e domiciliada na Rua Belém, 02, Bairro Residencial Ipê, Cep. 68524-000, Eldorado do Carajás – PA., de que será objeto de desapropriação pelo Ente Municipal, o imóvel descrito na matrícula n.º 960, fls. 152, Livro 2-D, devidamente matriculado no Cartório do Único Ofício de Eldorado do Carajás, com área de 414,66m² e perímetro de 86,77m²**,** para atendimento do interesse público, qual seja, a implantação da Sede Administrativa da Prefeitura de Eldorado o Carajás, Estado do Pará, o qual foi avaliado em R$ 795.540,77 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), conforme avalição imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
Inicia a descrição deste perímetro no vértice **P01,** de coordenadas **N 9324384,2201** m e **E 681915,0659** m; deste, segue confrontando com a Rua Belo Horizonte e Rua Rio Vermelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 150° 11' 21" e 30,00 m até o vértice **P02,** de coordenada **N 9324358,1900** m e **E 681929,9800** m; deste, segue confrontando com lote 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 251° 07' 44" e 13,30 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9324353,8882** m e **E 681917,3949** m; segue confrontando com o lote 09, com os seguintes azimutes e distâncias 324° 02' 44" e 27,48 m até o vértice **P04,** de coordenadas **N 9324376,1327** m e **E 681901,2603** m; deste segue confrontando com o a Rua Belo Horizonte, com os seguintes azimutes e distâncias: 059° 38' 16" e 16,00 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Assim, dá-se ciência para que os interessados acima qualificados e a quem mais possa interessar, a fim de que se manifestem nos autos do processo administrativo de desapropriação nº 001/2025/Dpto. de Terras de Eldorado do Carajás, nos termos do Decreto-Lei 3.365, de 1.941, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

Eldorado do Carajás/PA, 18 de março de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**2CE2F200

### GABINETE
### DECRETO Nº 18/2025-GPM, DE 24 DE MARÇO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO 2022.

**O Prefeito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, Sr. WAGNE COSTA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

**CONSIDERANDO,** as chuvas intensas que atingiram o Município de Eldorado do Carajás-PA no mês de março do ano corrente, com ênfase no dia 21, danificando e destruindo diversas vias de acesso à rural e zona urbana, causando diversos prejuízos em obras de infraestrutura, com surpreendente volume de água em córregos, igarapés e rios, com acumulado de chuva de mais de 500mm no mês, cortando vias importantes de acessos da população. A magnitude do

evento ocasionou o isolamento de diversas comunidades rurais, e até mesmo urbana, impactando direto e indiretamente aproximadamente **9.256** pessoas;

**CONSIDERANDO,** o impacto no acesso aos serviços essenciais como educação, segurança pública, saúde, transporte escolar, além do tráfego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, dificultando o acesso à zona rural, prejudicando o escoamento da produção agrícola, impactando consideravelmente na economia do Município, tudo ocasionado pelas chuvas intensas, onde danificou e destruiu pontes, aterros, asfaltos, bueiros e pontilhões;

**CONSIDERANDO,** que o Município de Eldorado do Carajás-PA possui mais de 3.000 Km de estradas vicinais e conta com 47,84% de residentes na zona rural, afetadas direta e indiretamente pelo evento adverso;

**CONSIDERANDO,** a dificuldade do acesso de técnicos, médicos, odontólogos e enfermeiros nas localidades afetadas, impactando diretamente as ações da saúde nas comunidades rurais;

**CONSIDERANDO, que o parecer da Diretoria Municipal Proteção e Defesa Civil,** relata a ocorrência do desastre em referência sendo favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Eldorado do Carajás-PA contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

**Art. 2º -** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e restabelecimento do cenário e reconstrução.

**Art. 3º -** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º -** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único**. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Eldorado do Carajás/PA, 24 de março de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**EDA86FAE

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 246/2025 – GPM – DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de THAIS SILVA ARAUJO, para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **THAIS SILVA ARAUJO,** devidamente inscrita no CPF sob nº 051.XXX.XXX-82, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 13 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**2D9CCC6B

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 247/2025 – GPM – DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUANA VICENTE SANTOS, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **LUANA VICENTE SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob nº 039.XXX.XXX-48, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 13 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**F9B1ECF1

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 248/2025 – GPM – DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de IHORRANNY CAMILA DA SILVA COSTA, para exercer a função de ASSESSOR IV, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **IHORRANNY CAMILA DA SILVA COSTA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 702.XXX.XXX-85, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR IV,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 13 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**862EB3DA

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 281/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XIII, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 166 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Eldorado do Carajás/PA**
**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER** ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para exercer atividade na Comarca de Eldorado do Carajás/PA, a Servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo II, **JACKSIANE GONÇALVES CHAVES**, portadora do CPF sob nº 773.XXX.XXX-91, matricula nº 10678.

**Art. 2º** A cessão será por prazo indeterminado, conforme necessidade do serviço.

**Art. 3º** Durante o período da cessão, a servidora manterá os direitos e vantagens do cargo efetivo, sendo mantidos seus vencimentos e demais condições do cargo, com ônus para a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 4º** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará ficará responsável pela supervisão das atividades da servidora.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**C72C15BD

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 283/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XIII, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 166 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Eldorado do Carajás/PA**
**RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER** ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para exercer atividade na Comarca de Eldorado do Carajás/PA, a Servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo II, **SOLANGE OLIVEIRA XAVIER**, portadora do CPF sob nº 931.XXX.XXX-04, matricula nº 835.

**Art. 2º** A cessão será por prazo indeterminado, conforme necessidade do serviço.

**Art. 3º** Durante o período da cessão, a servidora manterá os direitos e vantagens do cargo efetivo, sendo mantidos seus vencimentos e demais condições do cargo, com ônus para a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 4º** O Tribunal de Justiça do Estado do Pará ficará responsável pela supervisão das atividades da servidora.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**37D7C3EF

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 282/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre a Efetivação de Servidora Pública após o término do estágio probatório e dá outras providências."

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XIII, da Lei Orgânica Municipal.**
**CONSIDERANDO** o artigo 30 da Lei nº 188/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Eldorado do Carajás/PA;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Efetivar como funcionária pública municipal, após o findo do estágio probatório, a Sra. **SOLANGE OLIVEIRA XAVIER,** inscrita no CPF sob nº 931.XXX.XXX-04, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, nível medio, SEMAD, padrão de

vencimento nível IV, do quadro de pessoal desta Prefeitura, devidamente registrada sob matricula nº 835.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**7247F3E1

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 292/2025 – GPM – DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de VILÉCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, para exercer a função de COORDENADOR DE POLÍTICA DE IGUALDADE E INCLUSÃO SOCIAL, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **VILÉCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA,** devidamente inscrito no CPF sob nº 040.XXX.XXX-00, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICA DE IGUALDADE E INCLUSÃO SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 21 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**1F6225A6

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 296/2025 – GPM – DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ALINE DE SOUSA SILVA DOS SANTOS, para exercer a função de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **ALINE DE SOUSA SILVA SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob nº 025.XXX.XXX-40, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 21 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**F815F00D

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 257/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor LEANDRO FIDELIS DA CRUZ e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, com anuência da gestora da unidade, através do ofício no 145/2025/SEMED.
**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo periodo de 02 (dois) anos, a contar de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2027, ao servidor **LEANDRO FIDELIS CRUZ,** devidamente inscrito no CPF sob n° 954.XXX.XXX-04, matricula n°10679, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2°** A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Eldorado do Carajás-PA).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**2E487BD4

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 280/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ROZELANGELA CABRAL DE SOUSA, para exercer a função de COORDENADORA DE ÁREA DE CONHECIMENTO E DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **ROZELANGELA CABRAL DE SOUSA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 845.XXX.XXX-91, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ÁREA DE CONHECIMENTO E DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**09B31DEF

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 277/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de VANETT MARIA DA SILVA, para exercer a função de COORDENADORA DE SISTEMAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **VANETT MARIA DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 633.XXX.XXX-72, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SISTEMAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**320AEBF8

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 276/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARINEDES SILVA DE SOUZA, para exercer a função de COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **MARINEDES SILVA DE SOUZA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 694.XXX.XXX-97, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**0129A1EE

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 275/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MARIA CELIA MACEDO CANTANHEIDE, para exercer a função de COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, COMPRAS E SUPRIMENTOS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **MARIA CELIA MACEDO CANTANHEIDE,** devidamente inscrita no CPF sob nº 958.XXX.XXX-20, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, COMPRAS E SUPRIMENTOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**C4221082

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 274/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUCIENE TORRES DA SILVA, para exercer a função de COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **LUCIENE TORRES DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 726.XXX.XXX-15, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**691C879F

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 270/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELIS REGINA OLIVEIRA COSTA, para exercer a função de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ALFABETIZAÇÃO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **ELIS REGINA OLIVEIRA COSTA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 450.XXX.XXX-25, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ALFABETIZAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**2CF270A9

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 268/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CLEITON DOS SANTOS ROCHA, para exercer a função de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **CLEITON DOS SANTOS ROCHA,** devidamente inscrito no CPF sob nº 784.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**D67E7619

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 267/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CLAUDINEIA DE CASTRO NEVES, para exercer a função de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E INCLUSIVA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **CLAUDINEIA DE CASTRO NEVES,** devidamente inscrita no CPF sob nº 855.XXX.XXX-68, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E INCLUSIVA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**21821FEF

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 266/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CLAUDIA CORREIA XAVIER DE ALMEIDA, para exercer a função de COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, COMPRAS E SUPRIMENTOS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **CLAUDIA CORREIA XAVIER DE ALMEIDA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 009.XXX.XXX-02, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, COMPRAS E SUPRIMENTOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**CA5C1395

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 265/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CAMILA CYNTIA PIRES NOGUEIRA, para exercer a função de COORDENADORA DE ÁREA DE CONHECIMENTO E DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **CAMILLA CYNTIA PIRES NOGUEIRA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 046.XXX.XXX-08, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ÁREA DE CONHECIMENTO E DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**E33C7A66

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 260/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ALLAN OLIVEIRA BARBOSA, para exercer a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **ALLAN OLIVEIRA BARBOSA,** devidamente inscrito no CPF sob nº 875.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**F77A3EEE

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 259/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ADRIEL SENA DE SOUSA, para exercer a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **ADRIEL SENA DE SOUSA,** devidamente inscrito no CPF sob nº 013.XXX.XXX-40, no cargo de provimento em comissão de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**91A5FC43

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 258/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ALICE SILVA PEREIRA, para exercer a função de COORDENADORA DE SISTEMAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **ALICE SILVA PEREIRA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 039.XXX.XXX-18, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SISTEMAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**E4E56F72

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 291/2025 – GPM – DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de RAILANE GOMES DE OLIVEIRA, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **RAILANE GOMES DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 025.XXX.XXX-88, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 21 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**E845F357

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 290/2025 – GPM – DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de MONICA CORREIA CARDOSO TORRES, para exercer a função de ASSESSOR II, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **MONICA CORREIA CARDOSO TORRES,** devidamente inscrita no CPF sob nº 004.XXX.XXX-69, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 21 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**A5EB826A

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 289/2025 – GPM – DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de FABIANA ROSA DA SILVA, para exercer a função de ASSESSOR II, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **FABIANA ROSA DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 536.XXX.XXX-49, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 21 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**32E592C2

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 297/2025 – GPM – DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ELENICE FRANCISCO LINHARES DOS SANTOS, para exercer a função de COORDENADORA DE URBANISMO E HABITAÇÃO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**
**Art. 1.** Nomear **ELENICE FRANCISCO LINHARES DOS SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob nº 318.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE URBANISMO E HABITAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 21 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**A3110C2A

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 278/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CARLA MIRANDA DA SILVA, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **CARLA MIRANDA DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 010.XXX.XXX-94, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**86BABF95

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 279/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de DIENE ANDREZA MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer a função de ASSESSOR I, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **DIENE ANDREZA MARTINS DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 040.XXX.XXX-14, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**CF531A15

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 261/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor WESLEY SOUSA MENDONÇA e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;**

**CONSIDERANDO** a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, com anuência do gestor da unidade, através do memorando nº 012/2025-SEMAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo periodo de 02 (dois) anos, a contar de 10 de março de 2025 a 10 de março de 2027, ao servidor **WESLEY SOUSA MENDONÇA,** devidamente inscrito no CPF sob n° 968.XXX.XXX-34, matricula n°643, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2°** A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Eldorado do Carajás-PA).
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**72598768

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 273/2025 – GPM – DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de LUCAS MARTINS COSTA, para exercer a função de COORDENADOR DE ESTATÍSTICA, CENSO ESCOLAR E AVALIAÇÃO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas**

**atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,**
**CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **LUCAS MARTINS COSTA,** devidamente inscrito no CPF sob nº 816.XXX.XXX-00, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESTATÍSTICA, CENSO ESCOLAR E AVALIAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**Art. 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 19 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**FDE7D838

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 286/2025 – GPM – DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de EVERTON RIBEIRO, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais;**
**CONSIDERANDO a necessidade de nomear um Secretário Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico;**
**RESOLVE:**

**Art. 1.** Nomear **EVERTON RIBEIRO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 221.XXX.XXX-87, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico, com as responsabilidades e atribuições que lhe forem conferidas por lei.

**Art. 2º** Esta nomeação é válida até a regularização da situação do cargo ou até que sobrevenha outra determinação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 20 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**AC84DDDD

---

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025/GAB/PMEC – DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de Obra do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e utilização de área urbana, localizada no Centro do km 100, no Município de Eldorado do Carajás/PA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal.**
**CONSIDERANDO** ser dever do município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, visando o equilíbrio para a sadia qualidade de vida;
**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da infraestrutura pública e o atendimento adequado às demandas da população;
**CONSIDERANDO** a PORTARIA GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que "*Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.*"
**CONSIDERANDO** a necessidade de construção do CAPS no município, para atendimento de áreas específicas da saúde e garantir a viabilização de investimentos e melhorias estruturais essenciais para a ampliação dos serviços prestados a comunidade.
**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, como medida de utilização de área conforme Contrato de Doação com Encargos, Registrado na Secretaria do Patrimônio da União – SPU, no Livro nº 26, Folha 26, Consoante Inscrição no Registro de Imóveis do Município de Eldorado do Carajás/PA, matrícula sob o nº 0068 do Livro 2-A, com finalidade de utilização para construção do CAPS.
Art. 2º A obra de necessidade pública e interesse social, será construída conforme coordenadas (P1 – 6º 6'44.55"S / 49º 21'10.48"O), P2 – 6º 6'44.13"S / 49º 21'9.85"O), (P3 - 6º 6'44.97"S / 49º 21'9.34"O), (P4 – 6º 6'45.39"S / 49º 21'9.95"O), localizada na Rua Minas Gerais, QD 111, Lote 015, Setor km 100, bairro Centro.
Art.3º A obra deverá ser licenciada pelo órgão municipal competente.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto estão amparadas por dotação própria, por repasse estadual ou federal.
Art. 5º A área a ser designada destina-se a construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Eldorado do Carajás/PA, 25 de março de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**21667269

---

**GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025/GAB/PMEC- 21 DE MARÇO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública, para fins de Obra de Construção de Espaço Esportivo Comunitário, localizada na Av. Iguaçu, bairro Centro, no Município de Eldorado do Carajás/PA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal.**
**CONSIDERANDO** ser dever constitucional do município, promover o interesse da coletividade, a saúde e educação, bem como, visando a eficiencia na gestão pública.
**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de Espaço Esportivo Comunitário no município ampliando o acesso a áreas destinadas à prática esportiva e ao lazer, para promover a cidadania e inclusão social e reduzir a violência.
**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da infraestrutura pública, compreende também o eixo de infraestrutura social e inclusiva, no subeixo esportes do Programa de Aceleração do Crescimento Novo PAC.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, como medida de utilização de área de propriedade do município localizado a Avenida Iguaçu, Bairro centro, Km 02, com a finalidade de utilização para construção de Espaço Esportivo Comunitário para atendimento aos munícipes.
Art. 2º Obra de necessidade pública e interesse social, será construída conforme coordenadas (6º 10'50.91"S – 49º37'38.73"O) (6º10'50.88"S – 49º37'33.99"O), (6º10'58.07"S – 49º37'34.06"O), (6º10'58.16"S – 49º37'38.98"O), localizada a Avenida Iguaçu, esquina com a Rua Antônio Almeida Araújo.
Art. 3º A obra deverá ser licenciada pelo órgão competente.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto estão amparadas por dotação própria, por repasse estadual ou federal.
Art. 5º A área designada destina-se a construção de Espaço Esportivo Comunitário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Eldorado do Carajás/PA, 21 de março de 2025.

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**3658A397

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 300/2025 – GPM – DE 23 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

**CONSIDERANDO** a solicitação de diária, através do ofício nº 0118/2025/SMS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Sr. **WILSON CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF sob n° 590.XXX.XXX-15, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Redenção/PA, no período de 23/03/2025 a 24/03/2025.

**Art. 2.** Conceder ao referido servidor 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

**Art.3.** Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 4.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 23 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**4DBA38A8

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 299/2025 – GPM – DE 22 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

**CONSIDERANDO** a solicitação de diária, através do ofício nº 0118/2025-SMS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Sr. **VILMAR ALVES DE MELO,** portador do CPF sob n° 008.XXX.XXX-54, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Belém/PA, no período de 23/03/2025 a 25/03/2025.

**Art. 2.** Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor de R$ 785,25 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Art.3.** Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**Art. 4**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 22 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**8AC8D9DC

---

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 298/2025 – GPM – DE 22 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

**CONSIDERANDO** a solicitação de diária, através do ofício nº 0118/2025-SMS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar a Srª. **MARIA DOS SANTOS GOMES BILIO,** portadora do CPF sob n° 021.XXX.XXX-07, Tecnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Belém/PA, no período de 23/03/2025 a 25/03/2025.

**Art. 2.** Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor de R$ 785,25 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Art.3.** Ao final da viagem, a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**Art. 4**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**
Eldorado do Carajás/PA, 22 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**8C0C9A75

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

### FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos:
**CONTRATO Nº 003.49/2024/2025-SECULT**, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP**, CNPJ N° **00.609.492/0001-17**, Valor Global **R$ 1.768,80**. Vigência: **17/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
**CONTRATO Nº 003.50/2024/2025-SECULT**, Contratada: **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME**, CNPJ N° **14.098.166/0001-05**, Valor Global **R$ 5.036,48**. Vigência: **17/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

***ELTON SERRÃO DOS SANTOS***
Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

**Publicado por:**
Tatiane Dos Santos Teixeira
**Código Identificador:**2F9064A1

### FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos:
**CONTRATO Nº 003.49/2024/2025-SECULT**, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP**, CNPJ N° **00.609.492/0001-17**, Valor Global **R$ 1.768,80**. Vigência: **17/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.
**CONTRATO Nº 003.50/2024/2025-SECULT**, Contratada: **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME**, CNPJ N° **14.098.166/0001-05**, Valor Global **R$ 5.036,48**. Vigência: **17/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

***ELTON SERRÃO DOS SANTOS***
Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

**Publicado por:**
Daniele Pinheiro Correa
**Código Identificador:**C189E4AE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
### EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025.
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis do tipo menor preço por item.
Vigência das Atas de Registros de Preços serão de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.
Data das Assinaturas: 24 de março de 2025.

**Ata de SRP nº 2025001.1**
Empresa/CNPJ/Itens: **J. C. DOS S. GOMES COMERCIO E SERVICO LTDA,** CNPJ N° 20.917.264/0001-11, **ITENS:** 0002-R$13,92, 0003-R$4,35, 0004-R$5,88, 0008-R$5,00, 0009-R$3,99, 0010-R$3,63, 0011-R$4,89, 0012-R$4,72, 0013-R$3,99, 0014-R$3,89, 0015-R$4,17, 0016-R$13,49, 0028-R$3,35, 0031-R$6,55, 0032-R$6,52, 0035-R$5,99, 0038-R$3,09, 0041-R$5,99, 0042-R$15,49, 0046-R$6,99, 0047-R$14,99, 0049-R$7,49, 0051-R$40,38, 0058-R$7,99, 0062-R$7,49, 0064-R$1,59, 0065-R$35,99, 0066-R$21,99.
**Ata de SRP nº 2025001.2**
Empresa/CNPJ/Itens: **MARIELZA M DE SOUZA-ME,** CNPJ N° 27.838.699/0001-10, **ITENS:** 0001-R$5,70, 0006-R$9,40, 0018-R$21,99, 0020-R$27,50, 0021-R$14,22, 0022-R$5,49, 0023-R$5,29, 0026-R$159,99, 0029-R$2,49, 0030-R$3,36, 0033-R$14,40, 0036-R$3,42, 0039-R$3,10, 0043-R$4,75, 0044-R$3,16, 0045-R$2,69, 0048-R$9,99, 0050-R$11,99, 0053-R$3,35, 0055-R$3,99, 0059-R$3,89, 0060-R$5,89.
**Ata de SRP nº 2025001.3**
Empresa/CNPJ/Itens: **R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE LTDA,** CNPJ N° 38.176.587/0001-67, **ITENS:** 0007-R$10,00, 0017-R$3,20, 0040-R$4,40, 0052-R$64,70.
**Ata de SRP nº 2025001.4**
Empresa/CNPJ/Itens: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME,** CNPJ N° 07.137.759/0001-60, **ITENS:** 0005-R$18,51, 0019-R$28,98, 0024-R$21,46, 0025-R$169,42, 0027-R$22,00, 0034-R$6,93, 0037-R$5,98, 0054-R$1,87, 0056-R$3,31, 0057-R$1,98, 0061-R$4,36, 0063-R$3,76.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

**Publicado por:**
Daniele Pinheiro Correa
**Código Identificador:**D6249BCC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-PMI**
Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica para execução dos serviços de reparo, manutenção e pavimentação de vias no município de Igarapé-Miri,** nos termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: 07/04/2025, às 09h00, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br/

***NAHARA SANTANA F. DA SILVA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nahara Santana Ferreira da Silva
**Código Identificador:**7948CD01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1299/2024**

**PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 06/2025 - PMI**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretarias demandantes nos termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: 08/04/2025, às 09h30min, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br

***ZAIDA MARIA P. DA TRINDADE.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zaida Maria Pantoja da Trindade
**Código Identificador:**D6A9F367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 444/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participar de uma reunião na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no dia 18 de março de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

| Nº DE DIARIA | NOME | CARGO | ENDEREÇO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Mauro Benedito Pinheiro Pantoja | Agente de Contratação | Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri | R$: 250,00 | R$: 25 0,00 |

**Art.2º**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º**_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**07EC32C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 455/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, a servidora abaixo relacionada, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para realizar prestação de conta e confecção de Documentos de Identificação Civil, no dia 19 de março de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

| Nº DE DIARIA | NOME | CARGO | ENDEREÇO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Marcelly Quaresma Sena | Assessor Técnico | Residencial Ticiano Miranda – Igarapé-Miri | R$: 250,00 | R$: 250,00 |

**Art.2º**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º**_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**55D59FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 456/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 19 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para tratar assuntos referente a esta municipalidade na Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no dia 20 de março de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

| Nº DE DIARIA | NOME | CARGO | ENDEREÇO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Luis Fernando Lobato Miranda | Secretario Municipal de Administração | Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri | R$: 250,00 | R$: 250,00 |

**Art.2º**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º**_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**2C90113D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 466/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **KEILA BARRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 23 de dezembro de 2024 a 20 de junho de 2025, conforme processo nº 469/2025.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **23/12/2024**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**64851F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 467/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 21 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 526/2025, o servidor **ADILSON FERREIRA FERREIRA,** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 482/2024, de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **28/02/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**8D6812BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 452/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 18 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**R E S O L V E**:

**Art.1º**– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), ao servidor **MARTINHO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Operacional 01**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2025 e 01 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 18.08.2005/2010, conforme o Processo nº 342/2025.

**Art.2º**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/03/2025**, revogada as disposições contrárias.

**Art.3º**- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 18 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**EF005E50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 418/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º_** Nomear o senhor **NELCY AQUINO PINHEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/03/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º_** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**D18FB959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 417/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 03 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Exonerar o servidor **NELCY AQUINO PINHEIRO,** do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, o qual foi designado através da Portaria nº 004/2025, de 01 de janeiro de 2025.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/03/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**6DBB2BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 465/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 20 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º**– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para tratar assuntos referente a esta municipalidade na SEASTER e no Comando Geral da Policia Militar do Estado do Pará, no dia 20 de março de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

| Nº DE DIARIA | NOME | CARGO | ENDEREÇO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Jose Maria dos Santos Costeira | Assessor Administrativo | Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri | R$: 250,00 | R$: 250,00 |

**Art.2º**– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º_** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**E1E42FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**LO 002/2025**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 002/2025**

O MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA com CNPJ: **33.534.542/0001-01**, torna público que o empreendimento MANOEL MARIA DA COSTA-ME, inscrito no CNPJ nº 13.709.565/0001-94, requereu através da SEMMA – Igarapé-Miri/PA arenovação daLICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 002/2025, sob o processo nº 0110/2024, para atividade de BENEFICIAMENTO DE AÇAÍ, VPTD 26, Porte C-II,com válidade até 24/03/2027,situado na Rod Pa 151 II, s/nº, bairro Perpetuo Socorro, CEP nº 68.430-000, município de Igarapé-Miri/PA.

***JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA,***
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**Publicado por:**
Rodrigo Fonseca Oliveira
**Código Identificador:**BC4D15C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**DLA 002/2025**

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- DLANº 002/2025**

O MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA com CNPJ: **33.534.542/0001-01**, torna público que o empreendimentoAMAZON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.191.333/0001-69, requereu através da SEMMA – Igarapé-Miri/PA aDISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- DLA. nº 002/2025, sob o processo nº 023/2025, para atividade de SUBSTITUIÇÃO DE PONTES EM ESTRADA VICINAL, CPK 0,032, Porte A-I,com válidade até 24/03/2025,situado na Pa 256, estrada vicinal,CEP nº 68.430-000, município de Igarapé-Miri/PA.

***JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA,***
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

**Publicado por:**
Rodrigo Fonseca Oliveira
**Código Identificador:**B42BBF49

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADM. N.º 250321001**

ORIGEM: CONTRATO ADM. N.º 250321001; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001001/2025/PMI; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2025-PMI; CONTRATADA: THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELI, CNPJ Nº 33.640.253/0001-89; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS: VIGÊNCIA 12 MESES. DATA DA ASSINATURA 21/03/2025; CONTRATO Nº 25032103001; CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI; VALOR TOTAL R$758.176,43, UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; FUNC. PROGRAMÁTICA 04 122 0032 2005 0000 – SECR. MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNC. PROGRAMÁTICA 04 123 0032 2006 0000 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA – SEMAGRI; FUNC. PROGRAMÁTICA: 20 122 00322011 0000– SECR.MUN. DE AGRIC. - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA – SEMAGRI; FUNC. PROGRAMÁTICA 20 608 0641 2013 0000 - MANUT. E CONSERVAÇÃO; DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URB.- SEMOB; FUNC. PROGRAMÁTICA 15 452 0037 2028 0000 SECR. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SEMOB; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URB.- SEMOB; FUNC. PROGRAMÁTICA 26 782 1202 2035 0000 – MANUT.E CONSER. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

***JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

**Publicado por:**
Huggo Hermann da Silva Amaral
**Código Identificador:**928C63D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO N.º 002/2025-PMI**

Eu, JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, no uso das atribuições que me foram conferidas, em face da presente contratação, e com fundamento no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores), e em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3001001/2025/PMI, que tem como objeto a ADESÃO N.º 002/2025-PMI, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes originais, nos veículos que compõem a frota da Prefeitura de Inhangapi/PA e suas secretarias agregadas, de acordo com os termos e regras instituídos no Termo de Referência, que objetiva a contratação

da empresa THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELI, CNPJ nº 33.640.253/0001-89, totalizando o valor global de R$ 1.647.045,22 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2024 - PE SRP N.º 0011/2024.

Dessa forma, RATIFICO o despacho do Ilmo. Sr. Huggo Hermann da Silva Amaral, Agente de Contratação, AUTORIZO a contratação através de adesão à Ata de Registro de Preços, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, bem como aos procedimentos subsequentes para formalização da contratação da empresa supracitada.

Inhangapi/PA, 20 de março de 2025.

***JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Huggo Hermann da Silva Amaral
**Código Identificador:**B53B40FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADM. N.º 250321004**
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

ORIGEM: CONTRATO ADM. N.º 250321004; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001001/2025/PMI; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2025-PMI, CONTRATADA: THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELI, CNPJ Nº 33.640.253/0001-89; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS: VIGÊNCIA 12 MESES. DATA DA ASSINATURA 21/03/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, ATRAVÉS DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: N° 33.029.098/0001-69 VALOR TOTAL R$ 8.781,80, UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECR. MUNICIPAL DE MEIO AMB. E TURISMO; FUNC. PROGRAMÁTICA 18 122 0037 2073 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

***EVERALDO PIMENTEL PANTOJA***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Huggo Hermann da Silva Amaral
**Código Identificador:**F9500633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADM. N.º 250321005**

ORIGEM: CONTRATO ADM. N.º 250321005; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001001/2025/PMI; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2025-PMI, CONTRATADA: THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELI, CNPJ Nº 33.640.253/0001-89; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS: VIGÊNCIA 12 MESES. DATA DA ASSINATURA 21/03/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, ATRAVÉS DA SECR. MUNICIPAL DE ASSSTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: N° 19.137.698/0001-10 VALOR TOTAL R$ 125.902,13. UNIDADE GESTORA FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS; FUNC. PROGRAMÁTICA 08 122 0137 2057 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

***LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Huggo Hermann da Silva Amaral
**Código Identificador:**C2143AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADM. N.º 250321003**

ORIGEM: CONTRATO ADM. N.º 250321003; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001001/2025/PMI; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2025-PMI, CONTRATADA: THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELI, CNPJ Nº 33.640.253/0001-89; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS: VIGÊNCIA 12 MESES. DATA DA ASSINATURA 21/03/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), CNPJ: N° 05.171.921/0001-30, VALOR TOTAL R$ 485.097,09; UNIDADE GESTORA MUNICIPIO DE INHANGAPI/PA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; FUNC. PROGRAMÁTICA 12 122 0401 2015 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 -OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15001001 - RECURSOS DE IMP. VICULADOS A EDUCAÇÃO; UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; FUNC. PROGRAMÁTICA 12 361 0408 2020 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL DO TRANSPORTE ESCOLAR; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE/PNATE; UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; FUNC. PROGRAMÁTICA 12 361 0408 2091 0000 - PETE - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE/PNATE.

***JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

***ERTONILSON CARVALHO ROCHA***
Secretário Municipal de Educação,desporto, Lazer e Cultura

**Publicado por:**
Huggo Hermann da Silva Amaral
**Código Identificador:**98FB0E27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADM. N.º 250321002**

ORIGEM: CONTRATO ADM. N.º 250321002; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001001/2025/PMI; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2025-PMI, CONTRATADA: THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELI, CNPJ Nº 33.640.253/0001-89; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS: VIGÊNCIA 12 MESES. DATA DA ASSINATURA 21/03/2025. CONTRATANTE MUNICIPIO DE INHANGAPI/PA ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI/PA, VALOR TOTAL R$ 325.402,07. UNIDADE GESTORA MUNICIPIO DE INHANGAPI/PA ATRAVES DA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANAGAPI/PA) UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNC. PROGRAMÁTICA 10 122 1004 2037 0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-AT. ADM. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO 15001002 - RECURSOS DE IMPOSTOS VICULADOS A SAÚDE.

***FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA***
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CNPJ: 12.054.197/0001-20
Contratante

**Publicado por:**
Huggo Hermann da Silva Amaral
**Código Identificador:**E546F786

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

### DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025-0005**
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ARTISTICO E CULTURAL DE CAPACITAÇÃO E ENSAIO DE ATORES, PRODUÇÃO DE CENÁRIOS, SONOPLASTIA, CONFECÇÃO DE FIGURINOS E MAQUIAGENS (ARTÍSTICA, SOCIAL E SIMPLES), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, NA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DA PAIXÃO DE CRISTO.** A abertura será no dia **01/04/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

***ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caroline Diniz da Silva
**Código Identificador:**82DF9645

### DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 – 0015 - PE-SRP**
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.** A abertura será no dia **10/04/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

***ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caroline Diniz da Silva
**Código Identificador:**62F2057B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**
No Aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 007/2024-CE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2025, Nº 3692, Pag. 144 e 145; Código Identificador:C682B016. Onde se lê: Com o valor total de R$ 6.660.544,82. Leia-se: Com o valor total de R$ 6.630.613,42.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**59A5548B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 08/04/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 – Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**A9A84944

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
### TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240219**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CE.**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C L CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** neste ato representada pela Sr. Cristiane do Lago Ribeiro Miranda, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2024 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. art. 115 §5º, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Alterar o prazo de execução do objeto contratual, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE VILA RAYOL NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Conforme ordem de serviço nº 008/2024 – FMS, o prazo de execução que que se encerra dia 26 de janeiro de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando-se dia 27 de janeiro de 2025 e finalizando-se dia **27 de abril de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA –DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Itaituba-PA, 24 de janeiro de 2025.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**65395A72

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 006-2025-PE. Objeto: Aquisição de Testes Rápidos usados em diagnósticos da COVID-19, Influenza A, B e Dengue NS1, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20250045. Contratada: CUIDAR MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor total: R$ 298.200,00. Contrato Nº: 20250046. Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. Valor total: R$ 89.400,00. Vigência: 20 de Março de 2025 a 20 de Março de 2026. Data da assinatura: 20 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**AF2F694A

---

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**9º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610,, neste ato representada pelo Sr. José James Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 8° Termo Aditivo.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 25 de março de 2025, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **25 de maio de 2025.**

.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 9, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 25 de março de 2025.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA***
Contratante

***MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**91FFD5E2

---

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230136 – CP Nº 001/2023**

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Firmino Lima de Lira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 001/2023 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA LIVRE NO MUNICIPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 15 de março de 2025, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **11 de setembro de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 11 de março de 2025.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA***
Contratante

***SOLLOS CONSTRUTORA LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**B6153755

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do Contrato**: 034/2025
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 039/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0312001/2024**
**Base legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato**: **R$ 952.183,01 (novecentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e três reais e um centavos).**
**Vigência**: 27/01/2025 a 31/12/2025
**Data de Assinatura**: 27 de Janeiro de 2025
**Ordenador Responsável**: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
**Endereço da contratada**: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**E5500F29

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do Contrato**: 037/2025
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 039/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0312001/2024**
**Base legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato**: **R$ 771.881,24 (setecentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).**
**Vigência**: 27/01/2025 a 31/12/2025
**Data de Assinatura**: 27 de Janeiro de 2025
**Ordenador Responsável**: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
**Endereço da contratada**: Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**058E1F8F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do Contrato**: 032/2025-FME
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 039/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0312001/2024**
**Base legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato**: **R$135.607,17 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sete reais e dezessete centavos).**
**Vigência**: 27/01/2025 a 31/12/2025
**Data de Assinatura**: 27 de Janeiro de 2025
**Ordenador Responsável**: **Luziane Nogueira Pereira**
**Endereço da contratada**: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**8DF119BD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do Contrato**: 035/2025
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 039/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0312001/2024**
**Base legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**

**Valor do Contrato**: **R$ 33.369,39(trinta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**
**Vigência**: 27/01/2025 a 31/12/2025
**Data de Assinatura**: 27 de Janeiro de 2025
**Ordenador Responsável**: **Luziane Nogueira Pereira**
**Endereço da contratada**: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**CB13F19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato**: 033/2025-FMS
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 039/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº0312001/2024**
**Base legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA MAPICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.211.072/0001-89**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**Valor do Contrato**: **367.644,44 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**
**Vigência**: 27/01/2025 a 31/12/2025
**Data de Assinatura**: 27 de Janeiro de 2025
**Ordenador Responsável**: **Alan Marcelo Simon**
**Endereço da contratada**: R Antônio Gomes Bilby Nº815 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-260, Itaituba/PA

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**05D59401

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 366/2025-GP**

**PORTARIA Nº 366/2025 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear (o) Sr (a) **TAMIRES BRAGA FERREIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 03*.***.***-60**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Habitação Social e Terras Patrimoniais – SEHAT.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,** Estado do Pará, em 10 de março de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**DA242CD1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 425/2025-GP**

**PORTARIA Nº 425/2025 – GP**
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 20250147**
**Ref. ADESÃO nº A/2024-003-FME.**
**Objeto Contratual:** ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA (AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL).

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e a MARCOPOLO S/A, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art 1º -** Designar o servidor, GENILSON DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 5235, a atribuição de Fiscal do Contrato e o servidor JACILENE DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 833, a atribuição de Gestora do contrato nº **20250147,** vinculado a Adesão nº A/2024-003-FME, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
**Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,** Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeitura Municipal de Jacundá

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**638D0A3C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**NOMEIA A EQUIPE LOCAL PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO NOVO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR– NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/SEMED.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ, Iara Alves Meireles no uso de suas atribuições legais que lhe confere a da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear a equipe local – para elaboração democrática e participativa do NOVO Plano de Ações Articuladas – PAR – no Sistema de Monitoramento e Controle do ministério da educação – SIMEC da Prefeitura Municipal de Jacundá/ Secretaria Municipal de Educação

**Art. 2º** - Fica constituída a Comissão/Equipe Local encarregada de representar os diferentes segmentos Sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaboração democrática do **NOVO** Plano de Ações Articuladas – PAR.

| Nº | NOME | REPRESENTATIVIDADE | TITULAR/SUPLENTE |
|---|---|---|---|
| 01 | Alessandra Mara Matos Araújo;<br>Cleane dos Santos Silva Costa. | Técnicos da Secretaria de educação; | **Titular:** Alessandra Mara Matos Araújo;<br>**Suplente:** Cleane dos Santos Silva Costa. |
| 02 | Ana Clelia Silva dos Santos;<br>Janivalda Maria Leite Nunes. | Diretores (as) de escola; | **Titular:** Ana Clelia Silva dos Santos;<br>**Suplente:** Janivalda Maria Leite Nunes. |
| 03 | Genilson de Sousa Santos;<br>José Julimar dos Santos Costa. | Educação Escolar Indígena, Educação do Campo | **Titular:** Genilson de Sousa Santos;<br>**Suplente:** José Julimar dos Santos Costa. |
| 04 | Ducilene Alves de Souza;<br>Alzira Alves Costa. | Atendimento Educacional Especializado (AEEs); | **Titular:** Ducilene Alves de Souza;<br>**Suplente:** Alzira Alves Costa. |
| 05 | Ana Lúcia Bastos Fonseca;<br>Marey Ruth Guerra Dengo. | Coordenadores (as) ou supervisores escolares | **Titular:** Ana Lúcia Bastos Fonseca;<br>**Suplente:** Marey Ruth Guerra Dengo. |
| 06 | Claudia Geane dos Santos Pereira;<br>Gedeon de Souza Filho. | Quadro técnico–administrativo das escolas; | **Titular:** Claudia Geane dos Santos Pereira;<br>**Suplente:** Gedeon de Souza Filho. |
| 07 | Marcio Glei Silva Oliveira;<br>Enoque Franca Pereira. | Conselhos Escolares; | **Titular:** Marcio Glei Silva Oliveira;<br>**Suplente:** Enoque Franca Pereira. |
| 08 | Aparecida Cirlene Cabral;<br>Francimilha. | Conselho Municipal de Educação | **Titular:** Aparecida Cirlene Cabral;<br>**Suplente:** Francimilha. |

Art. 3.º - O membro e o suplente de cada segmento serão indicados pelo Segmento.

Art. 4º. Caberá à equipe Local:

I - Participar de um cronograma de reuniões elaborado com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do NOVO PAR, apresentar e discutir propostas;

II - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

III - Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***IARA ALVES MEIRELES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Roberto Junior de Castro Alcantara
**Código Identificador:**B14AB275

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOMEIA – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR– NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ, Iara Alves Meireles no uso de suas atribuições legais que lhe confere na da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear a EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO **NOVO** PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC

**Art. 2º** - Fica constituída a EQUIPE TECNICA encarregada de elaborar e monitorar o NOVO Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

| PERFIL | NOME | MATRÍCULA | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|
| Coordenadora | Jacilene de Sousa Rocha | 833-1 | Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o Questionário Diagnóstico. Coordenar a elaboração do planejamento, analisar e enviar ao (à) Secretário (a) para aprovação final. Facilitar a comunicação com o (a) Secretário (a) e os demais participantes do PAR. Acumula todas as permissões que a Equipe Técnica possui. |
| Articulador Pedagógico | Mara de Fátima Sabá Correia | 3735-1 | Articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico e preenchimento do Questionário Diagnóstico e para o Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede. Articulação com as escolas, quando necessário. Tem permissão para edição, no Sistema. |
| Articulador Pedagógico | Leila Cossioli Lopes | 273-1 | Articular as equipes pedagógicas da Secretaria para análise do Diagnóstico e preenchimento do Questionário Diagnóstico e para o Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede. Articulação com as escolas, quando necessário. Tem permissão para edição, no Sistema. |
| Técnico do PAR | Amanda Almeida Souza | 9849-4 | Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos, auxiliar o (a) Coordenador (a) do PAR e o (a) Articulador (a) Pedagógico (a) no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR. Tem permissão para edição, no Sistema. |

3º. Caberá à equipe Técnica:

I - Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;

II - Apresentar, a Secretária Municipal de Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;

III -Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;

IV - Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando a Secretária Municipal de Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;

V - Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;

VI - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***IARA ALVES MEIRELES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Roberto Junior de Castro Alcantara
**Código Identificador:**480A4022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA 0385/2025

PORTARIA Nº 0385/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARAH KAROLINE KELLY NUNES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.191.972-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Março de 2025, objetivando participar de Capacitação sobre os Programas da

Politica Nacional de Alimentação e Nutrição e áreas afins, em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**54F8189A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0402/2025**

PORTARIA Nº 0402/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 04 de Março de 2025 à 05 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 585065333.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**28D2DBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0403/2025**

PORTARIA Nº 0403/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 04 de Março de 2025 à 04 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Maradei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 585065333.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**A2247304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0404/2025**

PORTARIA Nº 0404/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROBERTA JAMILE BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.070.412-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**6690AA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0405/2025**

PORTARIA Nº 0405/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 04 de Março de 2025 à 05 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 583880414.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**BD40A3F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0406/2025**

PORTARIA Nº 0406/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 04 de Março de 2025 à 05 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 583880414.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**D309623B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0407/2025**

PORTARIA Nº 0407/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 04 de Março de 2025 à 05 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**01D573B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0408/2025**

PORTARIA Nº 0408/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EMANUELA FELIZARDO BATISTA, portador do CPF nº ***.933.142-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 05 de Março de 2025 à 06 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 587538374.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**1D68598C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0409/2025**

PORTARIA Nº 0409/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 05 de Março de 2025 à 06 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 587538374.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**2D7A4FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0410/2025**

PORTARIA Nº 0410/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**983D1F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0411/2025**

PORTARIA Nº 0411/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.632.652-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 05 de Março de 2025 à 06 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**E2010957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0412/2025**

PORTARIA Nº 0412/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**F37A6BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0413/2025**

PORTARIA Nº 0413/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**2277B486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0414/2025**

PORTARIA Nº 0414/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 05 de Março de 2025 à 06 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**1069B15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0415/2025**

PORTARIA Nº 0415/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) WILASMAR SILVA DE QUEIROZ, portador do CPF nº ***.200.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**37DF5D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0416/2025**

PORTARIA Nº 0416/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**8C42B8FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0418/2025**

PORTARIA Nº 0418/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**77E154B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0419/2025**

PORTARIA Nº 0419/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**14E434D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0420/2025**

PORTARIA Nº 0420/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARTHUR COSTA BRITO, portador do CPF nº ***.206.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Março de 2025, objetivando acompanhar paciente até o Aeroporto de Marabá/PA, para transferência aérea para tratamento em outro município .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**C6FFB8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0421/2025**

PORTARIA Nº 0421/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 587899779.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com

o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**4449B45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0422/2025**

PORTARIA Nº 0422/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 07 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 17927133.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**EF4951A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0423/2025**

PORTARIA Nº 0423/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**D6B644F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0424/2025**

PORTARIA Nº 0424/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 07 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**16D0EDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0425/2025**

PORTARIA Nº 0425/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARTHUR COSTA BRITO, portador do CPF nº ***.206.542-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no dia 07 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliaçao com especialista, no Hospital Ophir Loyola, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação do referido Hospital.
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº

2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**AF28423B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0426/2025**

PORTARIA Nº 0426/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**71E0DAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0427/2025**

PORTARIA Nº 0427/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROBERTA JAMILE BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.070.412-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**9134133F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0428/2025**

PORTARIA Nº 0428/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 08 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**9076E45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0429/2025**

PORTARIA Nº 0429/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 08 de Março de 2025, objetivando acompanhar paciente até o Aeroporto de Marabá/PA, para transferência aérea para tratamento em outro município .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com

o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 08 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**5856D444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0430/2025**

PORTARIA Nº 0430/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JAQUELINE SILVA ARMINI, portador do CPF nº ***.650.022-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**2CB657E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0431/2025**

PORTARIA Nº 0431/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 587899779.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**650DBA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0432/2025**

PORTARIA Nº 0432/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 07 de Março de 2025 à 08 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Barros Barreto, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**62B32384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA 0433/2025**

PORTARIA Nº 0433/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 07 de Março de 2025 à 08 de Março de 2025, objetivando levar um paciente

para realizar avaliação com especialista, no Hospital Barros Barreto, em Belém/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

***IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**1B2B62BD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 331/2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 331/2025-GP

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará,
República Federativa do Brasil usando de
suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor CRISTIANO
GOMES LOPES, Portador do CPF n° xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de
Secretário Municipal de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período
de 01 a 03 de Abril de 2025, com o objetivo de participar do evento "Gestão e
Aprendizagem: Rumo aos resultados no SAEB", organizado pela Motriz, a ser
realizado na cidade supracitada;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor

CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 24 de março de 2025.

***ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C3E46AAD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 2080 /2025-GP

PORTARIA Nº. 2080 /2025-GP

NOMEIA A COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADVINDAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá,
e nos termos do disposto nos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021 e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, Inciso V, da Constituição Federal
de 1988, que disciplina as competências comum entre todos os Entes Federativos, dentre elas, o dever de proporcionar os meios de acesso à cultura, à
educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.
CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão de Caráter Permanente de Trabalho com o objetivo de executar a grande demanda de
atividades advinda da Política Nacional Aldir Blanc, tais como: elaboração do
Edital de Pareceristas e demais editais; análise das inscrições; habilitações
documentais; fiscalização nas execuções de atividades e projetos; e
acompanhamento das prestações de contas referente aos projetos culturais no
âmbito da aplicação e execução da PNAB em Marabá, bem como emissão de
Relatório Técnico, a fim de subsidiar os trabalhos da Controladoria Geral do
Município e Secretaria Municipal de Planejamento, na conclusão e entrega do
Relatório Final de Gestão ao Ministério da Cultura.
Resolve:
Art. 1º Nomear 10 (dez) servidores públicos municipais, na qualidade de
presidente e membros titulares respectivamente, para compor a Comissão de
Caráter Permanente de Trabalho da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá,
composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com
os seguintes membros:

Jackson Cley Pereira Gouveia, matrícula Nº 53703 - Presidente;
Giselle Mayane Silva Fontoura, matrícula Nº 30285 - Membro;
Chardes Chaves dos Santos, matrícula Nº 9614 - Membro;
Patrícia Lima Padilha da Silva Matos, matrícula Nº 28755 - Membro;
Iracilda Ribeiro de Orquiza, matrícula Nº 57819 - Membro;
Fabíola Serrão Fortuna Serra, matrícula Nº 31032 - Membro;
Kaito Miranda da Silva, matrícula Nº 2366 - Membro;
Maria Aleksandra da Silva Linhares, matrícula Nº 14871 - Membro;
Airton Souza de Oliveira, matrícula N º 61808 - Membro;
Glecia Sousa, matrícula Nº 61012 – Membro.
Art. 2º. Pela participação na referida Comissão de Caráter Permanente de
Trabalho, será concedida a gratificação no valor de 60% (sessenta por cento)
para os referidos integrantes, sobre o vencimento base, em cumprimento à
redação do artigo 75, da Lei 17.331, de 30 de dezembro de 2008, que institui o
Regime Jurídico Único dos Servidores de Marabá-RJU, com redação alterada

pela Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013.
Art. 3º. Fica o Grupo de Trabalho, lotado na Biblioteca Municipal Orlando
Lima Lobo, sito à Rua 5 de Abril, nº: 696, Centro, Marabá Pioneira, CEP: 68.500-
040, incumbido de executar e acompanhar em caráter permanente o cumprimento
da Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir
Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto Federal nº 11.740/2023, além das
condições expressas no conteúdo dos Editais, até a finalização dos trabalhos.
Art. 4º. Compete à Comissão de Caráter Permanente de Trabalho, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes
funções:
I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes nos
editais da Política Nacional Aldir Blanc; fiscalizar as atividades realizadas, bem
como o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho; sistematizar
o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto; e
acompanhar as prestações de contas;
II – Confecção de Relatório Técnico a fim de subsidiara conclusão e entrega do Relatório Final de Gestão ao Ministério da Cultura.
Art. 5º. A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes e necessários a elucidação dos trabalhos, bem como desenvolver
outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é
conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com Relatório Final de
Gestão ao Ministério da Cultura.
Art. 6º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 7º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/03/2025.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 03 março de
2025.

***ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito de Marabá.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4BFA5001

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: TERMO DE PARCERIA TÉCNICA Nº 01/2025, que visa proporcionar aos estudantes o cenário de prática (estágio obrigatório) supervisionada aos alunos regularmente matriculados na FACULDADE CARAJÁS, nas dependências das unidades básicas de saúde, centros de referências, estendendo-se a estratégia da saúde da família e CAPS, no curso de PSICOLOGIA, bem como propiciar o desenvolvimento de Projetos de Extensão Universitária. FACULDADE DOS CARAJÁS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.
ORÇAMENTÁRIA: SEM ÔNUS
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025

Marabá/PA, 25 de março de 2025.

Faculdade Carajás
***ALEXANDRE BUENO***
Diretor Acadêmico

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

***MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**24245314

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: TERMO DE PARCERIA TÉCNICA Nº 01/2025, que visa proporcionar aos estudantes o cenário de prática (estágio obrigatório) supervisionada aos
alunos regularmente matriculados na FACULDADE CARAJÁS, nas dependências das unidades de saúde do município, o curso de ENFERMAGEM, bem como
propiciar o desenvolvimento de Projetos de Extensão Universitária. FACULDADE DOS CARAJÁS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS.
ORÇAMENTÁRIA: SEM ÔNUS
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025

Marabá/PA, 25 de março de 2025.

Faculdade Carajás
***ALEXANDRE BUENO***
Diretor Acadêmico

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração

***MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A087E607

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Aditivo ao Termo de Fomento no 62/2024 – CMDCA, que tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis meses) o período da vigência conforme a cláusula oitava, Projeto
"SEMEANDO". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS, e a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMEAR

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretaria De Assistência Social Proteção E Assuntos Comunitários

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FFC52B06

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 64/2025-PMM**

PORTARIA Nº 64/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Conselheiro de Direito Valter de Freitas Leal, Lotado
no Conselho Municipal de Assistência Social, precisará se deslocar nos dias 30/03/2025 e
permanecer na cidade Belém/PA, onde participará do curso sobre E-Social 3.0 Para Orgãos
Públicos- Prático (Lab EGPA), promovido pela Escola de Governança, no período
de 31/03/2025 a 04/04/2025, com retorno no dia 05/04/2025;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505410.000021/2025-48,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao Conselheiro de Direito Valter de Freitas Leal;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE
MARÇO DE 2025.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**21B6DD45

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 65/2025-PMM**

PORTARIA Nº 65/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Conselheiro de Direito Jose Ribamar Lima Sales,
Lotado no Conselho Municipal de Assistência Social, precisará se deslocar nos
dias 30/03/2025 e permanecer na cidade Belém/PA, onde participará do curso sobre E-
Social 3.0 Para Orgãos Públicos- Prático (Lab EGPA), promovido pela Escola de
Governança, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, com retorno no dia 05/04/2025;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505410.000021/2025-48
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao Conselheiro de Direito Jose Ribamar Lima
Sales;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12
DE MARÇO DE 2025.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F031CA1F

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 66/2025-PMM**

PORTARIA Nº 66/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira de Direito Luciana Nunes da Silva, Lotado
no Conselho Municipal de Assistência Social, precisará se deslocar nos dias 30/03/2025 e
permanecer na cidade Belém/PA, onde participará do curso sobre E-Social 3.0 Para Orgãos
Públicos- Prático (Lab EGPA), promovido pela Escola de Governança, no período
de 31/03/2025 a 04/04/2025, com retorno no dia 05/04/2025;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505410.000021/2025-48,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao Conselheiro de Direito Luciana Nunes da Silva;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE
MARÇO DE 2025.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F4F10CD4

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 72/2025-PMM**

PORTARIA Nº 72/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira de Direito Euricy Freire Barbosa de
Oliveira, Lotado no Conselho Municipal de Assistência Social , precisará se deslocar nos
dias 30/03/2025 e permanecer na cidade Belém/PA, onde participará do curso sobre E-
Social 3.0 Para Orgãos Públicos- Prático (Lab EGPA), promovido pela Escola de
Governança, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, com retorno no dia 05/04/2025;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505410.000021/2025-48,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 07 (sete) diárias ao Conselheiro de Direito Euricy Freire Barbosa
de Oliveira;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE
MARÇO DE 2025.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6D6890E8

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 78/2025-PMM**

PORTARIA Nº 78/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Rômulo Sousa Silva, ocupante do
cargo de psicólogo, Lotado(a) na Secretária de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários SEASPAC, precisará se deslocar até a cidade de Esperantinópolis -MA, no
período de 24 a 27 de março de 2025, com o objetivo de acompanhar a usuária Sra. Luziene
Batista de Souza, até a cidade de Esperantinópolis, no estado de Maranhão.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505726.000035/2025-16,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Rômulo Sousa Silva
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE
MARÇO DE 2025

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DD355F6A

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 79/2025-PMM**

PORTARIA Nº 79/2025-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no
uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ALEXZANE DA CRUZ TAVARES,
ocupante do cargo de Motorista, Lotado(a) na Secretária de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários SEASPAC, precisará se deslocar até a cidade de Esperantinópolis -
MA, no período de 24 a 27 de março de 2025, com o objetivo de acompanhar a usuária Sra.
Luziene Batista de Souza, até a cidade de Esperantinópolis ,no estado de Maranhão.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505726.000035/2025-16,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) ALEXZANE DA CRUZ TAVARES
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE
MARÇO DE 2025.

***MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS***
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**EF5E0753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1673/2025 – SEMAD**

PORTARIA Nº 1673/2025 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração do
Município de Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO: os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do LUIZ FLÁVIO SOUZA PAMPLONA, Matrícula
57479, Procurador Municipal atualmente ocupante do cargo de Procurador-Geral Adjunto,
lotado na Procuradoria-Geral do Município de Marabá, precisar se deslocar e permanecer na
cidade de Belém, Estado do Pará, por 02 (dois) dias, no período de 24 e 25 de março de
2025, para realizar sustentação oral no julgamento da Apelação Cível n.º 0008818-
36.2013.8.14.0028, 7ª Sessão Ordinária do TJPA, no qual figura como apelante o Banco do

Brasil S.A. e apelado Município de Marabá, a realizar-se no dia 24-03-2025, às 09:00, razão
pela qual, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal n.º 17.331/2008, vem requerer a
autorização para concessão de 02 diárias.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA
PAMPLONA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ,

EM 21 DE MARÇO DE 2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria n° 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E2AD3C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 626/2024-SEMAD**

PORTARIA n.º 626/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) REGILSON MOURA DIAS, C.P.F nº 609***.***-87 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) REGILSON MOURA DIAS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II, a partir de 24 de Março de 2025, em cumprimento a Decisão Judicial, processo nº 0809034-80.2021.8.14.0028.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**50F58534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 625/2025-SEMAD**

PORTARIA n.º 625/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ALAN CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO, C.P.F nº 788***.***-49 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ALAN CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO V, a partir de 24 de Março de 2025 em cumprimento a Decisão Judicial nº 0803510-68.2020.8.14.0028.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7E09C953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 617/2025-SEMAD**

PORTARIA n.º 617/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RAFAIANE VIEIRA DA SILVA, C.P.F nº 013***.***-11 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) RAFAIANE VIEIRA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana, a

partir de 24 de Março de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C5D63404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 618/2025-SEMAD**

PORTARIA n.º 618/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ROSENILDA SILVA DE JESUS TORRES, C.P.F nº 029***.***-07 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ROSENILDA SILVA DE JESUS TORRES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO V, a partir de 24 de Março de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**29F02301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 619/2025-SEMAD**

PORTARIA n.º 619/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JOSE LEONARDO DOS SANTOS REIS, C.P.F nº 013***.***-77 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) JOSE LEONARDO DOS SANTOS REIS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em História - Zona Urbana, a partir de 24 de Março de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BE3C3E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 620/2025-SEMAD**

PORTARIA n.º 620/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ISAQUE SOUZA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 0127***.***-01 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ISAQUE SOUZA DE OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em História - Zona Urbana, a partir de 24 de Março de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4AFAE165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 621/2025-SEMAD**

PORTARIA n.º 621/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARCELO INACIO OLIVEIRA, C.P.F nº 006***.***-80 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) MARCELO INACIO OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 24 de Março de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F812D7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 622/2025-SEMAD**

PORTARIA n.º 622/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RAYSSA MATAYOSHI DA CRUZ FERREIRA, C.P.F nº 935***.***-272 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) RAYSSA MATAYOSHI DA CRUZ FERREIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 24 de Março de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F7A86428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 623/2025-SEMAD**

PORTARIA n.º 623/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) IRISNEYDE MENDES SANTANA, C.P.F nº 017***.***-32 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) IRISNEYDE MENDES SANTANA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 24 de Março de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**55CBBD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 1572/2025-SEMAD**

PORTARIA n.º 1572/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea “b” da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JOAO CANDIDO DO NASCIMENTO PEREIRA, C.P.F nº 783***.***-20 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) JOAO CANDIDO DO NASCIMENTO PEREIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana, a partir de 19 de Março de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 19 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AAADD8A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PORTARIA N.º 624/2025-SEMAD**

PORTARIA n.º 624/2025-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARCILIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, C.P.F nº 001***.***-94 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) MARCILIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 24 de Março de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 24 de Março de
2025.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0C5AF946

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 042/2025-GS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 042/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora AURELICE LOPES QUEIROZ, Portadora do CPF nº xxx.989.052-xx, ocupante do cargo de Professora
Formadora, Lotada na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e
permanecer na região da Cachoeira Preta II/Assentamento, Polo Parauapebas - Zona
Rural de Marabá/PA, no período de 10 a 11 de março de 2025, para realizar visita de
intervenção pedagógica na Escola Maria Catarina;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, a servidora AURELICE LOPES QUEIROZ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de março
de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**20F54DD7

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 043/2025-GS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 043/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor ANANIAS VIEIRA LIMA, Portador do CPF n° xxx.878.663-xx, ocupante do cargo de Profº
Coordenador Técnico (Logística), Lotado na Diretoria de Ensino do Campo/SEMED, se deslocar e permanecer na região da Cachoeira Preta
II/Assentamento, Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 a
11 de março de 2025, para realizar visita de intervenção pedagógica na Escola Maria
Catarina;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor ANANIAS VIEIRA LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de março
de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B3817F4C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 044/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 044/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF n° xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar e permanecer na região do Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 a 11 de março de 2025, com o objetivo de
transportar os servidores da Diretoria de Ensino do Campo, que irão realizar
visita de intervenção pedagógica na Escola Maria Catarina;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 11 de março
de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6B2E3FAC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 045/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 045/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JÉSSYKA ALANE DA SILVA COSME, CPF n° xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de Motorista,
Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e
permanecer na região dos Polos Rio Preto e Margem da Ferrovia - Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 10 a 13 de março de 2025, para realizar visitas técnicas às
rotas terceirizadas, a fim de verificar as solicitações de criação e alterações nos
itinerários dos transportes escolares, em atendimento às solicitações enviadas pelas
EMEF's: Maria das Neves, Alto Alegre, Vitória, Pedro Marinho e Cupuaçu;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, a servidora JÉSSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de março
de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**68C2E2E9

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORT. Nº 009/2025-GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Port. nº 009/2025-GP

Portaria nº 046/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF n° xxx.144.032-xx, ocupante
do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e
Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 10 a 13 de março de
2025, para realizar visitas técnicas às rotas terceirizadas, a fim de verificar as
solicitações de criação e alterações nos itinerários dos transportes escolares, em
atendimento às solicitações enviadas pelas EMEF's: Maria das Neves, Alto Alegre,
Vitória, Pedro Marinho e Cupuaçu;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de março
de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**784B0C9C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 047/2025-GS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 047/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES GOMES, Portador do CPF n° xxx.528.722-xx, ocupante do cargo de
Secretário Municipal Adjunto de Educação, Lotado na Secretária Municipal de
Educação-SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/SP, no período
de 01 a 03 de Abril de 2025, com o objetivo de participar do evento "Gestão e
Aprendizagem: Rumo aos resultados no SAEB", organizado pela Motriz, a ser
realizado na cidade supracitada;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor FÁBIO

ROGÉRIO RODRIGUES GOMES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de março
de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D1B41E8D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DA RESCISÃO – INEXIGIBILIDADE**

Extrato da Rescisão – Inexigibilidade, Art. 74, V, Da Lei Nº 14.133/2021, Processo Eletrônico nº 050505382.000009/2024-37, objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel nº 185/2024-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ANEXO DA EMEF ELINDA SIMPLÍCIO COSTA. Endereço: Av. Gaviões S/N – Bairro Laranjeiras, Marabá – PA – a partir de 28 de fevereiro. Assinaturas: Diocese de Marabá, através do representante legal Jorge Luís Guimarães e Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**15A17953

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20**

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 91/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LEIDIANE SILVA FERREIRA, CPF nº 926.759.802-97.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 12/03/2025 a 12/03/2026, observando o excepcional interesse público.

***CRISTIANO GOMES LOPES,***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F6DEAB4A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025-SEMED-PMM**

"Extrato de Contrato Nº 024/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 05050556.000037/2024-92, Pregão Eletrônico nº 90089/2024-CPL/PMM, Objeto: o registro de preço para eventual aquisição de Centrais de ar - destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED Município de Marabá-PA.
Empresa: a MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES
DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 35.334.877/0001-01,
Valor: R$ 297.450,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 19/03/2025. Término da Vigência: 19/03/2026.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES –***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**591A5980

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025-SEMED-PMM**

"Extrato de Contrato Nº 025/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 05050556.000037/2024-92, Pregão Eletrônico nº 90089/2024-CPL/PMM, Objeto: registro de preço para eventual

aquisição de Centrais de ar - - destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED Município de Marabá-PA.
Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ 23.912.114/0001-
03, Valor: R$ 345.550,00 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 19/03/2025. Término da Vigência: 19/03/2026.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES –***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA."

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**21822ED2

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025-SEMED-PMM**

"Extrato de Contrato Nº 022/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505211.000054/2024-53, Concorrência Eletrônica
nº 90035/2024-CEL/DGLC/SEPLAN, Objeto: Contratação de empresa
de engenharia para serviços de conclusão da EMEF União do Povo – Vila Macaco Careca, zona rural do Município de Marabá - PA. Empresa:
ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVIÇOS
EIRELI, CNPJ 23.378.600/0001-93, Valor: R$ 598.000,00 (quinhentos
e noventa e oito mil reais). Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 27/02/2025. Término da Vigência: 27/12/2025.

***SR.CRISTIANO GOMES LOPES –***
Secretário Municipal de Educação. Marabá –PA."

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0E1F4C76

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**46ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**

46ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA**
**Quantidade de vagas: 01**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| LORNA CRISTIANNE DE LIMA LEÃO EVARISTO | 181 |
| ANDRESSA VASCONCELOS SILVA | 182 |
| FRANCILENE SANTOS DE SOUZA | 183 |
| RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO | 184 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS**
**Quantidade de vagas: 03**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| LEVI SOUSA DOS SANTOS | 135 |
| MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE ARAÚJO GOMES | 136 |
| ELZIR DE JESUS BOMFIM | 137 |
| RENATA KELLY SORTENES SENA | 138 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III**
**Quantidade de vagas: 01**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| KEZIA CARNEIRO SOUZA | 1 |
| FÉLIX CRUZ DA SILVA | 2 |
| MARLEY TRAJANO LIMA | 3 |

**Em relação as disciplinas que não há mais discentes a serem chamados, conforme quadro abaixo, fica oportunizado para os candidatos habilitados em outros polos que mostrarem interesse nas respectivas localidades abaixo:**

| FUNÇÃO PRETENDIDA | LOCALIDADE | QUANTIDADE DE VAGA |
|---|---|---|
| PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA | ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I | 03 |
| PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA | ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV | 02 |
| PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA | ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA | 02 |
| PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA | ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III | 01 |

Marabá (PA), 25 de março de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**06884382

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**

29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS**
**Quantidade de vagas: 01**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| JACIRA CARVALHO DE ALMEIDA | 9 |
| WIL ROBSON PINTO FRAZÃO | 10 |
| ANGELO MALLET ALVAREZ | 11 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIENCIAS - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA**
**Quantidade de vagas: 01**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| CASSIA SOARES DA SILVA SILVA | 30 |
| MARIA RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO | 31 |
| THAYNARA RAELLY DA COSTA SILVA | 32 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUBPOLO III**
**Quantidade de vagas: 02**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| REGIANE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO | 16 |
| JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS | 17 |
| ROSÂNGELA GOMES DO NASCIMENTO | 18 |
| DENISE MICHELE | 19 |

**Em relação as disciplinas que não há mais discentes a serem chamados, conforme quadro abaixo, fica oportunizado para os candidatos habilitados em outros polos que mostrarem interesse nas respectivas localidades abaixo:**

| FUNÇÃO PRETENDIDA | LOCALIDADE | QUANTIDADE DE VAGA |
|---|---|---|
| PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA | ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III | 01 |
| PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA | ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA | 02 |

Marabá (PA), 25 de março de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**EFDC0162

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024**

21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II**
**Quantidade de vagas: 01**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| YARA COSTA SOARES | 154 |
| WILSON ARAÚJO SANTOS | 155 |
| LAURIANE CHAVES SILVA LOPES | 156 |
| LEANE SILVA CARDOSO | 157 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMATICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV**
**Quantidade de vagas: 01**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| JURACI FAGUNDES ALHO | 4 |
| NILLENE SILVA SOUSA | 5 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I**
**Quantidade de vagas: 01**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| LEONILDO BAHIA DA ROCHA | 4 |
| WIL ROBSON PINTO FRAZÃO | 5 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTORIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV**
**Quantidade de vagas: 01**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| RENEUDE DE JES | 12 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FISICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I**
**Quantidade de vagas: 01**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| JONILSON MENDES DA SILVA | 2 |
| SIMONE SILVA CUNHA GOMES | 3 |

**Em relação as disciplinas que não há mais discentes a serem chamados, conforme quadro abaixo, fica oportunizado para os candidatos habilitados em outros polos que mostrarem interesse nas respectivas localidades abaixo:**

| FUNÇÃO PRETENDIDA | LOCALIDADE | QUANTIDADE DE VAGA |
|---|---|---|
| PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA | ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I | 03 |
| PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA | ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV | 02 |
| PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA | ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA | 02 |
| PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FISICA | ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA | 01 |

Marabá (PA), 25 de março de 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6A16C1A1

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 055-2025-GS/SEMED**

PORTARIA Nº 055-2025-GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 172/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM, Oficio nº 15/2025/VISACRD/DVS/SMS-PMM, Oficio nº 19/2025/VISACRD/DVS/SMS-PMM, Termo de Encaminhamento e Despachos.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora PATRICIA ASSIS DA VITORIA, matricula
nº 1036, portadora do CPF nº 615.***.***-49, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5E1ECE3A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 050-2025-GS/SEMED.**

PORTARIA Nº 050-2025-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Oficio nº 179/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM, Oficio nº 21/2025/SEMAD-RH-LICEN/SEMAD-DRH/SEMAD-PMM, Termo de Encaminhamento e Memorando nº 010/2025 - SEAGRI.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora RENATA DOS REIS DE SOUSA OLIVEIRA, matricula nº 57058 portadora do CPF nº 964.***.***-87, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**82D1B2D4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2363/2025-GP**

PORTARIA Nº 2363/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Ofício nº 183/2025/SEMED-CRD/SEMED – PMM e Oficio
nº 93/2025/SEMED-DECAMP/SEMED-PMM.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido o Sr. ALDEMIR COSTA COELHO,
brasileiro, portador do CPF nº 396.***.***-87, da função de DIRETOR – EMEF SÃO
RAIMUNDO I / RENATO VELOSO – POLO RIO PRETO – SUBPOLO IV, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de
Marabá – PMM, a partir de 20.03.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**319307F0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 065/2025–GS/SEMED**

PORTARIA Nº 065/2025–GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 80/2025/SEMED-GAB-SEC/SEMED-PMM,
Oficio nº 10/2025/SEMEL-GAB-SEC/SEMEL-PMM, Despachos, Requerimento e Oficio
nº 13/2025/SEMEL-GAB-SEC/SEMEL-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 019/2025 – GS/SEMED, de
Cedência para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, concedida em
24.01.2025, em nome do servidor FREDSON ANDRE NUNES VALENTE, brasileiro,
portador do CPF nº 304.***.***-15, matricula nº 32624, concursado no cargo de
Professor C I – Zona Urbana.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 02.01.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**62415F40

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no
CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,
Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor
Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Evando
Bernardo de Sena brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7350674 PC/PA e do CPF
N.º 928.672.272-91, residente e domiciliado(a) á Rua Contorno São Felix II n° 22 -São Felix-
Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado,
bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**81658364

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que

entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Lucivam Alves Ferreira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9343109
PC/PA e do CPF N.º 044.823.232-41, residente e domiciliado(a) á Rua Del Cobra n ° 35 - Santa
Rosa - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4EF4AB93

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 149/2025/SEVOP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 149/2025/SEVOP, Processo nº 050505211.000069/2024-11, autuado na
moralidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90058/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, Objeto:
Contratação de Empresa para a CONSTRUÇÃO DE 800M DE MURO EM DIVERSOS PONTOS DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: M D SERVIÇOS E ENGENHARIA, CNPJ/MF nº
19.969.637/0001-19, Valor: R$ 1.029.934,46 (um milhão, vinte e nove mil novecentos e trinta e
quatro reais e quarenta e seis centavos), Assinatura 20/03/2025, Vigência: 20/07/2026. Ítalo

***IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8833A3A9

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 150/2025/SEVOP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 150/2025/SEVOP, Processo nº 050505211.000057/2024-97, autuado na
moralidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90046/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, Objeto:
Contratação de Empresa de Engenharia para a EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA RUA RIO DE JANEIRO, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO
SUL E RUA PARANA - NÚCLEO CIDADE NOVA (MARABÁ - PA) - Lote 03/24, Empresa: MEGA
ENGENHARIA & OPERACOES LTDA, CNPJ/MF nº 83.858.456/0001-14, Valor: R$ 5.519.802,90
(cinco milhões, quinhentos e dezenove mil oitocentos e dois reais e noventa centavos), Assinatura
24/03/2025, Vigência: 24/07/2026.

***ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C3FC5732

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2025/SEVOP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2025/SEVOP – Beneficiário - A. A.
R. CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.953.157/0001-01,
vencedora dos Lotes: 04, 19 e 20 perfazendo o Valor Total de R$ 92.176,00 (noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2025/ SEVOP – Beneficiário - C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 09.465.044/0001-61, vencedora dos Lotes: 13 e 14 perfazendo o Valor Total de R$ 255.242,86 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2025/ SEVOP – Beneficiário -
LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.371.179/0001-00, vencedora dos Lotes: 03, 05, 07, 09, 15, 16 e 17 perfazendo o Valor Total de R$ 1.333.315,96 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N° 078/2025/ SEVOP – Beneficiário - NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
33.649.627/0001-27, vencedora dos Lotes: 08 e 10 perfazendo o Valor Total de R$ 28.696,37 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2025/ SEVOP – Beneficiário - PARANA TRATORES COMERCIO E
SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.650.693/0001-91,
vencedora do Lote: 06 perfazendo o Valor Total de R$ 54.078,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e oito reais), ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N° 080/2025/ SEVOP – Beneficiário - T&S COMERCIAL DE
PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.185.368/0001-49, vencedora dos Lotes: 01, 02, 11, 12, 18, 21 e 22 perfazendo o Valor Total de R$ 627.244,99 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda
PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) Nº 90119/2024-CEL/DGLC/SEPLAN,
PROCESSO Nº º 050505193.000001/2024-06-PMM. Objeto: REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS
PARA MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - SEVOP E SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ. UASG: 928615. Marabá 26/03/2025 –

***ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –***
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E7816DD4

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 412/2024/SEVOP,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 412/2024/SEVOP, Processo Administrativo SEI nº
050505211.000009/2024-07, autuado na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº
90009/2024-CEL/DGLC/SEPLAN, objeto: contratação de empresa especializada para a perfuração
de poços tubulares profundos, construção de reservatórios de água e chafariz (LOTE 02), na zona
urbana e zona rural do município de Marabá/PA, Empresa: CONSTRUAMA CONSTRUTORA
AMAZONAS LTDA, CNPJ/MF nº 03.729.446/0001-40; Valor R$ 1.806.000,00 (um milhão, oitocentos
e seis mil reais). Assinatura 15/10/2024, Vigência: 15/02/2026.

***ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,***
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D6674184

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**PORTARIA Nº. 2003 /2025-GP**

PORTARIA Nº. 2003 /2025-GP

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA SISTEMAR E ACOMPANHAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DOMUNICÍPIO DEMARABÁ, ESTADO DO PARA, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADO DOPARÁ, no uso de suas atribuições
legais, conferida pelo artigo66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, inciso V da Constituição Federal de 1988, que
disciplina as competências comum entre todos os Entes Federativos, dentre elas, o
dever de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia,
à pesquisa e à inovação.
CONSIDERANDO a criação da Lei Complementar 195/2022, regulamentada pelos
Decretos Federais n.º 11.525/2023 e 11.453/2023, que visa o fomento direto no setor
cultural, destinando o valor de R$ 2.266.243,08 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis
mil, duzentos e quarenta e três reais e oito centavos), ao Município de Marabá.
CONSIDERANDO a necessidade de criara Comissão Especial de Trabalho com o objetivo
de sistematizar e acompanhar as prestações de contas referente aos projetos culturais
no âmbito da aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo em Marabá, bem como
emissão de Relatório Técnico, a fim de subsidiar os trabalhos da Controladoria Geral do
Município e Secretaria Municipal de Planejamento, na conclusão e entrega do Relatório
Final de Gestão ao Ministério da Cultura.
Resolve:
Art. 1º Nomear 10 (dez) servidores públicos municipais, na qualidade de presidente e
membros titulares respectivamente, para compor a Comissão Especial de Trabalho de
caráter temporário da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá e Fundação Casa da
Cultura de Marabá, a saber:
I – Jackson Cley Pereira Gouveia – Presidente do Grupo de Trabalho; matrícula 53703;
II – Giselle Mayane Silva Fontoura – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 30285;
III – Chardes Chaves dos Santos – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 9614;
IV – Patrícia Lima Padilha da Silva Matos – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula
28755;
V – Wálisson da Silva Xavier – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 64960
VI – Leia Lino Barbosa – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 800
VII – Ramon de Souza Cabral – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 64932
VIII – André Silva Azevedo – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 32556
IX – Ismael Coelho de Oliveira – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 65135
X - Amarildo Silva Coelho – Membro do Grupo de Trabalho, matrícula 64971

Art. 2º Pela participação na referida Comissão Especial de Trabalho, será concedida a
gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) para os referidos integrantes, sobre o
vencimento base, em cumprimento à redação do artigo 75, da Lei 17.331, de 30 de
dezembro de 2008, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores de Marabá - RJU.
Art. 3º Fica a Comissão Especial de Trabalho, lotada na Biblioteca Municipal Orlando
Lima Lobo, sito à Rua 5 de Abril, nº: 696, Centro, Marabá Pioneira, CEP: 68.500-040,
incumbida de executar e acompanhar em caráter temporário o cumprimento da Lei
Paulo Gustavo até finalização dos trabalhos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 26 de fevereiro de 2025.

***ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito de Marabá.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**682AF026

---

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 001/2025 – SMSI**

PORTARIA Nº 001/2025 – SMSI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

O Oficio n° 13/2025/SMSI-ADM/SMSI-PMM, o Oficio nº 005/2025/GAB-SSAM e o Memorando nº 7/2025/DMSP/SMSI.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo nº 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER à servidora ELEM CRISTINA DE ANTUNES COSTA,
portadora do CPF nº 645.***.***-53, matricula nº 29794,
concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial,
para o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, retroagindo seus efeitos á 02.01.2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, EM 31 DE

JANEIRO DE 2025.

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025 – GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DAB2F523

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 531/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 531/2025 – Planejamento e Licitações/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 26/03/2025.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2021-FMS/PMM. Processo Licitatório n° 16.139/2021-PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE DE CLÍNICA GERAL VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. EMPRESA INSTITUTO MADRE TERESA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° º 23.960.983/0001-03. Objeto do aditivo. O presente termo aditivo: tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 421/2021-FMS, ficando vigente a partir do dia 26/03/2025 até 30/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO -***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D1A2268B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 525/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 525/2025 – Planejamento e Licitações/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 26/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000006/2025-33 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.543/0001-33. VALOR R$ 153.910,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e dez reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 061201.10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO -***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**232C23C7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 527/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 527/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 26/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000006/2025-33 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: P R S DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.620.827/0001-45. VALOR R$ 279.194,76 (duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 10 303 0012 2.061 Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento:

3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO -***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D74F000F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 529/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 529/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 26/03/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000006/2025-33 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90019/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.595.464/0001-68. VALOR R$ 392.550,00 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO -***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CA72DD4A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024-SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024-SMS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2025-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Considerando que o presente **Processo Seletivo Simplificado** foi homologado em 27 de março de 2024, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios N.º 3464, de 27/03/2024;

Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no **Anexo I deste Edital** classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para o comparecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – PA, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**a)** Documento que comprove a experiência na área da iniciativa privada – Serão aceitos: Declaração da contratante assinada, carimbada pelo responsável atual, **reconhecida em cartório**, onde contenha o nome do candidato número de RG e CPF, a qual deve conter a especificação da data, mês e ano início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ da contratante ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (**apresentar cópia e carteira CTPS original**). Sendo autônomo, apresentar comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Quadro de Sócio e Administradores – QSA;

**b)** Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública – Serão aceitos: Declaração do órgão público assinada, emitida pelo (Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração), carimbada pelo responsável atual, **reconhecida em cartório**, onde contenha o nome do candidato, número de RG e CPF, a qual deve conter a especificação da data, mês e ano início e fim do vínculo, cargo e número de CNPJ do órgão público ou carteira de trabalho onde indique a função e início e fim do vínculo (apresentar cópia e original da carteira);

**c)** Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão **autenticados em cartório**;

**d)** Documento que comprove a escolaridade acima da requisitada – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da escolaridade **autenticados em cartório**;

**e)** Documento que comprove o mestrado na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão de mestrado **autenticados em cartório**;

**f)** Documento que comprove a especialização na área – Serão aceitos: cópia de diploma ou certificado de conclusão de especialização lato senso ou residência, **autenticados em cartório**;

**g)** Documento que comprove a residência médica na área – Serão aceitos: Cópia de diploma ou certificado de conclusão da residência **autenticados em cartório**;

**f)** Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida ao cargo de inscrição, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Serão aceitos: Cópia de diploma e Certificado que conste a carga horária atribuída, **autenticados em cartório**.

**DOCUMENTAÇÃO EM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:**

**a)** Cédula de RG o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do usuário – Cópia simples;

**b)** Número de C.P.F – Cópia simples;

**c)** Reservista militar (Homens) – Cópia simples;

**d)** Certidão de nascimento ou casamento – Cópia simples;

**e)** Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópias simples;

**f)** Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio (para cargos do nível médio), ensino fundamental (para os cargos de nível fundamental); diploma de curso profissionalizante (de acordo com

cargo de inscrição), certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) - **Cópias autenticadas em cartório**.
**g)** Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho, apresentar cópia do diploma de pós-graduação em enfermagem do trabalho - **Cópias autenticadas em cartório**);

**h)** Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) – **Cópia autenticada em cartório**;

**i)** Número do Registro do Conselho da Classe Profissional – **Cópia da carteira profissional autenticada em cartório** ou protocolo da declaração de entrada no registro de inscrição (com prazo de entrega do definitivo);

**j)** Comprovante de endereço atual – Cópia simples;

**k)** Título Eleitoral – Cópia simples;

**l)** NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

**m)** Certidão de antecedes criminais Polícia Civil do Estado do Pará *disponível em:* (Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br) e Polícia Federal *disponível em:* (ePol Sinic Público (pf.gov.br) – cópia simples;

**n)** Duas fotos 3x4;

**o)** CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original

**p)** CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista)

**q)** Certidão de quitação eleitoral *disponível em* Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral- cópia simples;

**r)** Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;

**s)** Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

**t)** Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário *disponível em:* (DECLARACAO-ACUMULO-DE-CARGO-PUBLICO.pdf (maraba.pa.gov.br);

**u)** Declaração de nada consta referente às alíneas "c" e "h" do Edital 001/2024, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Marabá e não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta (disponível no site da Prefeitura de Marabá);

**v)** Declaração de bens *disponível em:* (DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br));

**w)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF *disponível em:* (Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br));

**x)** Número de telefone e E-mail;

**Os documentos deverão ser apresentados em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos**.

Após a entrega e análise da documentação dispostas na fase I desse processo o candidato apto será submetido a fase II a qual deverá apresentar os exames médicos conforme previsto em edital.

**ANEXO I**

***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

141º - CARLA FERNANDA MILHOMEM SOARES - 6,50
142º - LILIAN DE NAZARÉ LESSER PEREIRA - 6,50
143º - GISELE FERREIRA DE FREITAS - 6,50
144º - FRANCY LUCY DA SILVA DE SOUZA - 6,50
145º - MONIQUE BATISTA BARBOSA - 6,50
146º - JESSICA MARINHO SOUSA ARAUJO - 6,50
147º - SAMARA CRISTINA SOUTO DE ALMEIDA - 6,50
148º - EDGAR LUIZ NEVES DOS SANTOS - 6,50
149º - GLAUCEANA DE SOUSA LIMA ROCHA - 6,50
150º - CLESIA DA SILVA FERREIRA - 6,50
151º - VANESSA SAMPAIO SILVA - 6,50
152º - EMANUELE FERREIRA SOBRINHO - 6,50
153º - NATHALIA DE JESUS SILVA - 6,50
154º - CLAUDIANNA SILVA PEDROSA - 6,50
155º - ROSANGELA MARIA ALVES DA SILVA - 6,50
156º - ROSE DAIANA MIRANDA DA COSTA - 6,50
157º - FLAVIA PEREIRA DIAS - 6,50
158º - MARÍLIA BATISTA SAMPAIO - 6,50
159º - LOHANNA BEATRIZ CHAVES DE BRITO ALMEIDA - 6,50
160º - ADA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO - 6,00
161º - KEITH LAENNY RODRIGUES DE SOUZA - 6,00
162º - WELLEN CRISTINA ALVES DA SILVA - 6,00
163º - DORALICE GOMES DOS SANTOS - 6,00
164º - DEUZENIR SAMPAIO DA SILVA - 6,00

***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL***
PCD - 16 EWERTON FURTADO RIBEIRO - 8,00
5 CLAUDIO JUNIOR CARVALHO - 9,00

***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: POLO II – MARGEM DA FERROVIA***

1º - ERICA DOS SANTOS SOUZA - 10,00

***Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: POLO IV – RIO PRETO I***
6º - VANESSA LOPES RODRIGUES - 6,00
7 FERNANDA LIMA MOTTA SOUZA - 6,00

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA.**

271º - VARBION DOS SANTOS GOMES - 5,00
272º - SERGIO VIEIRA MOTA - 5,00
273º - CAMILA CONCEIÇÃO FERREIRA - 5,00
274º - MILKA RAYANE ALMEIDA SILVA - 5,00
275º - LARISSIÊ CARVALHO GUIMARÃES - 5,00
276º - ELENILCY KALINY FERREIRA CARVALHO - 5,00
277º - ROSENILDE NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA - 5,00
278º - MARIA SIMONE FREIRES BARROS RODRIGUES - 5,00
279º - VALLICE ALMEIDA CARDOSO - 5,00
280º - VALBER DE SOUSA COSTA - 5,00
281º - MARIA CRISTINA DE ABREU FIGUEIREDO - 5,00
282º - GILCELENE LOPES DOS SANTOS - 5,00
283º - APARECIDA DE ANDRADE SOARES - 5,00
284º - ANA QUELE SILVA MELO - 5,00
285º - JAKELY GOMES DE MELO - 5,00
286º - JULIANA VIRGINIA DE ARAUJO - 5,00
287º - LUCÉLIA DO NASCIMENTO - 5,00
288º - DAYANA DE LIMA SILVA RAMOS - 5,00
289º - LUCAS REIS COELHO - 5,00
290º - LINDALVA DE SOUSA MACHADO - 5,00
291º - LETICIA NASCIMENTO DA SILVA - 5,00
292º - GESISLANE SILVA NUNES - 5,00
293º - ELYELMA SANTOS DE SOUSA - 5,00
294º - JUVENILDO DA SILVA SANTOS JUNIOR - 5,00
295º - MIQUEIAS LIMA NEVES - 5,00
296º - MANUELA OLIVEIRA SILVA MALAQUIAS - 5,00
297º - LUCAS CARVALHO SILVA - 5,00
298º - DANIELA SILVA ARRAIS - 5,00

299º - GABRIELA DOS SANTOS E SANTOS - 5,00
300º - ANDREZA RODRIGUES SILVA - 5,00
301º - CARINA SILVA DA SILVA - 5,00
302º - TAINARA DA CONCEIÇÃO LIMA - 4,00
303º - ANDREIA APARECIDA DE SOUZA BAYER - 4,00
304º - DENILRA ALVES DE SOUZA MARCAL - 4,00
305º - ERONILDA BEZERRA DE SOUZA - 4,00
306º - DAYANE RODRIGUES ARAUJO TRAVASSOS - 4,00
307º - JÉSSICA ALVES SANTANA - 4,00
308º - CAMILA DE SÁ ASSIS - 4,00
309º - RAILSON DA SILVA COSTA - 4,00
310º - SANDRA MARIA ALMEIDA - 4,00
311º - MARINALVA DE ARAUJO CAVES - 4,00
312º - CLAUDIA SUETTCE SILVA BARROS - 4,00
313º - RAQUEL SANTOS TAVARES - 4,00
314º - ADRIANA FERREIRA DE SOUZA - 4,00
315º - CLEONILDE MARQUES LEITE - 4,00
316º - JAQUELINE FERREIRA LEITE MEDRADO - 4,00
317º - TAIONARA CRISTIANA DA SILVA OSCAR - 4,00
318º - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA E SILVA - 4,00
319º - NAIARA LIMA DE SOUSA - 4,00
320º - JANAINA CARNEIRO ALVES - 4,00

***Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: POLO II – MARGEM DA FERROVIA***

41º - RAIMUNDA NONATA ALVES DA ANUNCIACAO SILVA GOMES - 0,00
42º - PRISCILA DA SILVA LIMA - 0,00
43º - MARLY VIEIRA SAMPAIO - 0,00

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: POLO IV – RIO PRETO I**

22º - KAMILLA FIGUEIREDO MEIRELES - 2,00
23º - MILENA PINHEIRO DOS SANTOS - 2,00
24º - MAYSA PINHO DOS SANTOS - 2,00
25º - FRANCIANE GOMES DA SILVA - 1,00
26º - LEILIANE NASCIMENTO GOMES MORAES - 1,00
27º - SAMARA CAMPOS SANTOS LEITE - 1,00

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Local: POLO V – RIO PRETO II**

13º - WADINA ALVES BATISTA - 0,00
14º - LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS - 0,00

***Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

**PCD -29 JULIANA EVELY FERRREIRA LIMA MENDES -** 2,00
5º - MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUSA LIMA - 9,00
6º - ROSANA BEATRIZ FEITOSA DA SILVA - 9,00
7º - IANES BEZERRA DOS SANTOS - 9,00
8º - GILMARA CARLA LACERDA DA COSTA - 9,00

***Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***
50º - ROBERT DE OLIVEIRA LIMA - 4,00
51º - JACKELINE SANTOS SOUSA - 4,00
52º - DANIEL DE JESUS FURTADO GUAJAJARA - 4,00
53º - WARLAN VICTOR RIBEIRO DE MELO - 4,00
54º - REDSON PEREIRA FEITOZA - 4,00
55º - KELISSON ASSIS DE SOUSA - 4,00
56º - ANDREIA VIANA TELES SILVA - 4,00
57º - LENISE DA SILVA FLORES ALMEIDA - 4,00
58º - SIMONE SOUZA VITOR - 4,00

***Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

4º - ANA CLAUDIA RESPLANDES DA SILVA DE JESUS - 9,00

**PCD - 16º - HUGO EDILBERTO RAMOS DE OLIVEIRA - 6,00**
5º - ALEXANDRE DIAS PEREIRA - 8,00

***Cargo: BIOMÉDICO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

6º - ESTEVÃO DE PAULA PEREIRA - 9,00
8º - AMANDA NEVES DA SILVA - 9,00
9º - JANAINA VIANA RODRIGUES - 9,00
10º - ANA PAULA SOUSA ARAUJO - 8,50
11º - SILVIA MERCEDES DE ABREU - 8,50

***Cargo: EDUCADOR FÍSICO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***
26º - EMANOEL PANTOJA ALVES DA SILVA - 6,00
27º - MARIA DO ESPIRITO SANTO BATISTA ALVES VASCONCELOS - 6,00
28º - THIAGO SAMPAIO CAMPOS - 6,00
29º - LAIZ PEREIRA SANTOS - 6,00

***Cargo: FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

31º - ARTHUR VINÍCIUS SILVA GOMES - 6,00
32º - NOEMIA DE NAZARE TEIXEIRA - 5,50
34º - SAMYLA DE OLIVEIRA FELICIO SOARES CAMARCO - 5,50
35º - JUCELIA RODRIGUES DO ROSARIO - 5,00
36º - ELIANE ALMEIDA BONFIM - 5,00
37º - CATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 5,00
38º - NATÂNA JHONES MARTINS SOARES - 5,00
39º - EWERTON REGINALDO DOS SANTOS NEVES - 5,00
40º - WYLDSON ALVES GUIMARAES - 5,00
41º - ESTEFANIE CUNHA SILVA - 5,00

***Cargo: FONOAUDIÓLOGO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

4º - KATIANE SILVA DO CARMO - 7,00
5º - VALERIA CRUZ AZEVEDO - 0,50
6º - GUILHERME FREIRE PUXU - 0,00

***Cargo: PSICÓLOGO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

55º - ALZIRA LUCIA CARVALHO DA SILVA COSTA - 4,50
**PCD - 56º - MARCOS MARTINS LISBOA - 4,50**
57º - JOICIANE GLAUCE NOGUEIRA CAVALCANTE - 4,50
58º - RÔMULO SOUSA SILVA - 4,00
59º - JANETE DA SILVA BRITO - 4,00
60º - MARILIA AMARO CORREIA - 4,00
61º - LEONARDO ROSÁRIO DE AVIZ - 4,00
62º - ANA LIVIA LIMA MOTA - 4,00
63º - ERICA DOS SANTOS CUNHA - 4,00
64º - GIULIA MARQUES VIEIRA - 3,00
65º - JESSICA PEREIRA MODESTO - 2,50
66º - BÁRBARA HELOISA DE SOUZA SARAIVA - 2,00
67º - ELANA ANTONIA DE CERQUEIRA DE SOUZA - 1,50
68º - LUCIVAL ANDERSON MONTEIRO DA PAIXÃO - 1,50
69º - GELLEAD CRUZ DA COSTA LOPES - 1,50
70º - DANILO BRANDAO ARAUJO - 1,00
71º - MARIA VERÔNICA ROCHA DA SILVA BARROS - 1,00
72º - KAROLINA VIEIRA CHENDI - 1,00
73º - JACIKELE DUTRA CARDOSO - 1,00
74º - MAYCON SILVA MACEDO - 1,00
75º - REBECCA APARECIDA ALMEIDA CRISTINO - 1,00

***Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

161º - CLEMIUDA DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA - 6,00
162º - ELIANA ALBINA PEREIRA DE SOUZA - 6,00
163º - IOZANA COELHO DE OLIVEIRA - 6,00
164º - MARIA CLAUDIA NUNES MARQUES - 6,00

165º - CRISTIANE TAVARES CRUZ - 6,00
166º - NUBIA GISELE SANTOS DO NASCIMENTO PUREZA - 6,00
167º - CIRLEIA PEREIRA ALVES - 6,00
168º - ALEXSANDRA MARIA DA SILVA ARAUJO - 6,00
169º - ELIZÂNGELA PEREIRA DA SILVA - 6,00
170º - JOSE ADERSON DE OLIVEIRA GONCALVES - 6,00
171º - JEANE RODRIGUES GOMES - 6,00
172º - JOELMA CLAUDIA BARROS BRASIL NASCIMENTO - 6,00
173º - JANNE PEREIRA DE OLIVEIRA - 6,00
174º - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ MATOS - 6,00
175º - POLENHA NOLETO DA SILVA - 6,00
176º - SUSIANE SIQUEIRA FAVACHO - 6,00
177º - MARY ELEN MEDEIROS CORREA - 6,00
179º - MARILIA AIRES SARAIVA - 6,00
180º - FLABLYANA LOREN DE QUEIROZ CARVALHO MONTEIRO - 6,00
181º - RUTY DIAS DA SILVA - 6,00
182º - MARIA CLECIA VIANA DE LIMA - 6,00
183º - POLIANA SANTOS SILVA - 6,00
184º - ALINE CASSIA CONCEICAO SILVA OLIVEIRA - 6,00
185º - CRISCIANE LOPES DA SILVA - 6,00
186º - NILDE DA ROCHA MACHADO FLOR MATOS - 6,00
187º - LIDIANE DOS REIS PIMENTEL SANTOS - 6,00
188º - CARLENE PEREIRA DA SILVA - 6,00
189º - PATRÍCIO NEVES MOREIRA - 6,00
190º - ALENE CASTRO SILVA - 6,00
191º - IRENILDE ALVES DE SOUSA - 6,00
192º - ALINE FERREIRA MARINI - 6,00
193º - MAIZA NASCIMENTO DA SILVA - 6,00
194º - NAIARA ALVES COSTA - 6,00
195º - KENA KELY RIBEIRO DE SOUSA - 6,00
196º - DENISE XAVIER CUNHA - 6,00
197º - ALANE FERREIRA OLIVEIRA - 6,00
198º - ANA CLAUDIA SILVA SOUZA - 6,00
199º - ALINE XIMENES DE SOUSA - 6,00
200º - ILZENIR CARDOSO PEREIRA OLLIVEIRA - 6,00

***Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: POLO II – MARGEM DA FERROVIA***

13º - BRUNO RIBEIRO CARDOSO - 6,00
14º - MARCELO FARIAS - 6,00
15º - MARIO RODRIGUES DA SILVA - 6,00
16º - CLEUCIONNE DOS SANTOS SOUZA - 6,00
17º - ELOIZA MAYRA DE SOUZA CAVALCANTE - 6,00
18º - OSIVALDO COELHO DE OLIVEIRA - 6,00
19º - ELSON SOUZA LIMA - 5,00

***Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: POLO IV – RIO PRETO I***
9º - DAVI LIMA DE SOUZA - 5,00
10º - ELISANE MOURA ALMEIDA - 4,00
11º - LUAN LUCAS BARROS DE MOURA SANTOS - 4,00
12º - NATHALIA GABRIELLE SOUSA BARBOSA - 3,00
13º - CINTHIA VELOSO ALHO - 3,00
***Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: POLO V – RIO PRETO II***

10º - ADRIENNE AFONSO DE FARIAS BARROSO MARTINS - 3,00
11º - ESTERFANI CARDOSO DE AGUIAR - 3,00
12º - DEBORAH CRISTINA OLIVEIRA LABES - 3,00
13º - WANDERSON DA SILVA SOUZA - 2,00
14º - EMERSON HENRIQUE SARMENTO PINTO - 2,00

***Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

44º - NEIVA RODRIGUES DE SOUSA - 2,00
45º - THIELE GERONIMO E SILVA - 2,00
46º - JULIANA DA PAIXÃO DOS SANTOS - 2,00
47º LUCILENE TEIXEIRA DA SILVA - 2,00
48º ERIKA MILHOMEM FERREIRA - 2,00
49º CARLOS SILVA LOPES - 2,00
50º MYLLENA CRHISTINA RODRIGUES SILVERIO - 2,00
51º PATRÍCIA POLVORA - 2,00
52º MARIZE NASCIMENTO CARVALHO - 2,00
53º PAULO HENRIQUE FREITAS DE CARVALHO XAVIER - 2,00
54º SALETE ALVES CARVALHO - 1,00

***Cargo: MAQUEIRO - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

101º - JOMARA CRUZ DE SOUSA - 2,00
102º - GABRIEL MARTINS CALDAS - 2,00
103º - MARGUIDEAN BARBOSA RIBEIRO - 2,00
104º - CLAUDEAN NASCIMENTO DA SILVA - 2,00
105º - HELTON MATOS BARROS - 2,00
106º - GILDEONY DOURADO - 2,00
107º - CRISTIANA SOUSA COELHO - 2,00
108º - JOAQUIM NETO MOREIRA SOUSA - 2,00
109º - LEANDRO DA CONCEIÇÃO LOBO - 2,00

***Cargo: MOTORISTA - ZONA URBANA - Local: ESTABELECIMENTOS DE SAUDE - ZONA URBANA***

32º - JORGE GUIMARAES OLIVEIRA - 9,00
33º - CRISTIANO LIMA SALES - 9,00
34º - FRANCISCO WILVILLIS SILVA SILVA - 9,00
35º - FRANCISCO CORREIA BARBOSA - 8,00
36º - MAURO ELIAS TAVARES FILHO - 8,00
37º - CRISTIANO NEVES SANTANA LEDO - 8,00
38º - ALDRIN SOUZA SILVA - 8,00

***Cargo: MOTORISTA - ZONA RURAL - Local: POLO V – RIO PRETO II***

12º - JHONATAS COELHO DE SOUZA - 4,00
13º - ALEX SANDRO MACHADO CONCEIÇÃO - 3,00

***Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Local: POLO II – MARGEM DA FERROVIA***

5º - LILIANE PLÁCIDO DA SILVA - 10,00
6º - ARLETE NEVES DOS SANTOS - 10,00
7º - LEONARDO SANTOS SILVA - 10,00

***Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Local: POLO IV – RIO PRETO I***

9º - ELIANE PEREIRA DOS SANTOS - 5,00
10º - MAILZA SOUZA ROSA - 4,00
11º - CRISTIANE RODRIGUES BELEZA - 4,00
12º - JACIRA CARLOS DA ROCHA OLIVEIRA - 4,00

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**01255C76

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA Nº 001/2025 AO EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPD, PARA O BIÊNIO DE 2025-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marituba, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará a seguinte alteração no Edital de Convocação para eleição das Entidades Não Governamentais nº 001/2025:

**Onde se lê:** A eleição que dispõe o presente edital, ocorrerá em sede da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marituba-CMDPD, dia 11 de abril de 2025 de 09 as 17 horas em local a ser definido.

**Leia-se:** A eleição que dispõe o presente edital, ocorrerá em sede da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Marituba-CMDPD, dia 15 de abril de 2025 de 09 as 17 horas, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, BR 316 – KM 13 Marituba-Pa.

Ficam mantidos os demais termos do Edital.

Marituba-PA, 24 de março de 2025.

***OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO -***
Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPD

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**E1573E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.002.001-SEMAD-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-037-SEMAD/PMM, veiculada na data de 13/03/2025, com código identificador: 492A022F, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 829.883,33 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).", Leia-se: "VALOR GLOBAL: R$ 766.883,33 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).".

**Publicado por:**
Heitor Alan de Sousa Pereira
**Código Identificador:**D7C97F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.001.001-SEMED-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-037-SEMAD/PMM, veiculada na data de 07/03/2025, seção 3, nº 45, pag. 436, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 898.936,50 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).", Leia-se: "VALOR GLOBAL: R$ 898.886,50 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).".

**Publicado por:**
Heitor Alan de Sousa Pereira
**Código Identificador:**2CE012B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados a ERRATA da publicação do Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2024.001.001-SEMED-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-039-SEMAD/PMM, veiculada na data de 07/03/2025, com código identificador: B78E8473, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R$ 878.493,62 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).", Leia-se: "VALOR GLOBAL: R$ 877.993,62 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).".

**Publicado por:**
Heitor Alan de Sousa Pereira
**Código Identificador:**6347832C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº A/2025-003.001 SESAU/PMM, decorrente da ADESÃO/CARONA nº A/2025-003 SESAU/PMM, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2024.001 SEMED/PMM (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-029-SEMED/PMM, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de ambientes, por meio de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, limpeza de forros em geral e sanitização nas dependências internas e externas das Unidades de Saúde da Rede Municipal e sede da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 69.942.019/0001-53. VALOR GLOBAL: R$ 1.037.633,00 (Um Milhão, Trinta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais). VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 27/02/2026. Data de Assinatura: 28/02/2025

***VICTORIA FEITOZA DE MOURA***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Heitor Alan de Sousa Pereira
**Código Identificador:**EB6AF8C3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 083/2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AFASTADOS POR RECOMENDAÇÃO MEDICA READAPTADOS PARA E A REAVALIAÇÃO MÉDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARA, no exercicio de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgánica Municipal

DECRETA:

Art. 1° Ficam convocados todos os servidores públicos municipais que se encontram afastados de suas funções por recomendação médica ou que estejam em regime de readaptação, para que se submetam a reavaliação médica periódica.

Art. 2° A convocação de que trata este decreto tem por objetivo:

1- Avaliar a atual condição de saúde dos servidores, visando à manutenção da readaptação e do afastamento ou possibilidade de retorno às suas atividades originais;

II- Atualizar os registros médicos e funcionais dos servidores, garantindo a regularidade dos processos administrativos:

III Assegurar o cumprimento das normas legais e regimentais aplicáveis aos servidores públicos municipais.

Art. 3º Os servidores convocados deverão;

1- Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no periodo de 25 de março a 25 de abril do ano em curso, para agendamento dos exames médicos necessários;

Art. 4º O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos no prazo estabelecido sujeitará o servidor ås medidas administrativas cabíveis, inclusive a suspensão do pagamento de vencimentos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art. 5º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos:

I-Coordenar e realizar o agendamento para realização dos exames médicos necessários,

II-receber o parecer técnico sobre a condição de saúde dos servidores, o qual deverá indicar a manutenção do afastamento, a readaptação ou o retorno às atividades originais;

III- Encaminhar o resultado dos exames e pareceres à respectiva Secretaria Municipal em que o servidor está lotado para as devidas providências.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 25 dias do mês de março de 2025.

***JÚLIO CÉSAR DO EGITO***
Perfeito Municipal de Medicilândia

**Publicado por:**
Thayna Lopes Torres da Silva
**Código Identificador:**E552A2A8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 133, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**DECRETO Nº 133, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 131, de 05 de março de 2025 e nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o Biênio 2023/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 125, de 2 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 004/2025/CMDPI do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, protocolado em de 17 de março de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º. ALTERAR** a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nomeando os abaixo relacionados como membros titulares e suplentes, para o Biênio 2023/2025:
**I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

| Entidade | Conselheiro (a) | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS | Titular | Karina Rabelo dos Santos |
| | Suplente | Marcia Biena de Sousa Alves |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA | Titular | Tricia Aguiar Vieira |
| | Suplente | Tatiane Torres Learte |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED | Titular | Isaac Sousa de Moura |
| | Suplente | Maria do Rozária da Silva Bezerra |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – SEMCEL | Titular | Cristiano Nogueira de Souza |
| | Suplente | Cassia Avelina da Silva Brito |

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

| Entidade | Conselheiro (a) | |
|---|---|---|
| SINDICATO DE ASSISTENTES SOCIAIS DO OESTE DO PARÁ | Titular | Jaime Parente Seade |
| | Suplente | Madalena Siqueira dos Santos |
| SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS - STTR | Titular | Rosilda Antônia Mesquita de Araújo |
| | Suplente | Antônio Freitas da Silva |
| IGREJA CATÓLICA DE MOJUÍ DOS CAMPOS | Titular | Irene Domingas Silva |
| | Suplente | Alcides Alves da Silva |
| FLORES DO CAMPO | Titular | Maria Emília dos Reis Pinto |
| | Suplente | Albaniza dos Santos Melo |

**Art. 2º**. A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.
**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mojuí dos Campos, 21 de março de 2025.

***JAILSON DA COSTA ALVES***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

***RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Werlyson de Souza Alves
**Código Identificador:**7EBB71FD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 014-A, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 069, de 21 de janeiro de 2025, que Declara Situação de Emergência Pública Financeira no âmbito do Município de Mojuí dos Campos e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas excepcionais para assegurar o equilíbrio financeiro e orçamentário do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão Especial para avaliar e se pronunciar sobre a viabilidade das seguintes medidas:

a) Contingenciamento de despesa por limitação de empenho e emissão financeira;
b) Redução de funções gratificadas eventualmente existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo;
c) Avaliação junto aos fornecedores para viabilizar redução ou revisão da forma de pagamento, sem interrupção dos fornecimentos ou prestação de serviços;
d) Apuração e listagem dos imóveis públicos passíveis de alienação pela Prefeitura;
e) Análise, em conjunto com os Secretários Municipais, da conveniência e necessidade de manutenção dos contratos de fornecimento e prestação de serviços nos termos atuais;

f) Exame da regularidade das fontes de pagamento utilizadas nos contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados;
g) Revisão da legitimidade de todos os empenhos processados para verificar a efetiva prestação dos serviços ou entrega de bens, independentemente de atestados formais nos documentos.

**Art. 2º** - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
I - **Márcio José Gomes de Sousa**, Assessor Jurídico do Município;
II - **Raimundo Edmilson Santos Filho**, Secretário Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA;
III – **Elaíze Araújo Oliveira**, Chefe de Gabinete do Prefeito;
IV – **Márcia Gomes da Silva**, Chefe de Departamento Financeiro I, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA;
V – **Alda Lúcia Neves Coelho**, Controladora Interno.
**Art. 3º** - A Comissão Especial terá o prazo de **90 (noventa) dias** para apresentar relatório fundamentado ao Chefe do Poder Executivo, contemplando todos os itens dispostos no Art. 1º desta Portaria.
**Art. 4º** - Compete à Comissão Especial apurar eventuais responsabilidades de agentes públicos e/ou políticos que tenham contribuído para o estado de emergência financeira, inclusive pela quebra da ordem cronológica de pagamento das despesas.
**Art. 5º** - Deverá ser garantida a ampla transparência das ações adotadas, com divulgação no **Portal de Transparência do Município** (https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br).
**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mojuí dos Campos, 28 de janeiro de 2025.

***JAILSON DA COSTA ALVES***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

***RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Werlyson de Souza Alves
**Código Identificador:**44EACBC4

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 014, DE 24 DE MARÇO DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 079/2025/SEMSA de 06 de março de 2025, resolve:

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA**, ao Sr. **ALEX SILVA FALABELO**, Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária, referente ao afastamento da sede do serviço, nos dias 26 e 27 de março de 2025, para Santarém-PA, visando participar do "treinamento do programa: VIGIAGUA e sistema SISAGUA", promovido pela Vigilância em Saúde Ambiental do 9ª/CRS/SESPA.

**Art. 2º.** Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana: Santarém/Belterra, ao cargo de Agente de Fiscalização, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais),** sendo concedida 2 (duas) diárias, **totalizando o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamentos mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 24 de março de 2025.

***JAILSON DA COSTA ALVES***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

***RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Werlyson de Souza Alves
**Código Identificador:**63087E26

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 021, DE 19 DE MARÇO DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais e, em cumprimento com a Lei Municipal Nº 055, de 26 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 012/2025-RH de 17 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença prêmio a servidora, Sra. **ADRIANA CARVALHO LIMA DA SILVA**, matrícula n° 004178-5, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal Gestão Administrativa - SEMGA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**Art. 2°** - A servidora terá direito a licença prêmio a contar de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mojuí dos Campos.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

Mojuí dos Campos, 19 de março de 2025.

***JAILSON DA COSTA ALVES***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

***RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Werlyson de Souza Alves
**Código Identificador:**4C125314

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Ana Vitoria Moreira de Souza, do cargo de Assessora Especial II, lotada na estrutura administrativa da Secretaria

Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 101/2025/SEMSA de 17 de março de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ANA VITORIA MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 6700175 PC/PA, do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL II**, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, categoria funcional de direção intermediária, terminologia DAS 203.4, nos termos da Lei nº 103/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de março de 2025.

Mojuí dos Campos, 24 de março de 2025.

***JAILSON DA COSTA ALVES***
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

***RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO***
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**
Werlyson de Souza Alves
**Código Identificador:**049FE468

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### PORTARIA N.º 136/2025

**PORTARIA N.º 136/2025**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.
**Considerando** o Memorando nº 329/2025-GAB/SESMA de 19 de março de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, onde solicita Suprimentos de Fundos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos à servidora municipal **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO**, portadora do RG n° 3217211 PC/PA e CPF nº 619.772.412-04, Almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Agência **0099-0**, Conta Corrente N° 00807161-6, Banco do Estado do Pará, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.301 0013 2. 047** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00,** Material de Consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **24 de abril de 2025**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º** - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 24 de março de 2025.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**A4F0F887

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### PORTARIA N.º 134/2025

**PORTARIA N.º 134/2025**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

**Considerando** o Memorando nº 084/2025-SEMMA de 21 de março de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração onde solicita Suprimentos de Fundos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos à **FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS**, portador do RG n° 6496793 PC/PA e CPF nº 011.483.182-32, Técnico em Agropecuária, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **00030273-2**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** a Conta do Orçamento **2901** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **18.122.0023.2.100** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **24 de abril de 2025**, para devida prestação de conta.
**Art. 2º** - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 24 de março de 2025.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**11E2147D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA N.º 135/2025**

**PORTARIA N.º 135/2025**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.
**Considerando** o Memorando nº 205/2025-SETRINS de 19 de fevereiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, onde solicita Suprimentos de Fundos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos à **NARA LÍDIA DE SOUZA E SILVA**, portador(a) do RG n° 4536333 PC/PA e CPF nº 003.331.121-80, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **00024722-7**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais**); a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **24 de abril de 2025**, para devida prestação de conta.
**Art. 2º** - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 24 de março de 2025.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**09153478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA N.º 137/2025**

**PORTARIA N.º 137/2025**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
**CONSIDERANDO,** os termos do Memorando nº 634/2025-SEMAD, datado de 18 de março de 2025, que justifica a necessidade da servidora **PAMELA SILVA SOARES**, Orientador Pedagógico do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **25 a 28 de março do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar do Encontro Formativo do Programa Alfabetiza Pará, realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - AUTORIZAR** para a servidora municipal **PÂMELA SILVA SOARES,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5277948** e do **CPF 946.663.502-68**, titular da conta nº 00064960-0 e Agência 0130-9 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **04(quatro)** diárias para custear despesas na viagem, no período 25 a 28 de março de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R$ 1.400,00(Hum mil e quatrocentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 24 de março de 2025.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**3A1ECF67

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 04/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITEX, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.EMPRESA VENCEDORA: C. WATERMANN LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 40.388.945/0001-47**, **ATA SRP Nº 2403001/2025,** com valor **R$ 266.100,00** (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais), de VIGÊNCIA DE 24/03/2025 ATÉ 24/03/2026.**HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 24/03/2025.**

***GELSON LUIZ DILL***
Prefeito.

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**784A3BA4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0377/2025 – GP NOVO REPARTIMENTO/PA, 20 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA N° 0377/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250275, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio

do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa GRAFICA CENTRAL LTDA, CNPJ n° 09.365.927/0001-08, cujo objeto é a aquisição de material gráfico.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**AD1EADA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0378/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0378/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250278, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), e a Empresa GRAFICA CENTRAL LTDA, CNPJ n° 09.365.927/0001-08, cujo objeto é a aquisição de material gráfico.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**7E40D05B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0379/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0379/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250268, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICI00000000PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa S. R. CARNEIRO SILVA COMERCIO DE GLP, CNPJ nº 54.141.142/0001-04, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**712E8ED4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0380/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0380/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250269, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), e a Empresa S. R. CARNEIRO SILVA COMERCIO DE GLP, CNPJ nº 54.141.142/0001-04, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**9AAD2BED

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
## PORTARIA N° 0381/2025 – GP

**PORTARIA N° 0381/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250057, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa MAXX QUÍMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 12.320.177/0001-54, cujo objeto é aquisição de material de limpeza.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**70E7C32C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
## PORTARIA N° 0382/2025 – GP

**PORTARIA N° 0382/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250058, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), e a Empresa MAXX QUÍMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 12.320.177/0001-54, cujo objeto é aquisição de material de limpeza.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**93283A26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
## PORTARIA N° 0383/2025 – GP

**PORTARIA N° 0383/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250069, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 09.555.115/0001-17, cujo objeto é aquisição de material de limpeza.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**D671A25C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0384/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0384/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250070, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), e a Empresa ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 09.555.115/0001-17, cujo objeto é aquisição de material de limpeza.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**94A0E741

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0386/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0386/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250072, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), e a Empresa GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.213.092/0003-03, cujo objeto é aquisição de material de limpeza.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**44C1BBD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0385/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0385/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250071, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.213.092/0003-03, cujo objeto é aquisição de material de limpeza.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**21D640F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0387/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0387/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250073, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa IGOR MOREIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 47.794.105/0001-23, cujo objeto é aquisição de material de limpeza.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**36A8A259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0388/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0388/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250074, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), e a Empresa IGOR MOREIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 47.794.105/0001-23, cujo objeto é aquisição de material de limpeza.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**EAB30560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0389/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0389/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250061, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 14.497.165/0001-25, cujo objeto é aquisição de pneus e câmaras de ar.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

(FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**1816246B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0390/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0390/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250062, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), e a Empresa AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 14.497.165/0001-25, cujo objeto é aquisição de pneus e câmaras de ar.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**C211D0CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0391/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0391/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250064, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 37.961.074/0001-02, cujo objeto é aquisição de pneus e câmaras de ar.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**3AFE73A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0392/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0392/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250063, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), e a Empresa SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 37.961.074/0001-02, cujo objeto é aquisição de pneus e câmaras de ar.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**E55EFBD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0393/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0393/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250040, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**E7CCEC2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0394/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0394/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250038, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), e a Empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**B74ED15A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0395/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0395/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250041, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ nº 25.034.346/0001-31, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**62275877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0396/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0396/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250046, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e a Empresa L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ n° 25.034.346/0001-31, cujo objeto é aquisição de gênero alimentício.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**3C5B2A16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0397/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0397/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250042, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa MR VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 83.736.793/0001-39, cujo objeto é aquisição de gênero alimentício.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**6B8E2402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0398/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0398/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250047, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e a Empresa MR VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 83.736.793/0001-39, cujo objeto é aquisição de gênero alimentício.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**D605B079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0399/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0399/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250043, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ n° 24.176.120/0001-02, cujo objeto é aquisição de gênero alimentício.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**5E4F77AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0400/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0400/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250048, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e a Empresa ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ n° 24.176.120/0001-02, cujo objeto é aquisição de gênero alimentício.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**4797C4A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0401/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0401/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250044, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 30.571.825/0001-27, cujo objeto é aquisição de gênero alimentício.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**F81E90B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0402/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0402/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250049, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e a Empresa PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 30.571.825/0001-27, cujo objeto é aquisição de gênero alimentício.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**24EE2B76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0403/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0403/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250045, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa LACTICÍNIO NOSSO LEITELTDA, CNPJ n° 04.353.099/0001-66, cujo objeto é aquisição de gênero alimentício.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**61B840D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0404/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0404/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250031, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa IGOR MOREIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ n° 47.794.105/0001-23, cujo objeto é aquisição de água mineral.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**345E7070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0405/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0405/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250034, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e

a Empresa IGOR MOREIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ n° 47.794.105/0001-23, cujo objeto é aquisição de água mineral.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**DA65FCAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0406/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0406/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250032, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa F.C. VENTURIM, CNPJ n° 07.340.112/0001-30, cujo objeto é aquisição de água mineral.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**A52D79A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0407/2025**

**PORTARIA N° 0407/2025 –GP**Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 eo Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250036, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e a Empresa F.C. VENTURIM, CNPJ n° 07.340.112/0001-30, cujo objeto é aquisição de água mineral.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**5B8A8BDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0408/2025 –GP**

**PORTARIA N° 0408/2025 –GP**Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 eo Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250033, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a Empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, CNPJ n° 35.334.877/0001-01, cujo objeto é aquisição de água mineral.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**FE7077E4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
## PORTARIA N° 0409/2025 –GP

**PORTARIA N° 0409/2025 –GP**Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 eo Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250033, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e a Empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, CNPJ n° 35.334.877/0001-01, cujo objeto é aquisição de água mineral.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assistente Administrativo |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Nutricionista |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**581058EA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
## PORTARIA N° 0410/2025 – GP

**PORTARIA N° 0410/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250083, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e a Empresa GILSON PAIVA ALVES, CNPJ nº 21.194.894/0001-78, cujo objeto é a futura e eventual contratação de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros).

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Técnico | Yago de Sena dos Reis | 921211 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**A6337AEC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
## PORTARIA N° 0411/2025 – GP

**PORTARIA N° 0411/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250085, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e a Empresa L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ nº 25.034.346.0001-31, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Técnico | Yago de Sena dos Reis | 921211 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**B2F67A30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0412/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0412/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250086, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e a Empresa M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 83.736.793/0001-39, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Técnico | Yago de Sena dos Reis | 921211 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**CB502781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0413/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0413/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250263, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e a Empresa JSS CONSTRULIDER LTDA, CNPJ nº 41.359.868/0001-60, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPIs.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Técnico | Yago de Sena dos Reis | 921211 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**504109A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0414/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0414/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250267, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e a Empresa COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 24.920.199/0001-34, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPIs.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Técnico | Yago de Sena dos Reis | 921211 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**98AC0F9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0415/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0415/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250265, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e a Empresa F. I. F. VAZ LTDA, CNPJ nº 41.760.462/0001-94, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPIs.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Técnico | Yago de Sena dos Reis | 921211 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**DB2F532E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0417/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0417/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250133, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e a Empresa GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.213.092-0003/03, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, descartáveis, copa, cozinha e expedientes.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Técnico | Yago de Sena dos Reis | 921211 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**1E6A92F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0416/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0416/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250264, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, e a Empresa CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 29.150.982/0001-80, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPIs.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Técnico | Yago de Sena dos Reis | 921211 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**D45483A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0420/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0420/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250166, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, e a Empresa MAXX QUÍMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 12.320.177/0001-54, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, descartáveis, copa, cozinha e expedientes.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**E3841452

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0419/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0419/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250150, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, e a Empresa GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.213.092-0003/03, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, descartáveis, copa, cozinha e expedientes.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**15BEED87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0362/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0362/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250055, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa IGOR MOREIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 47.794.105/0001-23, cujo objeto é aquisição de água mineral.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**CE8C0C0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0363/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0363/2025 – GP**
**Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250262, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa S. R. CARNEIRO SILVA COMERCIO DE GLP, CNPJ nº 54.141.142/0001-04, cujo objeto é aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP).

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**40763BED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0364/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0364/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250091, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 37.961.074/0001-02, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes, incluso serviços de troca e lubrificação.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**C38B167E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0365/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0365/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250247, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa F. I. F. VAZ LTDA, CNPJ nº 41.760.462/0001-94, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPIs.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará

(FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**087ECD25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0366/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0366/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250243, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa JSS CONSTRULIDER LTDA, CNPJ nº 41.359.868/0001-60, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPIs.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**EF05AD8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0367/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0367/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250248, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 29.150.982/0001-80, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPIs.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**8CE12F0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0368/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0368/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250244, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa CASA DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 52.324.416/0001-69, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPIs.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**DFED46B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0369/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0369/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250245, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 24.920.199/0001-34, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPIs.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**DD20BBEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0370/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0370/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250246, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa FT METALSUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 20.974.967/0001-81, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e EPIs.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**728C04CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0371/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0371/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20210116, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa NETCON COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 12.422.859/0001-78, cujo objeto é o fornecimento de link de internet.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**11FFE873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0372/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0372/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250148, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ nº 25.034.346.0001-31, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**7935A1E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0373/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0373/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20250056, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Empresa M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 83.736.793/0001-39, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**9A98ADE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0374/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0374/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20240627, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e o Sr. JOSCIVAM ALVES DA COSTA, CPF n° ***319***-72, cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento do alojamento da Polícia Militar no Distrito de Maracajá, zona rural do município de Novo Repartimento/PA.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**8A20BF53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0375/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0375/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20211625, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a Sra. MARINETE DE PAULA SILVA E SILVA, CPF n° ***114***-87, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do depósito do Departamento de Patrimônio.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**7E9E4B27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA N° 0376/2025 – GP**

**PORTARIA N° 0376/2025 – GP** Novo Repartimento/PA, 20 de março de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao contrato nº 20211624, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e o Sr. ZELITO CERQUEIRA DA SILVA, CPF n° ***555***-20, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do alojamento do Grupamento Tático da Polícia Militar.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Coordenadora de Planejamento |
| Fiscal Administrativo | Daiany Brito Barbosa | 86264 | Auxiliar de serviços gerais |
| Fiscal Técnico | Eva de Almeida Mendes da Costa | 64395 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**F0C2CDD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2024 TERMO DE REVELIA**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2024**

**TERMO DE REVELIA**

Na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024, instaurado pela Portaria nº 1856/2024 – GP (publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 81F3DD1A, Edição nº 3631), tendo se encerrado no dia 20 de março de 2025 (20/03/2025) o prazo legal para apresentação de alegações finais por parte do servidor AUGUSTO ALEIXO DA SILVA (efetivo no cargo de odontólogo, matrícula nº 89318, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento), conforme especificado na Notificação encaminhada a sua procuradora legalmente constituída em 11/03/2025 (fls. 43 a 45); *DELIBEROU-SE*: declarar sua **REVELIA** para que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (COPSPAD) elabore o relatório final do PAD Nº 010/2024, e, remeta o referido processo para a autoridade instauradora, conforme os artigos 186 e 187 da Lei Orgânica Municipal nº 009/93.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

**Novo Repartimento/PA, 25 de março de 2025.**

***ANTONIO MARQUES ALCÂNTARA NETO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**51C6A6C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01752/2025**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 01752/2025**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA D SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Galileia, Quadra 37, Lote 32, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 182,89m² e perímetro de 66,15metros, com as seguintes características:**
**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Galileia | Por onde mede 7,08m |
| Fundo com | Lote 21 | Por onde mede 6,74m |
| Lateral direita com | Lote 33 | Por onde mede 26,45m |
| Lateral esquerda com | Lote 31,22 | Por onde mede 25,88m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dia do mês de março de 2025.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**B543FADF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01734/2025**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 01734/2025**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA EUNICE DOS SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Galileia, Quadra 37, Lote 36, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 373,85m² e perímetro de 88,90metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Galileia | Por onde mede 12,00m |
| Fundo com | Lote 16,17 | Por onde mede 10,01m |
| Lateral direita com | Lote 37 | Por onde mede 32,30m |
| Lateral esquerda com | Lote 35,18 | Por onde mede 34,68m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dia do mês de março de 2025.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**0D4D8E63

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0681/2025**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**
**P.A.F. Nº 0681/2025**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, WILSON ANTONIO PAEZE SEGUNDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Suriname, Quadra 15, Lote 07, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 499,90 m² e perímetro de 90,86 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Suriname | Por onde mede 19,82 m |
| Fundo com | Lotes 17,18 e 19 | Por onde mede 19,03 m |
| Lateral direita com | Lote 06 | Por onde mede 26,42 m |
| Lateral esquerda com | Quadra 08 | Por onde mede 25,59 m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de março de 2025.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**D697DC3A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01792/2025**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 01792/2025**
**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, FRANCISCA SANTOS DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Galileia, Quadra 37, Lote 35, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 353,05m² e perímetro de 81,89metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Galileia | Por onde mede 12,00m |
| Fundo com | Lote 18,19 | Por onde mede 12,61m |
| Lateral direita com | Lote 36 | Por onde mede 28,43m |
| Lateral esquerda com | Lote 34 | Por onde mede 28,85m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dia do mês de março de 2025.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**E3D1F6D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4995/2022**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 4995/2022**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, LILIA SILVA DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Paulo, Quadra 04, Lote 10, Bairro Morumbi-Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 386,47 m² e perímetro de 84,25 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| **Frente com** | **Rua São Paulo** | **Por onde mede 13,50 m** |
| **Fundo com** | **Lote 12** | **Por onde mede 13,54 m** |
| **Lateral direita com** | **Lote 11** | **Por onde mede 28,78 m** |
| **Lateral esquerda com** | **Lote 09** | **Por onde mede 28,43 m** |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de março de 2025.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**62C50CB4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7/2025-00003 - REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250107002**

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para Construção de Casaria e Instalação de Motor de casca de alumínio de acordo com o Projeto Básico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. A proposta deverá ser encaminhada até às 09h 45m do dia 31/03/2025 no https://bnc.org.br/

***MARIETA MENDONÇA PINHEIRO –***
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

**Publicado por:**
José Ricardo Viana Rodrigues
**Código Identificador:**F90B2F36

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025-00004**

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de câmara frigorífica (incluso Kit de instalação) para o armazenamento e conservação da merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Óbidos/PA. Adjudicado no dia 17/03/2025. Homologado a Empresa **26.803.473 ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES** – CNPJ – 26.803.473/0001-10, com o lote: 1 no valor total de R$ 60.000,00. Data de Homologação: 24/03/2025

***MARIETA MENDONÇA PINHEIRO -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
José Ricardo Viana Rodrigues
**Código Identificador:**9FE5E7FF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-002-FMAS/2025**

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-002-FMAS/2025**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº. 004/2025-SMAS**, Empresa Contratada: **S G PONTES AGUIAR LTDA,** no valor de R$ 820.950,00 (oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais). **OBJETO:** A aquisição de KITS DE CESTAS NATALIDADES (Kit bebê), para o Benefício Eventual (Auxílio Natalidades) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. **Vigência:** 18/03/2025 à 18/03/2026. **Data da assinatura**: 19/03/2025. **RECURSO PRÓPRIO.**

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**CEC7904A

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-001-FMS/2025**

A Agente de Contratação do Município de Oriximiná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO:** Locação do imóvel destinado a Casa de Apoio de Oriximiná no município de Itaituba/PA durante o ano de 2025.

**FAVORECIDA:** ELLAYNE CRISTINA GURGEL DE ALMEIDA

**VALOR:** R$ 31.944,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pela Agente de Contratação e ratificada pela Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas.

Oriximiná-PA, 25 de março de 2025.

***RAYANE SOUZA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**83130479

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-006-PMO/25**

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....,.....:** Contratação de artista de renome nacional "Show da cantora JOELMA", com a TURNÊ ISSO É CALYPSO, no dia 09 de julho de 2025, na programação da XXXVI EXPOFAMA (Exposição Feira Agropecuária do Médio Amazonas) no Parque de Exposições José Diniz Filho.

**FAVORECIDO.....:** J MUSIC EDITORA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
**VALOR.....:** R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 25 de março de 2025

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**8139057A

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023-PMO**

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-018-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: R B BARRETO COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS, inscrito no CNPJ 12.237.688/0001-07

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2025, nos termo do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 02 de abril 2025 até 31 de julho de 2025. Data da assinatura: 25 de março de 2025. Recurso Próprio.

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**18193795

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024-FUNDEB**

**Processo Licitatório**: PREGÃO ELETRÔNICO PE-016-SEMED/2024
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
**Contratada**: M. E. A. MENDONÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 13.117.883/0001-66

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de junho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 27 de março de 2025 à 19 de junho de 2025. **Data da assinatura**: 25 de março de 2025.

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**F94C29D6

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024-FUNDEB**

**Processo Licitatório**: PREGÃO ELETRÔNICO PE-018-SEMED/2024
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
**Contratada**: M. E. A. MENDONÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 13.117.883/0001-66

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de junho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 19 de março de 2025 à 03 de junho de 2025. **Data da assinatura**: 18 de março de 2025.

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**C36CFDF9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato n° 20250044, Origem**: Inexigibilidade nº 6/2025-008-FME. **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, CNPJ: Nº 28.533.284/0001-09, **Contratado**: Leonardo Lima Santos. **Valor**: R$ 62.728,20 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). **Objeto**: locação de um imóvel não residencial para o funcionamento de depósito dos bens móveis permanentes servíveis, excedente ou inservíveis, das unidades escolares de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/Pa. **Dotação:** Exercício 2025 Atividade 0407.123610231.2.026 Manutenção do Salário Educação (QSE), Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. **Vigência:** 18/03/2025 a 17/03/2026. **Data da assinatura**: 18/03/2025.

***MARK JONNY SANTOS SILVA,***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Robson Gomes Cunha
**Código Identificador:**13298B52

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00008 SRP. Objeto:** "Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação tipo marmitex e self-service, objetivando atender as Secretarias Municipais" Data de Abertura: 14/04/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: compras.m2atecnologia.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas,PA: 25/03/2025 -

***ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES-***
Pregoeira - Portaria nº 001/2025 – GPP.

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**4A9F5DEC

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2025-00012 SRP. Objeto:** "Contratação de instituição financeira pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta e indireta do poder executivo do município, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (c) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial". Data de Abertura: 14/04/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://paragominas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, ou https://pncp.gov.br/app/editais ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas,PA: 25/03/2025 –

***LUCIDALVA COSTA SILVA***
Pregoeira
Portaria nº 014/2025 – GPP.

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**D8BADDCD

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**PORTARIA Nº 10/2025**

**Portaria Nº 10/2025**

O Sr. Sérgio de Amorim Figueiredo, Secretário de Saúde do Município de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde no município de Paragominas;

**CONSIDERANDO** a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a lei a Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração Municipal estar atento a todos os princípios do serviço Público.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Regen Kelly Pamplona Silva** – Matrícula 112.6107 - Bioquímica/ Farmacêutica, sob registro CRF 5483, na função Técnica na Assistência de Supervisão conjunta com a equipe da Vigilância Sanitária na fiscalização as Farmácias deste município de Paragominas-Pa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paragominas, 24 de março de 2025.

***SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO***
Secretário Municipal de Saúde
Paragominas – PA

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**0891FCA0

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

**MANDATO 2025 – 2029**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Lei Municipal nº 1.125 de 25 julho de 2023.

**DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do CMAE para o mandato com início em 7 de abril de 2025 e término em 7 de abril de 2029.

**DOS CONSELHEIROS**

Art. 2º - A função de CMAE não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias (caso necessário);

II – realizar visitas às Unidades Educacionais, com frequência mínima de 2 (duas) vezes por mês;

III – ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV – participar dos encontros de formação e grupos de trabalho sobre a Alimentação Escolar.

Art. 3º - As eleições do CMAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial da Cidade.

**DA REPRESENTAÇÃO**

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

**DOS ELEGÍVEIS**

Art. 5º - Serão elegíveis:

I – representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

II – representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, escolhidos por meio de assembleia ou reunião específica para tal fim, registrada em ata;

III – representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos em assembleia ou reunião específica para tal fim, registrada em ata;

Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do art. 6º deste Edital.

**DAS VAGAS**

Art. 6º - As vagas serão distribuídas de acordo com o art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, da seguinte forma:

I – 01 (um) representante titular indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II – 02 (dois) representantes titulares dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – 02 (dois) representantes titulares de pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino indicados pelos Conselhos Escolares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

IV – 02 (dois) representantes titulares indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º. Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º. Cada membro titular do CMAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso

II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
§ 3º. No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos os maiores de dezoito anos ou emancipados.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º - Cada entidade civil organizada, representantes de trabalhadores da educação ou discentes interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Rua Guimarães Rosa nº 448 – Promissão II, PGM, CEP 68628-220, das 8h às 12h e de 14h às 17h, o ofício com a indicação de até 02 (dois) candidatos titulares e seus respectivos suplentes.
§ 1º. O período de inscrição dos candidatos será de 26 de março a 28 de março de 2025, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Rua Guimarães Rosa nº 448 – Promissão II, PGM, CEP 68628-220.
§ 2º. No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:
I – nome completo;
II – RG,
III – CPF;
IV – endereço completo;
V – telefone para contato;
VI – endereço eletrônico.
§ 3º. O ofício deverá conter em anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.
Art. 8º - As chefias imediatas das Unidades Educacionais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos de Escola, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, com todos os dados mencionados no § 2º do Art. 7º deste Edital.
Art. 9º - A Comissão Eleitoral/SEMEC, formada e indicada pela Secretaria Municipal de Educação, promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.
Art. 10 – A Comissão Eleitoral/SEMEC referida no artigo anterior, divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos dos candidatos até 3 (três) dias úteis após o termino do período de inscrição.
Art. 11 – Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.
Parágrafo Único: Os nomes dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral/SEMEC estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Rua Guimarães Rosa nº 448 – Promissão II, PGM, CEP 68628-220, para possíveis recursos.

**DA DIVULGAÇÃO**

Art. 12 – Caberá à Comissão Eleitoral/SEMEC a divulgação da lista dos candidatos a membros do CMAE com, no mínimo, três dias de antecedência do pleito.
Parágrafo Único: A lista com os nomes dos candidatos deverá ser fixada em local visível e de amplo acesso à população.

**DA ELEIÇÃO**

Art. 13 – A eleição será realizada no dia 1º de abril de 2025, quando serão realizadas as assembleias de cada segmento, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados.
Parágrafo Único: A eleição se dará na forma a ser definida pelos participantes de cada assembleia.
Art. 14 – Eventuais problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral/SEMEC.
Art. 15 – Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral/SEMEC, que estará presente durante todo o tempo de realização das assembleias.
Art. 16 – A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral/SEMEC, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização da eleição.
Art. 17 – Após o encerramento de cada assembleia o presidente da Comissão Eleitoral/SEMEC deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.
Parágrafo Único: A ata da eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Eleitoral/SEMEC.

**DA APURAÇÃO**

Art. 18 – O processo de apuração dos votos será feito logo após o término da votação.
Art. 19 – Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:
I – no caso de entidades civis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;
II - no caso dos pais, o mais velho;
III – no caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior número de afiliados.

**DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

Art. 20 – Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.
Art. 21 – O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 2 (dois) dias úteis.
Art. 22 – Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.
Art. 23 – Na hipótese de haver qualquer tipo de impugnação no período supramencionado, a Comissão Eleitoral/SEMEC encaminhará por escrito, ao Presidente CMEA do município de Paragominas, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, bem como seus respectivos suplentes.
Art. 24 – Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o Presidente do CMEA do município de Paragominas solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 25 – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral/SEMEC.

***IONETE SOARES DE SOUSA***
Presidente da Comissão Eleitoral/SEMEC

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**312EDA7A

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00010**. O Fundo Municipal de Educação de Paragominas torna público aos interessados que o certame acima referenciado que tem como **Objeto a** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, para gestão da frota locada do Transporte Escolar, composta por até 73 (setenta e três) veículos (Zona urbana e Rural), compreendendo a instalação de módulos rastreadores em regime de comodato, disponibilização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, substituição, retirada, configuração, treinamento, suporte técnico e emissão de relatórios." Foi declarado FRACASSADO, MOTIVO: os participantes foram declarados inabilitados em virtude de não ter apresentado documentação de acordo com o edital convocatório, conforme consta na Ata da sessão.

***LUCIDALVA COSTA SILVA-***
Agente de Contratação - Portaria nº 014/2025 – GPP.

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**137A40D3

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**PORTARIA Nº 04/2025**

**PORTARIA Nº 04/2025 – GAB/SEMEC**

Institui a COMISSÃO ELEITORAL/SEMEC para acompanhar e coordenar o processo eletivo dos membros que irão atuar no Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, no exercício de 2025/2029, no âmbito do município de

Paragominas/PA, nos termos da Lei Municipal nº 1.125 de 25 julho de 2023.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições e competências legais e considerando a Lei Municipal nº 1.125 de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a COMISSÃO ELEITORAL/SEMEC para acompanhar e coordenar o processo eletivo dos membros que irão atuar no CMAE, no exercício de 2025/2029, no âmbito do município de Paragominas/PA.

**§ 1º** - A COMISSÃO de que trata essa Portaria é composta pela Presidente **Ionete Soares de Sousa**, que acompanhará e coordenará todo o processo eletivo, e pelos seguintes servidores:

**I** – **Maria de Lourdes Duarte;**

**II – Maria do Socorro Ferreira Gonçalves**.

**Art. 2º** Compete à COMISSÃO ELEITORAL/SEMEC ora instituída:

**I -** acompanhar e coordenar todo o processo eletivo dos membros que irão atuar no CMAE, no exercício 2025/2029, no âmbito do município de Paragominas/PA;

**II –** elaborar Edital de Convocação com a finalidade de dar publicidade ao processo eletivo dos membros que irão atuar no CMAE;

**III** – lavrar em ata todo o processo eletivo, sendo devidamente assinada pelos membros indicados e eleitos de cada segmento.

**IV** – receber os documentos pessoais dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes que irão atuar no CMAE, objetivando cadastrar todos os novos conselheiros;

**V** – divulgar o resultado final dos indicados e eleitos que irão atuar no CMAE.

**Art. 3º** A COMISSÃO ELEITORAL/SEMEC terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para conclusão do processo dos membros que irão atuar no CMAE, no exercício 2025/2029, no âmbito do município de Paragominas/PA.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado a critério da COMISSÃO ELEITORAL/SEMEC.

**Art. 4º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas no Edital de Convocação serão dirimidas pelos membros da COMISSÃO ELEITORAL/SEMEC.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, 17 de março de 2025.

***PABLO ALVES GATINHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**AF1DC2D9

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO Nº 373/2025**

**DECRETO Nº 373/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

**CONSIDERANDO** o **Ofício n.75/2025 –GAB/ SEMEC**;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica a servidora **ODILENE OLIVEIRA SOARES**, matrícula funcional n. 983983, destituída da **Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar - Padrão FG.02**, a partir de 03 de março de 2025, com lotação na **EMEF** RAIMUNDO EXPEDITO BRAGANÇA E ANEXOS, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

**Art. 2º -** Ficam revogadas disposições em contrário.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 25 de março de 2025.

***SIDNEY ROSA***
Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**F0AA8BC2

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO Nº 374/2025**

**DECRETO Nº 374/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

**CONSIDERANDO** o **Ofício n.76/2025 –GAB/ SEMEC**;

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica a servidora **TATIANE DE HOLANDA DANTAS**, matrícula funcional n.1121321, designada para o exercício da **Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar - Padrão FG.02**, a partir de 03 de março de 2025, com lotação na **EMEF** RAIMUNDO EXPEDITO BRAGANÇA E ANEXOS, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

**Art. 2º -** Ficam revogadas disposições em contrário.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 25 de março de 2025.

***SIDNEY ROSA***
Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**89668099

---

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**DECRETO Nº 375/2025**

**DECRETO Nº 375/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

**CONSIDERANDO** o **Ofício n.77/2025 –GAB/ SEMEC**;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a servidora **MAYRA CAROLINA DE CASTRO CARDOSO**, matrícula funcional n. 1119729, designada para o exercício da **Função Gratificada de Diretora Escolar - Padrão FG.01**, a partir de 03 de março de 2025, com lotação na **EMEF** COMUNITÁRIA DO URAÍM E ANEXOS, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

**Art. 2º** Ficam revogadas disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 25 de março de 2025.

***SIDNEY ROSA***
Prefeito Municipal de Paragominas

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**F6D3475B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 145-2025 - GPM.PD - CICERO ALVES DA SILVA JUNIOR - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Dispõe sobre a designação para Assessor de Comunicação e Imprensa, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de **Assessor de Comunicação e Imprensa**, o Srº. **CICERO ALVES DA SILVA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº **700.685.662-04,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pau D'arco – PA.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**F46E7CDD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 201-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA.

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **17030001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA.**
- Gestor: **VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES**
- Portaria: 008/2025
- Fiscal: **JOAO VITOR MONTEIRO**
- Portaria: 037/2025
- Suplente Fiscal: **ZENEIDE CRUZ PEREIRA**
- Matricula Suplente Fiscal: 5312/2025

**Art. 2º** - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
**II -** Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
**III -** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
**IV -** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
**V -** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
**VI -** Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
**VII -** coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
**VIII -** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
**IX -** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
**X -** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 3º -** Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
**II -** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**III -** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

**IV -** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
**V -** Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
**VI -** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
**VII -** Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
**VIII -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
**IX -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
**X -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
**XI -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
**XII -** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
**XIII -** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
**XIV -** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
**XV -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;

**XVI -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;

**XVII -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**627E7777

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA 202-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **17030001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA**
- Gestor: **CAIO ALMEIDA MIRANDA**
- Portaria: 007/2025
- Fiscal: **PATRICIA CAVALCANTE DA ROCHA GOMES**
- Matricula: 5109/2025
- Suplente Fiscal: **MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES**
- Matricula Suplente Fiscal: 056/2025

**Art. 2º** - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
**II -** Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
**III -** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
**IV -** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
**V -** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
**VI -** Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
**VII -** coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
**VIII -** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
**IX -** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
**X -** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 3º -** Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
**II -** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
**III -** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
**IV -** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
**V -** Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
**VI -** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
**VII -** Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
**VIII -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
**IX -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
**X -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
**XI -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
**XII -** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
**XIII -** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
**XIV -** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
**XV -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
**XVI -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
**XVII -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**0A32F153

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 203-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA**

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **17030001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-PA**
- Gestor: **MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES**
- Portaria: 003/2025
- Fiscal: **ANGRA DA SILVA PEDROSA**
- Matricula: 5151/2025
- Suplente Fiscal: **VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO**
- Matricula Suplente Fiscal: 5167/2025

**Art. 2º** - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
**II -** Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
**III -** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
**IV -** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
**V -** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
**VI -** Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
**VII -** coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
**VIII -** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
**IX -** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**X -** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 3º -** Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
**II -** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
**III -** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
**IV -** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
**V -** Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
**VI -** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
**VII -** Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
**VIII -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
**IX -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
**X -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
**XI -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
**XII -** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
**XIII -** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
**XIV -** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
**XV -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
**XVI -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
**XVII -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**6215207A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 204-2025 - GPM.PD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS (SERVIDORES, REDES,**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **10030001/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS (SERVIDORES, REDES, COMPUTADORES DESKTOPS, MONITORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES ETC.), PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA e TODAS SECRETARIAS VINCULADAS.**
- Gestor: **JUNIOR CESAR SOUSA ARAÚJO**
- Portaria: 002/2025
- Fiscal: **LINDERBEGUE VALADARES DE OLIVEIRA**
- Matricula: 299
- Suplente Fiscal: **GILVAN COSTA DE OLIVEIRA**
- Matricula Suplente Fiscal: 5096

**Art. 2º** - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
**II -** Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
**III -** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
**IV -** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
**V -** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
**VI -** Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

**VII -** coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
**VIII -** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
**IX -** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
**X -** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 3º -** Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
**II -** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
**III -** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
**IV -** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
**V -** Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
**VI -** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
**VII -** Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
**VIII -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
**IX -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
**X -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
**XI -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
**XII -** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
**XIII -** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
**XIV -** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
**XV -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
**XVI -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
**XVII -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**311A8B3E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 205-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM**

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Diárias de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, conceder 03 (três) Diárias para cidade de Belém - PA, para os dias 26, 27 e 28 de março de 2025, levar o paciente Antônio Germano de Sousa, inscrito no CPF: 922.XXX.XXX-20, para realizar tratamento especializado em Neurocirurgia e Neurogeriatria no Centro Especialidades Medicas do CESUPA – CEMEC.

**Art. 2º -** A concessão tem valor de R$ 900 (Novecentos Reais), referente a 03 (três) diárias, no valor de R$ 300.00, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**71A52114

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 206-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM**

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder suplementação de despesas de viagem ao Sr.º **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 5158, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para o dia 26, 27 e 28 de março de 2025, para levar o paciente Antônio Germano de Sousa, inscrita no CPF: 922.XXX.XXX-20, afim de da continuidade no seu tratamento especializado em Neurocirurgia e Neurogeriatria no centro de Especialidades Medicas do CESUPA/CEMEC, no município de Belém - PA.

**Art. 2º** - A concessão tem o valor total de R$ 800.00 (Oitocentos Reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**D72BF940

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 207-2025 - GPM.PD -AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

**-** PROCESSO: **21030002/2025**
**-** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D´ARCO – PA, NO ANO LETIVO DE 2025.**
- Gestor: **CAIO ALMEIDA MIRANDA**
- Portaria: 007/2025
- Fiscal: **OFÉLIA OLIVEIRA FERREIRA**
- Matricula: 441
- Suplente Fiscal: **BRENDA DA SILVA SOARES**
- Matricula Suplente Fiscal: 5283/2025

**Art. 2º** - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
**II -** Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
**III -** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
**IV -** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
**V -** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
**VI -** Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
**VII -** coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
**VIII -** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
**IX -** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
**X -** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 3º -** Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
**II -** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
**III -** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
**IV -** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
**V -** Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
**VI -** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
**VII -** Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
**VIII -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
**IX -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
**X -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
**XI -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos

relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
**XII -** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
**XIII -** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
**XIV -** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
**XV -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
**XVI -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
**XVII -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**EB1A2253

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 208-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM**

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Diárias de viagem, ao Srº. **MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o n° 724.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de educação, conceder 02 (Duas) Diárias para cidade de Belém - PA, para os dias 25 e 26 de março de 2025, que estará a serviço da respectiva secretaria.

**Art. 2º -** A concessão tem valor de R$ 600 (Seiscentos Reais), referente a 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 300.00, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**5B322740

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**LOCADOR:**
**ALFA BARRETOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** CNPJ Nº 66.956.301/0001-00. **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 139/2022.** Processo Licitatório nº 083/2022, na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2022. **Objeto:** Locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento da casa de apoio a pessoas com diagnóstico de câncer, com o intuito oferecer estadia durante o tratamento hospitalar aqueles que estão em tratamento fora de domicílio (TFD) na cidade de Barretos/SP, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. Data de assinatura do Termo de Apostilamento: 24/03/2024.
**OBJETO DO TERMO:**
1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
1.1.O presente contrato passa a ser atendido, pela seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS – 20-09-09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL
08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.0
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.3.90.36.0
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA.
2.CLÁUSULA SEGUNDA –o imóvel possui como Código de Instalação o Nº 0034631232, para fornecimento de energia elétrica, junto a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL ENERGIA e a Conta Contrato Nº 310136315352, que será pago através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

***RENER DE SANTANA MIRANDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Conrado Gomes Rego
**Código Identificador:**DA07FDBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
**CONTRATADA:**
**Processo Licitatório nº 003/2025**
**Inexigibilidade nº 001/2025**
**CARNEIRO E ROLDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** CNPJ sob o nº 55.193.257/0001-07. **CONTRATO Nº 003/2025.** **Objeto**: Constitui Objeto Deste Contrato A Prestação De Serviços De Atos Privativos De Advogado Para Assessoria E Consultoria Jurídica Em Licitações E Contratos, Emissão Pareceres Jurídicos E A Análise Quanto À Conformidade Dos Processos Licitatórios, Para Suprir As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Redenção. **Assinatura:** 14/01/2025. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será por 12 (doze) meses, de 14/01/2025 e término em 14/01/2026. O valor total da contratação estar prevista e estimada em **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

***RENER DE SANTANA MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**882541B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
**CONTRATADA:**
**SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA.** CNPJ nº. 19.969.654/0001-56. 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2023. Processo Licitatório nº 211/2022 – Pregão Presencial nº 088/2022, **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de ferramenta web responsiva integrada contemplando armazenamento em nuvem de alta performance para realizar licenciamentos municipais e a gestão fazendária, interoperando dados em tempo real via application programming interface -api com sistemas públicos e privados. Assinatura: 21/02/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 015/2023 por mais 12 (Doze) meses, a partir de 24/02/2025 que vencerá em 24/02/2026

***RENER DE SANTANA MIRANDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
**Código Identificador:**8FA2A7C3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 192/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA Nº 192/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA DO ROSARIO PEREIRA SOUZA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 25/03/2025 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco dias do mês de Março de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**3A45D2B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 193/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 193/2025 RIO MARIA – PARÁ, 25 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 Quatrocentos Reais), ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3318-9 Nº CONTA: 18.932-4.**
O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **HELCILENE DOS SANTOS SOUSA,** para o Hospital Dom Orione, na cidade de **ARAGUAINA-TO,** saída no dia 25/03/2025 e retorno no dia 26/03/2025. Conforme encaminhamento em anexo.
**Artigo 2º**- Diárias com pernoite do servidor.
**Artigo 3º**- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**02BEF9D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 194/2025 RIO MARIA – PARÁ 25 DE MARÇO DE 2025**

PORTARIA Nº 194/2025 RIO MARIA – PARÁ 25 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA CECILIA ROCHA FERREIRA,** para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação, na cidade de **BELEM-PA,** saída no dia 25/03/2025 e retorno no dia 27/03/2025, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Diárias com pernoite do servidor público.
**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e cinco dias do mês de Março de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**0A502304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 340.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº 340/2025.**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor de R$ 660,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando R$ 2.6400,00 (dois

mil seiscentos e quarenta reais), à **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF sob nº 691.468.292-53 e no RG sob n.º 422.983-5 SSP/PA, com conta bancária Banco do SICRED, agência 804, conta Corrente 33781-7.

Art. 2º. A viagem será à Belém, capital do estado do Pará, para acompanhar a prefeita em audiência dia 26/03, na Assembleia Legislativa tratando de demandas referente a escola estadual Senador Catete Pinheiro, aproveitando a oportunidade participará no mesmo dia de uma audiência com governador do estado na Casa Civil. No dia 27/03 participará de uma audiência na SEOP, e dia 28/03 audiências com secretario na SEDUC, no período de 25 de março a 28 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**071AC03E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 341.2025 - GABINETE**

**Portaria nº 341.2025.**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada, **com** pernoite, para Belém-PA, perfazendo um total de **R$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais), à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 Conta Corrente 7487-X.

**Art. 2º.** A viagem será à Belém, capital do estado do Pará, para participar de uma audiência dia 26/03, na Assembleia Legislativa tratando de demandas referente a escola estadual Senador Catete Pinheiro, aproveitando a oportunidade participará no mesmo dia de uma audiência com governador do estado na Casa Civil. No dia 27/03 participará de uma audiência na SEOP, e dia 28/03 audiências com secretario na SEDUC, no período de 25 de março a 28 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**836FE327

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 330.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 330/2025.**

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Nos termos do Art. 109, inciso I, da Lei nº 105/2024, concede adicional de titulação no valor de 40%, por Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público com Ênfase em Contratos e Licitações, ao servidor efetivo **LUAN DE JESUS COSTA,** no cargo de procurador jurídico do município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**AF725104

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 304.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 304/2025.**

CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei nº 097/2023, concede adicional de titulação referente à conclusão de Pós-Graduação à servidora **VANUSA CRISTINA COSTA PURCENA,** no cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

**Art. 2º.** Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**F7670253

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 329.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº 329/2025.**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
**RESOLVE:**

**Art. 1°. CEDER** o servidor Sr. **ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 044.866.002-40 e no RG sob n.º 8096930 PC/PA que está lotado na Secretária Municipal de administração e passa a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Governo.

**Parágrafo Único.** A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para a Secretaria Municipal de administração.

**Art. 2º.** Encaminhe esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2025, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**CD8811A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 314.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 314/2025**

CONCEDE REENQUADRAMENTO DE CARGO PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.** Concede reenquadramento do cargo de Agente Administrativo ao servidor público **CLESIO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no nº de CPF/MF 697.132.192-87, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, conforme dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA.

**Art. 2º.** Conforme Lei Complementar N° 097 de 05 de junho de 2023, de acordo com Art. 32, inciso IX, referência VI, classe D, conforme descrito no anexo III- Quadro de progressão de vencimentos da referida lei.
**Art. 3º.** Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, revogando em disposições contrarias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**5D3CA0A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 313.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 313/2025.**

COLOCA SERVIDOR QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E**
**Art. 1°.** Colocar o servidor **MARCELO DE SOUSA ROCHA**, Assessor Setorial III, à disposição da Delegacia de Polícia Civil de Rio Maria.

**Art. 2º.** Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**A6208697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 289.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 289/2025.**

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
**Art. 1°. CEDER** o servidor **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Rio Maria-PA**,** para exercer suas atividades no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

**Parágrafo Único.** A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

**Art. 2º.** Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos para dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**83ACDF63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 315.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 315/2025.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Concede 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor efetivo **CARLOS SANTOS MESSIAS**, no cargo efetivo de Agente de segurança patrimonial, afeto na Secretaria Municipal de educação, no período de 01 de Abril de 2025 a 30 Junho de 2025.
**Art. 2º.** Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de Março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**527370E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 326.2025 - GABINETE**

**PORTARIA N. º 326/2025**

REVOGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A pedido da servidora, revogar Portaria n. º 199, de 29 de janeiro de 2025, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração à servidora efetiva **SIRLEIDE LIBANIO DA SILVA,** Assistente de Sala, afeto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de março de 2025, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2025.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**30E777ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 303.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 303.2025**

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Concede 03 (três) meses de licença especial a servidora **ROSIMEIRE BARROS AIRES LANG**, no cargo de Professora (Assistente/Cuidadora), afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de março de 2025 a 06 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de fevereiro de 2025, revogando em disposição contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**628DE72C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 311.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 311/2025.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Concede 03 (três) meses de férias prêmio a servidora efetiva **ROSANGELA RIBEIRO SILVA CARMO**, no cargo efetivo de professora, afeto na Secretaria Municipal de educação, no período de 01 de março de 2025 a 30 maio de 2025.

**Art. 2º.** Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2025, revogando em disposição contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de Março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**E62C417A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 334.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 334/2025.**

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
**Art. 1°. CEDER** o servidor **FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA**, no cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria-PA, para exercer suas atividades na IOEPA – Imprensa Oficial do Estado do Pará, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

**Parágrafo Único.** A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

**Art. 2º.** Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**515F6098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 290.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 290/2025.**

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
**Art. 1°. CEDER** o servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, no cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria-PA, para exercer suas atividades no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

**Parágrafo Único.** A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

**Art. 2º.** Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos para dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**BBFB6252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 302.2025 - GABINETE**

**PORTARIA Nº. 302/2025.**

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Nos termos do art. 38, §1º, inciso I e II da Lei 637/2010 PCCR, concede progressão vertical referente à conclusão de Pós Graduação em Educação Contemporânea com Ênfase em Educação Financeira, a servidora **LUCIARA MARIA ALVES AMORIM** no cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**3003DB13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 436 - GABINETE**

**DECRETO N. º 436 DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeada **ANA VITORIA VIEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.956.092-94 e no RG sob n.º 9389138 PC/PA, no cargo em comissão de Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2025.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**1104ED6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 434.2025 - GABINETE**

**DECRETO N. º 434 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeada **ELISA APARECIDA DIAS LOPES GONÇALVES,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 938.372.402-15 e no RG sob n.º 5578158 PC/PA, no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de março de 2025.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**A948A469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 455.2025 - GABINETE**

**DECRETO N. º 455 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob o n. º 044.866.002-40 e no RG sob n. º 8096930 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de diretor de departamento de compras, afeto Secretária Municipal de administração.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**63229E5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO N.º 450.2025 - GABINETE**

**DECRETO Nº 450/2025.**

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**
**Art. 1º.** Fica revogada a nomeação do servidor **GLADISTON ALVES LEAL,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.596.692-00 e RG: 642.106-7 PC/PA, nomeado pelo decreto n. º 384 de 10 de fevereiro de 2025, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, afeto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.
**Art. 2º** - Fica nomeada o Sr. **GLADISTON ALVES LEAL**, inscrito no CPF/MF sob o n.º025.596.692-00 e RG:642.106-7 PC/PA, cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.
**Art. 3º.** Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2025, revogando em disposição contrária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de março de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**963E40A3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO APOSTILAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 1/2022-004 PMRP**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230005**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20230005 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA V. A. DE ANDRADE E CIA. LTDA
1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO
3.2. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0205.267820261.1.032 Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Bueiros, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**2 - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.
Rondon do Pará, 03 de fevereiro de 2025

***FABIANO MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Milton Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E9A61FE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**
**ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará**
**Ata de Registro de Preço Nº 20250191**
**Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 007/2025 PMRP**
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem em hotel na sede do Município, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa(s) vencedora(s): **São Francisco Palace Hotel Ltda** C.N.P.J. nº 11.353.934/0001-23. Valor Total: R$ 245.750,00 - Data de assinatura da Ata: 25 de Março de 2025. Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação

**Publicado por:**
Alberto Abreu Araujo
**Código Identificador:**77536A21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará**
**Ata de Registro de Preço Nº 20250188**
**Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 009/2025 FMS**
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de origem animal, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde e participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa(s) vencedora(s): AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA, CNPJ: 51.318.737/0001-98 no valor total de R$ 173.550,00 – A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 10.681.272/0001-58 no valor total de R$ 71.980,50 - Data de assinatura da Ata: 25 de Março de 2025. Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

**Publicado por:**
Alberto Abreu Araujo
**Código Identificador:**46C0E59B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003-2024 FME**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240278**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240278 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA G G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Recurso Orçamentário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO
6.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0401.123650121.1.054 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Educação Infantil (Creche), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
**Fonte de Recurso:** 17010000 – Outros Convênios do Estado.

**2 - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 21 de março de 2025

***KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 035/2025-PE

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**C6691843

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-004 FMS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240453**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240453 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A J DE FREITAS DE SOUSA.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Valor e Despesas do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DESPESAS DO PAGAMENTO
1 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2025, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.090 Manutenção dos Programas – Recurso Próprio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de imposto e Transf. - Saúde

**2 - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de março de 2025.

***LEVI ASSIS COSTA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0171/2024

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**0CFCE3B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-004 FMS**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240053**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240053 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A J DE FREITAS DE SOUSA.

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Primeira – Do Valor e Despesas do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DESPESAS DO PAGAMENTO
1 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2025, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica-APS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferencia SUS – Bloco de Manutenção

**2 - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de março de 2025.

***LEVI ASSIS COSTA***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0171/2024

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**541358B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20250187

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 005-2025 FMS.

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** GILDETE SANTOS DE SOUZA

**OBJETO.....:** LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MIRANDA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.090 Manutenção dos Programas - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 10.200,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Março de 2025 a 24 de Setembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Março de 2025

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**5ED0F169

**PODER EXECUTIVO**
**CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

**CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022-PMRP**

O MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através da Prefeita Municipal, a Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final divulgado por meio do Edital nº. 005/2023, de 29 de Março de 2023, que tornou público o resultado final do concurso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/03/2023, edição nº 3215, **CONVOCA** os candidatos aprovados o Concurso Público Nº 01/2022, relacionado no **Anexo I** desta convocação, para Provimento de Cargo de **PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA)**, no Município de Rondon do Pará, a providenciarem exames/documentações, conforme Edital nº 001/2022, itens 2 e 15 e seus subitens no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, a entregar documentação conforme subitem 15.3 do Edital 001/2022, sob pena de serem considerados desistentes.
Rondon do Pará, 24 de março de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II (PEDAGOGIA OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO BÁSICA):**

INSC. 001870 – MÁRCIA ROBERTA DA SILVA ALVES MENDES

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**854D4B98

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 553/2025**

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0610/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 24 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**706B5225

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 554/2025**

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0612/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 24 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**AF1E1645

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 555/2025**

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0611/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de março do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**DC4BAAA3

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 556/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0621/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de JACUNDÁ/PA**,** no dia 25 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**2E346D2C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 557/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0622/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**ABF5D986

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 558/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0616/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 26 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**007B472D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 559/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 045/2025-SEFIN/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) BRUNO FERREIRA GALVÃO, ocupante do cargo TÉCNICO DE CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 28 de março do ano corrente, para participar de CAPACITAÇÃO DO TCE/PA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**56F35F2D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 560/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 045/2025-SEFIN/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ELIANE LIMA DE MACEDO, ocupante do cargo TÉCNICO DE CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 28 de março do ano corrente, para participar de CAPACITAÇÃO DO TCE/PA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**DD70CABC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 561/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 130/2025 – SECULT/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ROSA MARIA PERES LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, lotado(a) na SECULT, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 05 de abril do corrente ano, para participar de SESSÃO SOLENE DA ALERPRE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**2583A0CC

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 562/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0623/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 25 de março do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**6A608AC2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 563/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0624/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 25 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**73D44D83

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 564/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0626/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA**,** nos dias 25 e 26 de março do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**578B1FD3

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 565/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 0625/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 25 e 26 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**2903F752

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 566/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 218/2025-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do cargo COORDENADOR DO PAA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 31 de março a 03 de abril do ano corrente, para participar de OFICINA SOBRE A CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSITÊNCIA SOCIAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**5F9302D7

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 567/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 218/2025-SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LUCAS SILVA TEIXEIRA, ocupante do cargo ASSESSOR OPERACIONAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 31 de março a 03 de abril do ano corrente, para participar de OFICINA SOBRE A CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSITÊNCIA SOCIAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**3C29F124

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 568/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 220/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 31 de março a 03 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**9178823C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 569/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 014/2025-DTP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 27 a 29 de março do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**599B0D40

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 570/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 218/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) FERNANDA CORDEIRO GUEDES, ocupante do cargo AGENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 25 a 28 de março do ano corrente, para resolver assuntos junto a SEASTER, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C5D6042F

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 571/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 218/2025 – SMPAS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado(a) na SMPAS, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 a 28 de março do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A SMPAS JUNTO A SEASTER, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**EC1338E3

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 572/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 165/2025-SOTURB/PMRP
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) THARLEN PEREIRA SACRAMENTO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 25 a 28 de março do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**6CA4ECAF

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 573/2025**

DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 25 a 27 de março do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**8EE6E208

**PODER LEGISLATIVO**
**ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2025.**

**Ata da 03ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 17 de março de 2025.**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, a Presidente, Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o vereador Fagner Barreto para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmos cento e três, versículo um. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidos os seguintes expedientes: Oficio nº 073/2025 do Poder Executivo e Oficio nº 053/2025 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social e as seguintes Moções: Moção nº 018/2025 de autoria do Vereador Wildenberg Melo Sousa, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a recuperação e cascalhamento da ladeira localizada na rua Maria Moreira do bairro Reserva do Bosque; Moção nº 019/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que execute através da Emenda Parlamentar Federal a instalação de uma sala Vermelha Unidade de Cuidados Intensivos – UCI no Hospital Municipal; Moção nº 020/2025 de autoria do Vereador Fabiano Moreira, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal a construção de um quebra-molas na rua JK no encontro do asfalto com o bloquete e a Moção nº 021/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, encaminhado à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, Anteprojeto de Lei, dispõe sobre o direito ao atendimento nos estabelecimentos públicos, com base no princípio da eficiência, da administração pública e da dignidade no atendimento ao público no município de Rondon do Pará-PA. Aberto o **Grande Expediente,** usaram a tribuna os senhores Vereadores: **Eldicia Leal**, informando que o resultados do exame preventivo do câncer do colo do úter estão sendo entregue no prazo de quinze dias e o município receberá por emenda parlamentar uma ambulância da Deputada Federal Elcione Barbalho e outra será adquirida com recurso próprio da Gestão Municipal; **Professora Keila**, mencionando a reunião que aconteceu hoje na Câmara Municipal com os vereadores e juntamente com os membros do Conselho Tutelar, Secretarias de Assistência Social e Saúde, Polícia Civil e Militar sobre os casos de violência contra mulher no município e seguiu, informando que está demorando uns três meses para realizar exames laboratorial no Hospital Municipal e foi informada pelo Secretário Municipal de Saúde que tem os atendimento terceirizados nos postos de saúde nos bairros Jaderlândia, Novo Horizonte e Recanto Azul e também está esperando finalizar a licitação para contratação de outro biomédico; recebendo a parte da Vereadora Milena, convidando a mesma para irem na Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará em Marabá para realizar um levantamento na demora de exames dos pacientes de regulação; a tribuna encerrou, questionando a presença de crianças a noite na festa da trilha; **Fabiana Evangelista**, solicitando ao SAAE a colocação da tampa na caixa d'água do bairro Miranda para evitar a contaminação com a entrada de animais e seguiu, parabenizando a

equipe da trilha pelo evento; **Garotinho**, citando que desde os anos anteriores que o hospital municipal está com essa pendência na demora excessiva no agendamento de exames de rotina; recebendo aparte dos vereadores: Fabiano, mencionando que antes o laboratório só atendia a atenção básica e depois dos atendimentos de várias especialidades o laboratório não está dando conta da demanda, tem que atualizar os equipamento e disponibilizar mais profissionais; Elidicia, citando que os parlamentares tem que reunir e estudar a problemática para ajudar a gestão, Fagner Barreto, destacando que também está demorando o agendamento deconsultasmédicas com especialistas. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, a Presidente, Vereadora **Milena da Costa**, parabenizando a organização da trilha do arrepio pelo evento e agradeceu a presença do Deputado Estadual Gustavo Sefer. Havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Segunda Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 002/2025-PL, de autoria do Vereador Fagner Barreto, que institui no Município de Rondon do Pará a obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos professores e funcionários de creches e escolas de Educação Básica da rede pública municipal e particular e dá outras providências e o Projeto de Resolução nº 001/2025-MD, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências. Dando continuidade foi lido e aprovado por unanimidade o Requerimento nº 010/2025 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, solicitando a Secretaria Municipal de Saúde o relatório de dados com números de pessoas portadoras de epilepsia que são atendidas através da referida Secretaria. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia, passando para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Maria Joel**, convidando a todos para participarem da Plenária de Mulheres Trabalhadores Rurais em comemoração ao dia internacional da mulher, a ser realizada no dia vinte um de março a partir das sete horas; **Fagner Barreto**, mencionando seu projeto que está tramitando sobre a obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos professores e funcionários de creches e escolas e seguindo, solicitou ao Poder Executivo Municipal o cronograma para execução de recuperação das ruas do município; **Eldicia Leal**, parabenizando a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social na realização do aulão fitness para as mulheres em comemoração ao dia internacional da mulheres; **Miguel Rodrigues**, ressaltando que no ano que vem terá eleição para deputados e solicitando aos vereadores para promover aos seus políticos emendas para aquisição de maquinários com o objetivo de fortalecer a demanda do município; **Júnior da Farmácia**, parabenizando a organização da trilha do arrepio pelo evento e também aos policiais que deram todo suporte; **Fabiana Evangelista**, mencionando que neste final de semana o Deputado Estadual Aveilton Souza reuniu com os produtores rurais, Secretário de Meio Ambiente e com alguns moradores de assentamentos abordaram as demandas para promover alternativas para o desenvolvimento do município; **Warlen Santos,** parabenizando a organização pela vigésima sétima trilha do arrepio e também aos policiais que deram todo suporte e seguiu, parabenizando a Prefeita Municipal Adriana eleita vice-presidente da AMAT Carajás e encerrou, solicitando o envio de ofício ao Secretário Municipal de Obras providências na limpeza dos terrenos baldios no bairro Bela Vista; **Professora Keila**, solicitando o envio de ofício a Secretária Municipal de Assistência, informação sobre andamento do cadastro do programa Minha Casa, Minha Vida da Br 222. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, a Presidente, Vereadora **Milena da Costa**, agradecendo ao Poder Executivo pela resposta da solicitação através de moção sobre o funcionamento das centrais de ar instaladas na E.M.E.F São Francisco por falta de ligação da rede elétrica e informaram que já estão funcionando e por fim, solicitou a verificação da presença, estando presentes os senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e ausência do vereador Samuel Conceição Menezes e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e cinquenta e seis minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 17 de março de 2025.

***FABIANO MOREIRA DE CARVALHO***
Presidente em Exercício

***EDNA SILVA DUTRA***
Primeira Secretária

***FAGNER BARRETO***
Segundo Secretário em Exercício

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**0CAC92F8

**PODER LEGISLATIVO**
**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO**

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e vinte minutos no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo da Presidente, Vereadora **Milena da Costa Lustosa Machado** para o Vereador **Miguel Rodrigues Marques**, o mais idoso de acordo com o Art. 33, §2º da Lei Orgânica Municipal, em razão de viagem da Titular à cidade de Belém/PA, durante o período de 25/03/2025 a 28/03/2025, conforme a Portaria nº 135/2025, nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno e viagem dos demais membros da Mesa Diretora.
Após o período supramencionado, a Vereadora **Milena da Costa Lustosa Machado**, retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.
E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pelo transmitido.

Rondon do Pará/PA, 25 de março de 2025.

***MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO***
Presidente da Câmara Municipal

***MIGUEL RODRIGUES MARQUES***
Vereador Mais Idoso da Câmara Municipal

Nº 007/2025

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**A5508002

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002.25012024 –PE/PMR-SRP**

**Fundamento legal:** inciso II do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
**Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** e **D G LOGISTISCA E TRANSPORTE LTDA** inscrita no **CNPJ (MF) Sob o nº 07.200.888/0001-55.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, início 24/03/2025 e término 24/06/2025.
**CELEBRADO:** 24 de março de 2025.

**SIGNATÁRIOS: Delisvan Bento da Silva.** Secretário Municipal de Educação e **Albany das Gracas Silva,** Representante Legal da Empresa.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**3C98BC87

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 2003001/2025FMS

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2025D

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

**CONTRATADA(O).....:** J PEREIRA ALENCAR E SERVIÇOS ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES E FORNECIMENTO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA PARA O TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE TFD DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

**VALOR TOTAL.....:** R$ 214.009,25 (duzentos e quatorze mil, nove reais e vinte e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 0701.103020010.2.055 Manutenção do Programa de Tratamento Fora do município - TFD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 214.009,25

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Março de 2025 a 19 de Junho de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Março de 2025

**Publicado por:**
Cezar Caetano da Silva
**Código Identificador:**CFAD3706

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025D**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de J PEREIRA ALENCAR E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.281.091/0001-09, com o valor global de R$ 214.009,25 (Duzentos e Quatorze Mil, Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUROPOLIS-PA, 20 de março de 2025.

***RUDNEY DE JESUS SOUSA***
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 006/2025

**Publicado por:**
Cezar Caetano da Silva
**Código Identificador:**4B7B6EFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001.25012024 –PE/PMR-SRP**

**Fundamento legal:** inciso II do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS,** e **D G LOGISTISCA E TRANSPORTE LTDA** inscrita no **CNPJ (MF) Sob o nº 07.200.888/0001-55.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NESSECIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS.
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, início 24/03/2025 e término 24/06/2025.
**CELEBRADO:** 24 de março de 2025.
**SIGNATÁRIOS: José Filho Cunha de Oliveira,** Prefeito Municipal e **Albany das Gracas Silva,** Representante Legal da Empresa.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**2C2C7041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001.29112023 –PE/PMR-SRP**

**Fundamento legal:** inciso II do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS,** e **D G LOGISTISCA E TRANSPORTE LTDA** inscrita no **CNPJ (MF) Sob o nº 07.200.888/0001-55.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE – MÁQUINAS PESADAS, PARA SUPRIR AS NESSECIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, início 24/03/2025 e término 24/06/2025.
**CELEBRADO:** 24 de março de 2025.
**SIGNATÁRIOS: José Filho Cunha de Oliveira,** Prefeito Municipal e **Albany das Gracas Silva,** Representante Legal da Empresa.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**EA9FCB46

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**7.2025-001**
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2025-001, ratificada em 06/03/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, AUTORIDADES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PACIENTES, PASSAGEIROS EM GERAL E MERCADORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM DECORRÊNCIA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 9/2024-005 E 9/2024-006, TEREM SIDO DECLARADOS FRACASSADOS**, com fulcro no ART.75, III, "b" DA LEI 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 06/03/2025 A 06/03/2026; Valor Global: R$ 1.000.008,00 (Um milhão e Oito Mil Reais).
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 20250050 –** Dispensa de Licitação nº 7/2025-001; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES,**

**AUTORIDADES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PACIENTES, PASSAGEIROS EM GERAL E MERCADORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM DECORRÊNCIA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 9/2024-005 E 9/2024-006, TEREM SIDO DECLARADOS FRACASSADOS**, em favorecimento da empresa **BRABO TAXI AEREO LTDA., CNPJ 15.309.149/0001-24**. **VIGÊNCIA**: 06/03/2025 A 06/03/2026; Valor Global: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte mil reais)

**CONTRATO Nº 20250051 –** Dispensa de Licitação nº 7/2025-001; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, AUTORIDADES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PACIENTES, PASSAGEIROS EM GERAL E MERCADORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM DECORRÊNCIA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 9/2024-005 E 9/2024-006, TEREM SIDO DECLARADOS FRACASSADOS**, em favorecimento da empresa **BRABO TAXI AEREO LTDA., CNPJ 15.309.149/0001-24**. **VIGÊNCIA**: 06/03/2025 A 06/03/2026; Valor Global: R$ 588.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

***NICOLAU EURIPEDES BELTRÃO PAMPLONA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**7F5CD616

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

### PREFEITURA
### AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO PG 04/2025

Pregão Eletrônico nº 04/2025, Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Combustível, menor preço: gasolina, óleo diesel, ARLA Galão 20 LT, destinado ao consumo na Sede do Município, Nova Horizonte. Prefeitura Municipal, e Secretaria, e Fundo vinculados., tipo menor preço. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Prazo Adiado: Abertura das Propostas: 07/04/2025 às 09h00min. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br.
portaldecompraspublicas.com.br; Santa Maria das Barreiras, Pará, 19.03.205/

***MÁRCIO NEIVA/***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gislene Batista Vieira
**Código Identificador:**5D4FA97F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 021/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **DANIELA DE JESUS SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 1.066/2025 - GAP/PMS, de 17 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde do Bairro Santarezinho, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**8C2EC780

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 022/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **DAYAN CASTRO MELO**, nomeado através do Decreto nº 389/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**34AEB490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 023/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**
**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **DHENNIFER RIANY FERREIRA BRITO**, nomeada através do Decreto nº 654/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santarenzinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**A2B4C8C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 024/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **DIVANE GUIMARÃES GALÚCIO**, nomeada através do Decreto nº 376/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Centro de Atendimento Social/Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão - CAS/CAEC, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**BFBDFD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 025/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **EDILENA ALBARADO PESSOA**, nomeada através do Decreto nº 651/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**2915ACA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 026/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **EDINELSON SILVA MAIA**, nomeado através do Decreto nº 560/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na UMEI Cipoal da Comunidade Cipoal II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**A5D3693C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 027/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **EDMARA DE SOUSA FROES** , nomeada através do Decreto nº 437/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Agência Distrital na Vila Curuai - Lago Grande.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**5F4850DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 028/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **EDSON SILVA DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 842/2025 - GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Helena da Silva Mafra na Comunidade de Ponta de Pedras, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**49AB47CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 029/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **ELIAS SANTOS DOS REIS** , nomeado através do Decreto nº 367/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025,

no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal São José na Comunidade Piracaoera de Baixo, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**6C03BB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 030/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **ELIELSON VAZ ARAÚJO**, nomeado através do Decreto nº 623/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Sofia Imbiriba, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**0B80FC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 031/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **ELIN CUNHA MEDEIROS**, nomeada através do Decreto nº 648/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**867E6101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 032/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **EMILY CAMPOS DO NASCIMENTO**, nomeada através do Decreto nº 634/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Centro de Atendimento Social/Centro de Atendimento ao Empreendedor Cidadão - CAS/CAEC, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**E1136EF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 033/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**
**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **EMILY DOS SANTOS COSTA**, nomeada através do Decreto nº 422/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Tapará Grande, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**C5866348

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 034/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **ERIC GAMA REGO**, nomeado através do Decreto nº 372/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde da Comunidade Boca de Cima do Aritapera, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**A0D12105

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 035/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **ERLISSON SANTOS DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 424/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde na Comunidade Costa do Tapará, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**71E029D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 036/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.
**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **EUCIANE DA SILVA PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 362/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde na Comunidade Tapará Grande, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**F84975CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 037/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr**. EULER GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 374/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal São Francisco de Assis no Bairro São Francisco, da da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de Fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**158EDF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 038/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra**. FRANCINALVA DE ALMEIDA SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 749/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Alberico Mendes Nóvoa no Bairro Prainha, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**E0B52E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 039/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**
**Art. 1º DESIGNAR** a Sra**. GEANE ALBUQUERQUE BATISTA**, nomeada através do Decreto nº 1.063/2025 - GAP/PMS, de 17 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Moacir Freitas Machado no Bairro Vigia, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**B250586C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 040/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr**. ANAILSON PINTO DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 426/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Centro de Informações Ambientais - CIAM, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**9BE8EECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 041/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra**. GENETE DELGADO CASTRO**, nomeada através do Decreto nº 630/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde no Bairro Mapiri/Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**1FCC7FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 042/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr**. GILSON CORREA REIS**, nomeado através do Decreto nº 610/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Comunidade São Ciríaco - Urucurituba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**A23261B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 043/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**
**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **INGRID NATÁLIA GODINHO CARDOSO**, nomeada através do Decreto nº 534/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde - Comunidade Prainha do Maró, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**8E20FDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 044/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **IZETE ROCHA BATISTA**, nomeada através do Decreto nº 439/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Agência Distrital de Curuai - Lago Grande.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**7F5CFF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 045/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **JARNILSON LINHARES SARAIVA**, nomeado através do Decreto nº 528/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde de Vila Gorete no Rio Arapiuns, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**E3D2EF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 046/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **JEAN HIEL FURUYA REIS**, nomeado através do Decreto nº 449/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desempenhar suas atividades na CEMEI - Ubirajara Bentes de Souza no Bairro Interventoia, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**193A141D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 047/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **JOÃO EDIMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 751/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Dr. Alberico Mendes de Nóvoa no Bairro Prainha, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**FD2F0CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 048/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **JOSENIRA BENTES PAIVA**, nomeada através do Decreto nº 647/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde no Bairro Aeroporto Velho, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**B1315D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 049/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **JUDITH LEÃO DA SILVA PORTO**, nomeada através do Decreto nº 427/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Bairro Santarenzinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**E11C1AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 050/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **KAROLANY MARCELI MATOS NOGUEIRA**, nomeada através do Decreto nº 551/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades no CEMEI Cláudio Roberto de Almeida Oliveira no Bairro da Alvorada, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**0045E7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 051/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **KEYLA ROBERTA PEDROSO PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 327/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Urumari, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**D226ED0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 052/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **KEZEANE LUIZA DA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 552/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Olindo do Carmo Neves, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**B8BAF737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 053/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **LAUREANE MIRANDA DE ALMEIDA**, nomeada através do Decreto nº 363/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Coração de Maria na Comunidade Santa Maria do Tapará, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**802FA151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 054/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **LAURIANE SANTANA AMARAL**, nomeada através do Decreto nº 390/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Comunidade Aracuri – Lago Grande.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Decreto nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**85A0FECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 055/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **LAURIVANE BRITO GENTIL**, nomeada através do Decreto nº 434/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Centro de Referência em Alter do Chão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**5142F4D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 056/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **LILIA DE NAZARÉ SANTOS SILVA COLARES**, nomeada através do Decreto nº 448/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Ribeirinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**9EEBE54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 057/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Sra. **LORENA AGUIAR FIGUEIRA**, nomeada através do Decreto nº 1.062/2025 - GAP/PMS, de 17 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde do Bairro Vitória Régia, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**1F9EE1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 058/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **LUCIANO SANTOS MIRANDA**, nomeado através do Decreto nº 536/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde da Comunidade do Guaraná, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**70A868F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 059/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **LUCIVALDO SOARES DA CONCEIÇÃO**, nomeado através do Decreto nº 750/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desempenhar suas atividades no Centro Cultural João Fona, da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**DEAFE0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 060/2025 – SEMAD/CEAD, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **MANOEL ENDER DE SOUSA COLARES**, nomeado através do Decreto nº 446/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Dra. Maria Amália Queiroz de Sousa no Bairro Mapiri, da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**7948F61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE CONTRATO - SEMPTA**

EXTRATO DE CONTRATO
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEMPTA**
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO-SEMPTA. Contrato Nº 001/2025-SEMPTA. Partes: Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário e MARIA GOMES FREIRE. Valor Global: R$ 166.178,40. Vigência: 22/03/2025 a 21/03/2027.

***JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE***
Secretário

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**260676E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2024-SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **M C DE VASCONCELOS CASTRO LTDA**. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2024-SEMAP, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Vigência do aditivo:** 15/03/2025 a 15/03/2026. **Data da assinatura:** 13/03/2025.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B15E0AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN**

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2023-SEFIN, Prestação de serviços de telecomunicações para implementação, fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua e ininterrupta. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Frohlich & Ferreira LTDA ME, CNPJ: 13.457.409/0001-83, Vigência 05/04/2025 a 05/07/2025. Valor: R$ 42.088,23, Fundamento art. 57, II da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações.

***Mª. JOSILENE LIRA PINTO***
Secretária

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**7A3DB0C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SMT**

EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA Nº 022/2025-GAB/SMT SANTARÉM**. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr.Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art 1º.Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA ATENDER ASECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT.Gestor de Contrato:MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES - Matrícula nº 88651.Gestor Suplente: GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA - Matrícula nº 89006.Fiscal de Contrato: WANDERBERG COUTO OLIVEIRA - Matrícula nº 98222. Fiscal Suplente: MARCOS JOSÉ LOPES BENTES - Matrícula nº 87336.Art. 2º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.Art. 3º. Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**0F668740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SMT**

**PORTARIA Nº 023/2025-GAB/SMT SANTARÉM**. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr.Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art 1º.Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT. Gestor de Contrato:RAFAELA CRISTIAN SANTIAGO GENTIL AMARAL-Matrícula nº103390.Gestor Suplente: MIRIAN DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO - Matrícula nº 98201.Fiscal de Contrato: GREYCE KELLY NASCIMENTO DE SOUSA - Matrícula nº 89006.
Fiscal Suplente: ALCIONE SOUSA DA SILVA - Matrícula nº 98765.Art. 2º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.Art. 3º. Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**DFEBE7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-SEMINFRA - UASG: 927644**

Objeto: Contratação de empresa para Urbanização da Orla do Lago do Mapiri na Cidade de Santarém-Pa. Edital: http://www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 09/04/2025 às 09h00 no site: http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.
Santarém (PA), 26 de Março de 2025

***ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA***
Agente de Contratação/SEMINFRA

**Publicado por:**
Alessandro Aguiar Rocha
**Código Identificador:**36A68D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA Nº 025/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 025/2025 - SEMSA, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 166/2024-SEMSA encerrou em 04 de março de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 014/2024 - SEMSA.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - PRORROGAR,** com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2025 ao dia 03 de abril de 2025.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

***EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**445D1C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA Nº 039/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 039/2025 - SEMSA, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO,** Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria Interna nº 028/2025-SEMSA encerrou em 18 de março de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 007/2024 - SEMSA.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - PRORROGAR,** com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2025 a 17 de abril de 2025.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

***EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**E324E3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA Nº 037/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 037/2025 - SEMSA, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO,** Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 019/2025-SEMSA encerrou em 11 de março de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo Administrativo nº 013/2024 - SEMSA.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - PRORROGAR,** com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025 a 10 de abril de 2025.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

***EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**ADF26BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA Nº 036/2025 - SEMSA**

**PORTARIA Nº 036/2025 - SEMSA, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO,** Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 018/2025-SEMSA encerrou em 11 de março de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo Administrativo nº 012/2024 - SEMSA.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - PRORROGAR,** com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025 a 10 de abril de 2025.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

***EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**8F8E71AB

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Publicado na FAMEP dia 24/03/2025, nº 3715, página 178, **onde se lê**:

Ato: **ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°01/2024. Pregão Eletrônico SRP n° 01/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Ruschel Comercio e Distribuição LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/03/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93.

**Leia-se:**

Ato: **ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°01/2024. Pregão Eletrônico SRP n° 01/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Ruschel Comercio e Distribuição LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/03/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93.

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**D883EF64

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia-Pará
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2025 – FME.
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Educação, por intermédio do (a) Agente (a) de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/04/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus para Transporte Escolar dos Alunos da rede pública de ensino do Município de São Domingos do Araguaia-PA, através da Emenda Parlamentar nº 202439010002, de autoria do deputado federal Airton Faleiro, item fracassado do processo Pregão Eletrônico nº 025/2024 – FME, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 24 de Março de 2025.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

**Publicado por:**
Janelma Alves da Silva
**Código Identificador:**5C67417F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
### PREGÃO ELETRONICO Nº PE009-2025-SRP - REPETIÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**
Aviso de licitação - **REPETIÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2025-SRP**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13KG, GÁS REFINADO DE PETROLEO P13 COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS, CONSELHO TUTELAR, CMDCA, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BOLSA FAMÍLIA E A PROTEÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. **Abertura:** 09/04/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**5136C04D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
### PREGÃO ELETRÔNICO PE024/2025-SRP

Aviso de licitação
**PREGÃO ELETRÔNICO PE024/2025-SRP**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS, PARA ATENDER A SEMTEPS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, AEPETI E CMDCA. Abertura: 14/04/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

***MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA***
Secretária Executiva Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**B0AEE361

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
### PORTARIA Nº 220/2025

**PORTARIA Nº 220/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, IX da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA CARLA RODRIGUES FEITOSA**, nomeada como **Chefe de Setor de Engenharia e Projetos**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN**, para exercer suas atribuições no Departamento de Regularização Fundiária - DRFU na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 19 de março de 2025.**

***FABRÍCIO BATISTA FERREIRA***
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**E62AC199

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
### PREGÃO ELETRÔNICO PE019/2025-SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**
Aviso de licitação
**PREGÃO ELETRÔNICO PE019/2025-SRP**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. Abertura: 15/04/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

*ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA*
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Martins
**Código Identificador:**34FB9D41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DECRETO Nº 314/2025**

**DECRETO Nº 314/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 180/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir equívoco material contido no Decreto nº 180/2025, de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de São Félix do Xingu-PA, em 20/01/2025;

**CONSIDERANDO** que a retificação não altera o mérito do ato normativo original, mas apenas corrige erro material ou formal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 180/2025, de 16 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ: VÂMILLA RAFAELA DA SILVA MARINHO**

**LEIA-SE: VÂMILLA RAFAELLA DA SILVA MARIANO**

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 180/2025, de 16 de janeiro de 2025 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 19 de março de 2025.**

*FABRÍCIO BATISTA FERREIRA*
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**CD45FC75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**DECRETO Nº 322/2025**

**DECRETO Nº 322/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **GLAUDER MARTINS MACHADO LOPES,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),** para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior deliberação.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 25 de março de 2025.**

*FABRÍCIO BATISTA FERREIRA*
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**D7FCF129

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 074/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 074/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**Conceder**LICENÇA PRÊMIO**a servidora**ALESSANDRA CARVALHO DE SOUSA,**ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (PS NOVO PARAÍSO)**,referente ao quinquênio de 2017 a 2022,pelo período de 01/03/2025 a 30/04/2025**,**nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

*FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA*
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**F6B17284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 075/2025/SMS/SAGA.**

**PORTARIA Nº 075/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**Conceder**LICENÇA PRÊMIO**a servidora**NAYANNA SOUSA PARANA SCHMALTZ,**ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (HMSGA)**,referente ao quinquênio de 2017 a 2022,pelo período de 01/03/2025 a 30/11/2025**,**nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**1AD06FB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 076/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 076/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-**Conceder**LICENÇA PRÊMIO**ao servidor**FLAVIANO CUSTÓDIO DA SILVA,**ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde (DOIS IRMÃOS)**,referente ao quinquênio de 2012 a 2017,pelo período de 01/03/2025 a 30/04/2025**,**nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**82E4D57E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 077/2025/SMS/SAGA.**

**PORTARIA Nº 077/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora **ANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,**l otada na **Secretaria Municipal de Saúde (SAMU), FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**471ED5A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 078/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 078/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora **AMANDA VITÓRIA MARINHO PEREIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (PSF ALTO SOCORRO), FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 07/04/2025 a 06/05/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**81FA264F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 079/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 079/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**GENILDA DA SILVA COELHO,**ocupante do cargo de**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (HMSGA)FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo

2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**851495AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 080/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 080/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder ao servidor**KERSON PEREIRA ARAÚJO,**ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (PS DOIS IRMÃOS)FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**D307462C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 081/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 081/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**ROSINEY APARECIDA MACEDO SANTOS,**ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (PS NOVO PARAISO)FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**0C51B12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 082/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 082/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder ao servidor**LUIZ DE SOUSA BRANDÃO,**ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO EPIDEMIOLOGICA,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde (FUNASA)FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**C5A72F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 083/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 083/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**MARLENE MOREIRA DA SILVA,**ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (P.S. VILA NOVA)FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**450B85A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 084/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 084/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**VALQUIRIA BISPO DA SILVA,**ocupante do cargo de**TÉCNICA DE ENFERMAGEM,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (HMSGA)FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**1BFDEB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 085/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 085/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder ao servidor**ABDIAS BATISTA SILVA,**ocupante do cargo de**AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde (FUNASA)FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**3D7253EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 086/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 086/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**LAUZENIRA DA SILVA SOBRINHO,**ocupante do cargo de**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (CAPS)FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 13/04/2025 a 12/05/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**36DAB1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 087/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 087/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**NATÁLIA DE OLIVEIRA MACIEL,**ocupante do cargo de**AUXILIAR DE FARMÁCIA,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (HMSGA)FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**A6B1ABDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 088/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 088/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**MARCELO FLAVIO DE OLIVEIRA,**ocupante do cargo de**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde,FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**C5AFD585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 089/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 089/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**ALYNE BARBOSA REINALDO DOS REIS,**ocupante do cargo de**TÉCNICA EM RADIOLOGIA,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (HMSGA),FÉRIAS**de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 10/04/2025 a 29/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**029BC21F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 090/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 090/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**MARIA CREUZA PEREIRA DE SÁ,**ocupante do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (HMSGA),FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**7E9550D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 091/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 091/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**MARIA CREUZA PEREIRA DE SÁ,**ocupante do cargo de**AUXILIAR DE SERIVÇOS GERAIS,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (HMSGA),FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**81888891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 092/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 092/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder ao servidor**DANIEL CARDOSO ROSA,**ocupante do cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAQUEIRO),**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde (HMSGA),FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**5C429DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 093/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 093/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**ZIRNEIDE MOREIRA DOS SANTOS,**ocupante do cargo de**TÉCNICA DE ENFERMAGEM,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (HMSGA),FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**65E973CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 094/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 094/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**JULIANORA PEREIRA MACIEL,**ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (PARAÚNA),FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**88D3BB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 095/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 095/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**RAQUEL ALVES ALENCAR,**ocupante do cargo de**TÉCNICA DE ENFERMAGEM,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (HMSGA),FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**6024C2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 096/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 096/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**JEMIMA DA LUZ VIEIRA,**ocupante do cargo de**ENFERMEIRA,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (U.B.S ALTO BEC),FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**990AE038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 097/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 097/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder ao servidor**RAIMUNDO ALVES DA COSTA,**ocupante do cargo de**MOTORISTA,**lotado na**Secretaria Municipal de Saúde (MELHOR EM CASA),FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/03/2025 a 30/03/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**68E6B83F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 098/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 098/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**ROSINEI GOMES DE SOUSA,**ocupante do cargo de**TECNICO EM HIGIENE BUCAL,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (P.S.F CENTRO),FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**F8F3C232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 099/2025/SMS/SAGA**

**PORTARIA Nº 099/2025/SMS/SAGA.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr.**FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA**,no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder a servidora**ANA MARIA ALVES DE SOUSA,**ocupante do cargo de**TECNICO ENFERMAGEM,**lotada na**Secretaria Municipal de Saúde (MELHOR EM CASA),FÉRIAS**de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/03/2025 a 30/03/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

**Art. 2º -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**
**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***FRANCISCO EDYLSON G. OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025 GPMSAGA

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**19BE5143

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 391/2025**

EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 208/2025–GAB/PMSJP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANTONIO BENEDITO SANTOS BARROSO**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB II - NIVEL I, MATRICULA N° 754,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 25 de março de 2025.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).*

***KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES***
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

**Publicado por:**
Isaias Martins
**Código Identificador:**95BC13CA

**PODER EXECUTIVO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 382/2025**

A Portaria nº 382, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3716, de 25 de março de 2025, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Leia-se**:

**PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 382, de 21 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 25 de março de 2025.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).*

***KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES***
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

**Publicado por:**
Isaias Martins
**Código Identificador:**883A494A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMS/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMS/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/PMS/2023.

OBJETO: Segundo termo Aditivo ao Contrato de N°005/PMS/2023 o fornecimento de serviços especializados de TORNEIRO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: JAILSON DA SILVA LIMA 00992456207, estabelecida Av. José Augusto Marinho, Nº 1019, Setor Bela Vista, CEP: 68.548-000 Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.694.727/0001-29.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o vínculo contratual por 12 (Doze) meses, contados a partir do dia subsequente ao vencimento do contrato supracitado do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/PMS/2023, passando a vigorar até o dia 31 de março de 2026, renovando-se os saldos do contrato inicial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II e *"§2o*, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global do presente termo aditivo e de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: Sapucaia, Estado do Pará, em 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
***WILTON MIRANDA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Vieira Sepulcro
**Código Identificador:**6C0A256F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7.2025-021FMS; **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia com confecções de materiais (pano), roupas hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **CONTRATADO:** TOPP MALHARIA E SERVIÇOS LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 18.153,00;

***GECILDA APARECIDA DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 20250104; **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-021FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** TOPP MALHARIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia com confecções de materiais(pano),roupas hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 18.153,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.75; **VIGÊNCIA:** 21 de Março de 2025 a 21 de Agosto de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Março de 2025

***GECILDA APARECIDA DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
**Código Identificador:**6BC5A4C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2025**, realizado no dia 26/02/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **M P MENDES LTDA, CNPJ n° 34.580.386/0001-70**, com valor total de **R$ 2.673.305,25** (dois milhões e seiscentos e setenta e três mil e trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos); **M DE J DA SILVA MOTA LTDA, CNPJ n° 53.027.764/0001-37**, com valor total de **R$ 462.805,40** (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e quarenta centavos); **W R PINHEIRO VIEIRA LTDA, CNPJ n° 18.956.711/0001-08,** com valor total de **R$ 687.321,00** (seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e vinte e um reais); **NORTE MASTER SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ n° 30.520.834/0001-99,** com valor total de **R$ 140.849,75** (cento e quarenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **BENACOM LTDA, CNPJ n° 43.825.796/0001-24,** com valor total de **R$ 74.624,00** (setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais); **GAUCHA DISTRIBUIDORA, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 48.929.508/0001-03,** com valor total de **R$ 14.577,50** (quatorze mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Senador José Porfírio-PA, 21 de março de 2025.

***LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Torres
**Código Identificador:**AE2058EA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PE 011/2024 - ANJOS & ANJOS**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250208, ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): ANJOS & ANJOS LTDA – ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ. VALOR TOTAL R$ 224.453,54 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 224.453,54, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.
CONTRATO Nº 20250209, ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): ANJOS & ANJOS LTDA – ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 57.207,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 57.207,50, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.
CONTRATO Nº 20250210, ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): ANJOS & ANJOS LTDA – ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 241.924,23 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 241.924,23, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.
CONTRATO Nº 20250211, ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): ANJOS & ANJOS LTDA – ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 156.460,65 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 156.460,65, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.
CONTRATO Nº 20250212, ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA(O): ANJOS & ANJOS LTDA – ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 35.282,96 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 35.282,96, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**524741D4

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PE 021/2024 - CB**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250199, ORIGEM: PREGÃO Nº 021-2024-PE-SRP, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA |, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 283.677,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 283.677,00, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.
CONTRATO Nº 20250200, ORIGEM: PREGÃO Nº 021-2024-PE-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTA R$ 177.708,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e oito reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutencao Prog.Salario Educacao , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 177.708,00, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.
CONTRATO Nº 20250201, ORIGEM: PREGÃO Nº 021-2024-PE-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 131.592,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 131.592,00, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.
CONTRATO Nº 20250202, ORIGEM: PREGÃO Nº 021-2024-PE-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 107.093,00 (cento e sete mil, noventa e três reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 107.093,00, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025
CONTRATO Nº 20250203, ORIGEM: PREGÃO Nº 021-2024-PE-SRP, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA(O): C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ, VALOR TOTAL R$ 100.407,00 (cem mil, quatrocentos e sete reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4. 4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 100.407,00, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**EB6106A8

---

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PE 025-2024 - R R GOMES**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250207, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): R. R. GOMES & CIA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, VALOR TOTAL R$ 170.639,02 (cento e setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 170.639,02, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**0F254240

---

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PE 024/2024**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250204, ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): JACILENE PEREIRA GOMES ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R$ 26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 26.700,00, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.
CONTRATO Nº 20250205, ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, CONTRATADA(O): R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R$ 35.037,50 (trinta e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 35.037,50, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025.

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**41496ABB

---

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PE 025/2024 - R. PRADO**

CONTRATO Nº 20250206, ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, VALOR TOTAL R$ 84.525,22 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 84.525,22, VIGÊNCIA: 25 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**78B82EA4

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 6/2025-009**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-009
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo licitatório nº 6/2025-009 na modalidade INEXIGIBILIDADE que teve como objetivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Com isso eu ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Favorecida MELISSA CORREA CASSIANO, inscrita no CPF: 002.865.452-84, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referida favorecida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Soure, 25 de Março de 2025.

***CLÉBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 06/2025-PMS

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**C7DACA99

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO M.2025/001**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº M.2025/001**
O Prefeito Municipal de Soure, no uso de suas atribuições, homologa o resultado de julgamento da Licitação, cujo objeto é **Chamamento Público Destinado ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias**, p**ara atendimento à população do Município de Soure/PA**. **Empresa Vencedora: R. S. DA S. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:** 52.369.475/0001-53, **Itens Vencedores:** 0001 - Confecção de Próteses Dentárias, **Valor Total:** R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). **Data da Homologação:** 25/03/2025.

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**BC691A2B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 006/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento regular visando atender às demandas operacionais, administrativas e sociais da administração pública municipal de Terra Santa-PA**. Abertura no dia **08/04/2025** às **09:00hs**, horário de Brasília. Local: **https://www.licitanet.com.br/**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.
Terra Santa, 25 de março de 2025

***EDSON SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cavalcante Godinho
**Código Identificador:**9FBFCF59

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00001-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e secretarias vinculadas do Município de Tracuateua. Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 826.879,76 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). Empresa: **RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.999.499/0001-84. Valor R$ 329.906,08 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Oito Centavos). Homologado: 19/03/2025.
Tracuateua/PA, 19 de março de 2025.

***JOSÉ BRAULIO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**D1711505

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00001-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e secretarias vinculadas do Município de Tracuateua. Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 826.879,76 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). Empresa: **RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.999.499/0001-84. Valor R$ 329.906,08 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Oito Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 25 de março de 2025.

***JOSÉ BRAULIO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**D4D8ED1C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.001-FMS**
A Prefeitura Municipal de TRAIRÃO-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 07/05/2025, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2024.001-FMS, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHRIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I, UBS GABRIEL MARCELINO DE SOUSA, BAIRRO PALHAL, NO MUNICIÍPIO DE TRAIRÃO/PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

***GIVANEUSA SOBRAL SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**CADE4816

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2025.**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL nº 045/2025.**

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, II E XXVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Exonera **GRAZIELA SEBEN**, CPF nº ***.367.202-**, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESELVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o qual fora nomeada INTERINAMENTE pelo Decreto Municipal nº 044/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 24 de março de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**CE5408BB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2025.**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL nº 046/2025.**

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Nomeia **DAYANE SILVA CAMPOS**, CPF nº 051.644.831-57, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 24 de março de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**7D40235C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.015 –PMT-SRP.** Objeto: **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em Serviço Mecânico de Borracharia para atender as demandas das Secretarias Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA",** CONTRATADOS: **C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **18.486.351/0001-10**, com o valor total de **R$ 476.575,65 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos**). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Trairão- PA, 12/03/2025.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**BEAF450C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0157/2025.**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL nº 0157/2025.**

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 37, II da Constituição Federal e o Art. 53, II e XXVI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Exonerar **DAYANE SILVA CAMPOS**, CPF nº 051.644.831-57, do cargo em comissão de Diretora de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para o qual fora nomeada pela Portaria Municipal nº 064/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 24 de março de 2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**3BA5251D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO ATA DE REG. DE PREÇOS**

Extrato Ata de Registro de preços nº 031207001/2025. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.015– PMT-SRP, Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão. Objeto: **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas das Secretarias Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão - PA", CONTRATADOS:** C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.486.351/0001-10, itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54 e 55 com o valor total de R$ 476.575,65 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021. Data da Assinatura: 12/03/2025.

***HENRIQUE BORGES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**010FA8F8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-036FMS/2025**
**Processo Administrativo nº 091/2025/ADM**

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **07 de abril de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 9/2025-001FMS/2025,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 25 de março de 2025.

***IGOR LIMA DOS SANTOS -***
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**D5B763C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2025-037FMS/2025**
**Processo Administrativo nº 076/2025/ADM**

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **07 de abril de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-078FMS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 25 de março de 2025.

***IGOR LIMA DOS SANTOS -***
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**F92F4B71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-003FME**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025/ADM**

O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **31 de março de 2025**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 25 de março de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -***
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**DF0FA5E9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-004FMS**
**Processo Administrativo nº 014/2025/ADM**

O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **31 de março de 2025**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 25 de março de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -***
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**21184A29

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-005FMAS**
**Processo Administrativo nº 018/2025/ADM**

O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **31 de março de 2025**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 25 de março de 2025.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -***
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**7E644767

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO**

**O Município de Tucumã – PA** torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a impugnação apresentada, bem como a retificação do Edital, o Processo Administrativo nº 039/2025/ADM - Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-027PMT, com abertura marcada para o dia 28/03/2025 às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia 09/04/2025 às 09:00 horas. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.** O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h:00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, na Rua Canavial, S/N, Morumbi, Tucumã-PA ou solicitado através do e-mail: cpl2021pmt@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –***
Agente de Contratação – Decreto N° 019/2025.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**11681768

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO META/VALOR AO CONTRATO nº 20240968**; Origem**: CONCORRÊNCIA nº 3/2024-004PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02, e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ nº 07.329.932/0001-21**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS LOCALIZADAS NA AV. MAÇARANDUBA, RUA DESANIRA, AV. BRAGANÇA, RUA GRAVIOLA, RUA JAMBEIRO, RUA ÓBIDOS, RUA SÃO MIGUEL E RUA SEBERI NA CIDADE DE TUCUMÃ.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 1.722.192,87 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 9.441.642,89(nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).** Data da assinatura: 19 de março de 2025, Tucumã – PA, 25 de março de 2025**.**

***CELSO LOPES CARDOSO–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**07F49BD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PROCESSO FRACASSADO**

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – N° 7/2025-019FMS**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE TUCUMÃ, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-002FMS/2024.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR, O PROCESSO ADMINSTRATIVO NO 077/2025/ADM, FRACASSADO,** na Modalidade Dispensa Eletrônica nº:7/2025-019FMS. Tucumã – PA, 25 de março de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**55271356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2025-018FMS**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 059/2025/ADM**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA DE SEGURO VEICULAR DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** as presente licitação em favor da empresa: **Gente Seguradora S/A**, CNPJ nº: 90.180.605/0001-02, com valor global arrematado de **R$ 8.065,00** (oito mil e sessenta e cinco reais), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais)**, nos Termos, ART. 75, II, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 25 de março de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA,***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**680D89DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-017PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ - Nº: 07.797.967/0001-95, com o valor total de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Tucumã - PA, 25 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**A643F884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-016FMAS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** CNPJ - Nº: 11.234.755/0001-77. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ - Nº: 07.797.967/0001-95, com o valor total de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Tucumã - PA, 25 de março de 2025.
***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**68ACF29A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2025-020PMT**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025/ADM**

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA XCMG LW300, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-084PMT,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI,** CNPJ nº. 32.204.121/0001-41, com valor arrematado de: **R$ 25.029,92 (vinte e cinco mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos);** e a empresa: **S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº. 18.614.868/0001-47, com valor arrematado de: **R$ 20.755,16 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos),** e a empresa: **T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA,** CNPJ nº. 15.185.368/0001-49, com valor arrematado de: **R$ 39.176,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e seis reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 84.961,08 (oitenta e quatro mil, novecentos**

**e sessenta e um reais e oito centavos)**. Tucumã – PA, 25 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**292D02D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ITEM FRACASSADO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2025-020PMT**

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA XCMG LW300, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-084PMT.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEM – 39,** do Processo Licitatório nº **9/2025-020PMT**, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **FRACASSADO**. Tucumã – PA – 25 de março de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**A48467C0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP Nº 3/2025-005**

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA torna público, para conhecimento dos interessados, que o Concorrência Eletrônica SRP sob o n° 3/2025-005, cuja sessão ocorreu às 11h00 em 14/03/2025, foi declarado **FRACASSADO** devido a desclassificação de todos os participantes por não atenderem as exigências do Edital. Torna público, ainda, a republicação do Edital, designando nova data e horário para abertura de sessão:
REPUBLICAÇÃO
Objeto Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Conservação e Recuperação de Vias em Cbuq, Drenagem Superficial e Sinalização Horizontal em Diversos Bairros do Município de Tucuruí-pa, Regida Pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e Disposições Contidas no Edital. Data de Início de Envio de Proposta: 26/03/2025. Data de Encerramento do Envio de Proposta: 09/04/2025 as 08:30 Horas, **Data de Abertura da Concorrência: 09/04/2025 as 09:00 Horas**. Disponibilização do Edital, Endereço Eletrônico Https://bnccompras.com/ e Www.tucurui.pa.gov. Maiores Informações Podem Ser Obtidas Através do E-mail Cpltuc2021@gmail.com. Município de Tucuruí-pa, 25 de Março de 2025.

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA –***
Prefeito Municipal de Tucuruí.

**Publicado por:**
Hrelrry Milhomem da Silva
**Código Identificador:**6D822587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA SRP Nº 3.2025-001**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de natureza frequente, incluso material e mão-de-obra, relativos à manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos - (Secretaria de Municipal Educação). .

FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO, resolve Registrar o preço da empresa:

**J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 34.895.409/0001-35 – Valor R$ 20.832.920,17;**

Ata de Registro de Preços nº 2025005 - Vigência: 12 meses.

***JACKSON DIAS DA COSTA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Hrelrry Milhomem da Silva
**Código Identificador:**9F392F3E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025009**
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00006
PROCESSO ADM Nº 92025-00006

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ** inscrita no CNPJ sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na rua quinze de novembro, nº 520, fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Carlos Antonio Zancan, brasileiro, casado, inscrito no RG: 4935533 e CPF: 870.727.502-15, residente e domiciliado na Ionai Soares Dos Santos, casada, brasileira, portador do CPF nº 889.947.592-04 e RG Nº 4929189 PC/PA, residente e domiciliado Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte, Uruará/PA, Uruará, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00006, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de horas máquinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00006, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual Locação de horas máquina para

atender as demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS;

**CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

**Dos limites para as adesões**

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega das máquinas deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS**

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias

conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA**
15.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 25 de março de 2024

***SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS***
Orgão Gerenciador

***C L T SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI***
CNPJ: 03.964.833/0001-60
Empresa

***E C G LIMA LTDA |***
Tipo: EPP/SS
CNPJ: 38.235.887/0001-70
Empresa

***L. A. LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***
CNPJ: 31.345.121/0001-07
Empresa

***TERRAVISION SERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E LOCACAO LTDA***
CNPJ: 58.222.933/0001-03
Empresa

***YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA***
CNPJ: 58.150.809/0001-80
Empresa

***A MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA***
CNPJ 20.910.330/0001-21
Empresa

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**A70B756E

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025008**
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00005
PROCESSO ADM Nº 92025-00005

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025008/2025**

No dia Vinte Um do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Nayana Costa Bastos, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 002.663.732-40, portador da cédula de identidade nº 5159873 PC/PA Av. Tapajos, 226, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA/, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00003, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual locação de veículos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais " Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00005, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual locação de veículos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB;
2.2.2 Os órgãos participantes serão:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
GABINETE DO PREFEITO
**CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,

nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada

a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

**Dos limites para as adesões**
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 05 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS**
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA**
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 21 de março de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Orgão Gerenciador

***C L T SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI***
CNPJ: 03.964.833/0001-60
Empresa

***E C G LIMA LTDA | Tipo: EPP/SS***
CNPJ: 38.235.887/0001-70
Empresa

***G. J. DUARTE GONCALVES***
CNPJ: 37.396.277/0001-95
Empresa

***TERRAVISION SERVICOS DE MONTAGEM, INSTALACAO E LOCACAO LTDA***
CNPJ: 58.222.933/0001-03
Empresa

***YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA***
CNPJ: 58.150.809/0001-80
Empresa

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**A760FD61

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 172/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 072/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Auto Posto Capanema Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.002.182/0001-11. Vigência 15/03/2025 a 15/06/2025. Ass.: 14/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

***FERNANDO DOS SANTOS VALE***
Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 173/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 072/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Auto Posto Capanema Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.002.182/0001-11. Vigência 15/03/2025 a 15/06/2025. Ass.: 14/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

***ÂNGELA LIMA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 174/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 072/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratada: Auto Posto Capanema Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.002.182/0001-11. Vigência 15/03/2025 a 15/06/2025. Ass.: 14/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

***ÂNGELA LIMA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 175/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 072/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Auto Posto Capanema Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.002.182/0001-11. Vigência 15/03/2025 a 15/06/2025. Ass.: 14/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

***KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES***
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 176/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 072/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Auto Posto Capanema Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.002.182/0001-11. Vigência 15/03/2025 a 15/06/2025. Ass.: 14/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 177/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 072/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratada: Auto Posto Capanema Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.002.182/0001-11. Vigência 15/03/2025 a 15/06/2025. Ass.: 14/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

***LUCIANO DE FALCONERY SOUZA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 178/2024/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 078/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: Auto Posto Capanema Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 29.002.182/0001-11. Vigência 15/03/2025 a 15/06/2025. Ass.: 14/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

***SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**9483BD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 348/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: CLEIS DE NAZARÉ MELO VIANA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Assistência Social. Data de Rescisão 28/02/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.
Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 014/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: DAYSE MINELLE PAIXÃO DE OLIVEIRA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Biomedicina. Data de Rescisão 28/02/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.
Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 436/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: MADALENA SUSIAN DA SILVA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Biomedicina. Data de Rescisão 28/02/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.
Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 030/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: STEFÂNIE SABRINA FARIAS SANTOS. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermagem. Data de Rescisão 28/02/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.
Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 040/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: ELYZAMA DE OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermagem. Data de Rescisão 28/02/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.
Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 042/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: FERNANDA CRISTINA DA COSTA SILVA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermagem. Data de Rescisão 28/02/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.
Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 044/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: GEOVANE COSTA SARAIVA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermagem. Data de Rescisão 28/02/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.
Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 057/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: JANMILY DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Fisioterapia. Data de Rescisão 28/02/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.
Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 076/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: NATÁLIA SOARES COSTA GONÇALVES. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Nutricionistas. Data de Rescisão 28/02/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

***KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**B0A8C15A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025/FMS-PMX ADESÃO A ATA Nº 001/2025/FMS-PMX PREGÃO ELETRÔNOCO N° 00824/2024/FMS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2025/FMS-PMX**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025/FMS-PMX ADESÃO A ATA Nº 001/2025/FMS-PMX PREGÃO ELETRÔNOCO N° 00824/2024/FMS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2025/FMS-PMX**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto o ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00824/2024, realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO Á ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.** A adesão a ata visa atender à demanda da rede pública de saúde do município de Xinguara – PA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.033.801/0001-56, inscrição estadual n° 15.550.107-0, com sede à Rua Angelim, n° 90, Centro, CEP: 68.537-000, na cidade de Canaã dos Carajás - PA, Fone: (94) 3392-4627, email: gruposaocamilo1@gmail.com, neste ato representado pelo Sr**. CAIO CESAR VIEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 086.425.186-69 e Carteira Nacional de Habilitação nº 04377157424, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado à Rua Joaquim Onofre de Andrade, n 28, Centro na cidade de Canaã dos Carajás - PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 403.797,98 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de **09 (nove) meses**, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos.
**Xinguara - Pará, 24 de março de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**42489726

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 021/2025/PMX**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/SEMEC**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA**, destinados a Secretaria Municipal De Educação E Cultura, deste Município de Xinguara – Pará, em favor dos produtores:
**ANTÔNIO VEIRA DA SILVA -** produtor rural, com os itens: 17 e 18 perfazendo o valor global de R$ 39.670,00 (Trinta e Nove Mil, seiscentos e setenta reais).
**BRENA SOUSA MARINHO MARQUES** – produtor rural, com os itens: 25, 26 e 29, perfazendo o valor global de R$ 32.786,00 (Trinta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais).
**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SÃO FRANCISCO** – grupo formal, com os itens: 03, 04, 06, 07, 10, 16, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 34, perfazendo o valor global de R$ 251.028,50 (Duzentos e cinquenta e um mil vinte e oito reais e cinquenta centavos).
**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS - COOPER** – grupo formal, com os itens: 25, 26, 27, 28, 29 e 30, perfazendo o valor global de R$ 168.198,50 (Cento e sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
**DEUSDEDITE SEPTIMIO RAMOS NETO** – produtor rural, com os itens: 06 e 21, perfazendo o valor global de R$ 39.998,57 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).
**DIARNEY SAMPAIO RAMOS** – produtor rural, com os itens: 06 e 17, perfazendo o valor global de R$ 35.472,30 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
**DORIVAL GOMES DAVID** – produtor rural, com os itens: 02, 11 e 12 perfazendo o valor global de R$ 39.740,00 (Trinta e Nove Mil setecentos e quarenta Reais).
**ESTER AGUIAR MASSON** – produtor rural, com os itens: 02 E 11 perfazendo o valor global de R$ 36.660,00 (Trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais).
**EVELLYN SOUZA RAMOS** – produtor rural, com os itens: 06 e 21 perfazendo o valor global de R$ 39.993,92 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
**EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA** – produtor rural, com os itens: 14, perfazendo o valor global de R$ 32.480,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).
**GEISIANE DE OLIVEIRA LOPES** – produtor rural, com os itens: 04, 05 e 12, perfazendo o valor global de R$ 33.845,42 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais quarenta e dois centavos).
**IRACEMA MARIA DANTAS CARVALHO** – produtor rural, com os itens: 01, 08, 14, 19 E 20, perfazendo o valor global de R$ 31.473,00 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e três reais).
**IRENE DOS SANTOS SILVA** – produtor rural, com os itens: 07, 09 e 10, perfazendo o valor global de R$ 27.780,00 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).
**JOÃO NICOLAU LOFF** – produtor rural, com o item: 06, perfazendo o valor global de R$ 31.815,00 (Trinta e um mil oitocentos e quinze reais).
**JOÃO PEDRO GUIMARÃES LOFF** – produtor rural, com o item: 06, perfazendo o valor global de R$ 31.815,00 (Trinta e um mil oitocentos e quinze reais).
**MARCIEL DANTAS CARVALHO** – produtor rural, com os itens: 31 e 34, perfazendo o valor global de R$ 22.710,00 (Vinte e dois mil setecentos e dez reais).
**NATAN CARNEIRO SANTOS** – produtor rural, com o item 22, perfazendo o valor global de R$ 14.630,00 (Quatorze mil seiscentos e trinta reais).
**OSEIAS CARNEIRO SANTOS** – produtor rural, com o item: 25 e 29, perfazendo o valor global de R$ 27.538,50 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
**PERSON DOS SANTOS CALDAS** – produtor rural, com os itens: 03 e 04, perfazendo o valor global de R$ 16.040,00 (Dezesseis mil e quarenta reais).
**QUEILA SILVA MARQUES** – produtor rural, com os itens: 25 e 29, perfazendo o valor global de R$ 27.538,50 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
**SIMONE RODRIGUES DA SILVA DOS REIS SOUZA** – produtor rural, com os itens: 32 e 33, perfazendo o valor global de R$ 36.710,00 (Trinta e seis mil setecentos e dez reais).
**SUELY BORGES CAMARGO** – produtor rural, com os itens: 04, 17 e 18, perfazendo o valor global de R$ 33.584,58 (Trinta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
**VANILDA LEÃO ALVES DE CARVALHO** – produtor rural com os itens: 04, 11 e 33, perfazendo o valor global de R$ 35.030,00 (Trinta e Cinco Mil e trinta reais).
**WILLIAN PEREIRA DA SILVA** – produtor rural com os itens: 13, 15 e 16, perfazendo o valor global de R$ 21.385,00 (Vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais).

**Xinguara-PA, 18 de março de 2025**

***GENIVAL FERNANDES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Danyara Sousa Rodrigues
**Código Identificador:**F788FF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0040/2025 – PMX
PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2025 - PMX

O Município de Xinguara/PA, torna pública que realizara Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas Secretarias, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de início da sessão: 09/04/2025 às 08:01hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
É indispensável consultar o Edital e seu anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: PM XINGUARA, Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 26 de março de 2025.

**Publicado por:**
Keyte Carneiro da Mota
**Código Identificador:**DF5D9986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025/SEMC - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/ PRÉ ESCOLA /FUNDAMENTAL/ MAIS EDUCAÇÃO/ EJA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 001/2025/SEMEC**
**ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/SEMEC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Objeto:** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA A ATENDEDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/PRÉ ESCOLAR/FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO/EJA,** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste munícipio de Xinguara/PA.
**Órgão:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, através do **Fundo Municipal de Educação,** inscrito no CNPJ 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. º **Genival Fernandes da Silva.**

**FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.**
Empresa 01: **ARS LIMA & CIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.398.801/0001-73 estabelecida à avenida josé Mendonça quadra 15 lote 2a nº192, Bairro, centro CEP: 68.560-000, com o item: 73, perfazendo o valor global de R$ 242.287,50 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa 02**: BORGES E CARDOSO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.339.591/0001-29 estabelecida à Rua cruz de Souza nº620, Bairro Centro, CEP: 68.555-063, com os itens: 15, 26, 28, 44, 58, 62, 63, 64, 70 e 77, perfazendo o valor global de R$ 144.614,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e catorze reais).
Empresa 03**:CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 02.135.330/0001-10 estabelecida à Rua doutor Fidelis, nº 15, Bairro Centro, CEP: 68.555.015, com os itens: 75 e 82, perfazendo o valor global de R$ 223.725,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais).
Empresa 04**: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.851.206/0001-96 estabelecida à Rod.pa 150, s/n anexo projeto casulo, Bairro zona rural, CEP: 68.555-970, com os itens: 66, 67, 68, 69, 74 e 76, perfazendo o valor global de R$ 664.237,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa 05: **MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90 estabelecida à Rua rio tapajós, nº 463, Bairro centro, CEP: 68.555-033, com os itens: 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, perfazendo o valor global de R$ 658.480,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Empresa 06: **PAPEL ARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.814.778/0001-28 estabelecida à Rua Brasil, nº 501, Bairro centro, CEP: 68.555.103, com os itens: 01, 04, 05, 07, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 83, perfazendo o valor global de R$ 589.607,50 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa 07: **TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº Quadra 21 Lote 10, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, com os itens: 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46 e 59, perfazendo o valor global de R$ 1.141.963,00 (um milhão cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais).
Empresa 08: **N W ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.412.933/0001-05 estabelecida à Rua 37, S/N, Quadra:241, Lote:005; SALA: a, Bairro nova carajás, CEP: 68.515.000, Parauapebas, - PA, com os itens: 60, 61, 65, 71, 72, 78, 79, 80 e 81, perfazendo o valor global de R$ 78.855,00 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Empresa 09: **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.566.218/0001-24 estabelecida à Rua Claudino Paulo pinheiro, S/N Quadra 68 – Lote 35, Bairro novo horizonte III, CEP: 68.356.277, Canaã dos carajás-PA, com os itens: 52, perfazendo o valor global de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Xinguara-PA, 10 de março de 2025

***GENIVAL FERNANDES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto 005/2025

**Publicado por:**
Herica Santos da Silva
**Código Identificador:**10E27CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025/SEMEC - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA A ATENDEDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRECHE/PRÉ ESCOLAR/FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO/EJA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2025/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 001/2025/SEMEC**
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 001/2024/SEMEC**. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA A ATENDEDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS**

**MUNICIPAIS CRECHE/PRÉ ESCOLAR/FUNDAMENTAL/MAIS EDUCAÇÃO/EJA,** destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste munícipio de Xinguara/PA., em favor das firmas:

Empresa 01**: BORGES E CARDOSO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.339.591/0001-29 estabelecida à Rua cruz de Souza nº620, Bairro Centro, CEP: 68.555-063, com os itens: 15, 26, 28, 44, 58, 62, 63, 64, 70 e 77, perfazendo o valor global de R$ 144.614,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e catorze reais).

Empresa 02: **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ nº 02.135.330/0001-10 estabelecida à Rua doutor Fidelis, nº 15, Bairro Centro, CEP: 68.555.015, com os itens: 75 e 82, perfazendo o valor global de R$ 223.725,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais).

Empresa 03: **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.851.206/0001-96 estabelecida à Rod.pa 150, s/n anexo projeto casulo, Bairro zona rural, CEP: 68.555-970, com os itens: 66, 67, 68, 69, 74 e 76, perfazendo o valor global de R$ 664.237,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa 04: **MERCADINHO PÃO NOSSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.091.396/0001-90 estabelecida à Rua rio tapajós, nº 463, Bairro centro, CEP: 68.555-033, com os itens: 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, perfazendo o valor global de R$ 658.480,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Empresa 05: **PAPEL ARTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.814.778/0001-28 estabelecida à Rua Brasil, nº 501, Bairro centro, CEP: 68.555.103, com os itens: 01, 04, 05, 07, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 83, perfazendo o valor global de R$ 589.607,50 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
Empresa 06: **TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43 estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº Quadra 21 Lote 10, Bairro Jardim Tropical, CEP: 68.555-970, com os itens: 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46 e 59, perfazendo o valor global de R$ 1.141.963,00 (um milhão cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais).
Empresa 07: **N W ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.412.933/0001-05 estabelecida à Rua 37, S/N, Quadra:241, Lote:005; SALA: a, Bairro nova carajás, CEP: 68.515.000, Parauapebas, - PA, com os itens: 60, 61, 65, 71, 72, 78, 79, 80 e 81, perfazendo o valor global de R$ 78.855,00 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Empresa 08: **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.566.218/0001-24 estabelecida à Rua Claudino Paulo pinheiro, S/N Quadra 68 – Lote 35, Bairro novo horizonte III, CEP: 68.356.277, Canaã dos carajás-PA, com os itens: 52, perfazendo o valor global de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
**Xinguara - PA, 07 de março de 2025**

***GENIVAL FERNANDES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto 005/2025

**Publicado por:**
Herica Santos da Silva
**Código Identificador:**1F0F9C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/ FMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025/PMX**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/ FMAS**

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, **ARIANA FERREIRA FONSECA,** inscrita no CPF nº 001.655.551-31, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2025/FMAS, referente ao Processo Administrativo nº 61/2025/FMAS, que tem como objeto: **Locação de Imóvel para funcionamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE CADÚNICO – BOLSA FAMÌLIA e HABITAÇÃO de Xinguara,** visando atender à demanda da rede Assistencial do município de Xinguara – PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, em consequência autorizo a contratação com o Sr. **ADHEMAR PEREIRA TORRES**, inscrito no CPF nº 087.265.311-00, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Xinguara - PA.
Xinguara/PA, 24 de março de 2025.

***ARIANA FERREIRA FONSECA***
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 002/2025

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**A4B3523E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025/FMAS**

**PROCESSO Nº. 61/2025/PMX**
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025/FMAS**

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE CADÚNICO – BOLSA FAMÌLIA e HABITAÇÃO de Xinguara**,** visando atender à demanda da rede Assistencial do município de Xinguara – PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
**CONTRATADO: ADHEMAR PEREIRA TORRES,** inscrito no CPF nº 087.265.311-00.
**VALOR TOTAL (12 MESES):** R$ 50.174,40 (cinquenta mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 24 de março de 2025.

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**0135AC9D

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**RESOLUÇÃO Nº 029, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 029, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

Estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos/Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal *"dispor sobre sua organização, funcionamento, poder de polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;"*
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, inciso I, da Lei Orgânica Municipal *"propor os projetos de resoluções que criam, modificam ou extinguem cargos ou funções da Câmara Municipal e fixar os respectivos vencimentos, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias."*
**PROMULGA:**
TÍTULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Os servidores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, tem seus direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 188/2006 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás/PA, observado o artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e o disposto nesta Resolução.
Art. 2º O Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, estabelecido nesta Resolução é integrado pelos seguintes quadros:
I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo; e,
II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.
Parágrafo único. Podem coexistir com o quadro de Cargos de Provimento Efetivo, consoante a necessidade da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, pessoal temporário para execução de tarefas especiais por tempo determinado, observado os dispositivos legais que regem a matéria em especial a legislação municipal que disciplina a contratação temporária.
Art. 3º Cargo Efetivo é aquele para cujo provimento originário é exigida previa aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e destina-se ao atendimento das necessidades básicas da Câmara Municipal, estruturando-se em grupos distintos ao atendimento das funções essenciais necessárias à execução de seus objetivos, cuja sistemática é fixada conforme as atribuições de cada cargo.
Art. 4º Os Cargos de Provimento Efetivo, quanto à natureza, são:
I - Nível Operacional de Apoio;
II - Nível Técnico;
III - Nível Logístico; e,
IV - Nível Superior.
§ 1º Cargo de Natureza Operacional e de Apoio é aquele para cujo provimento é escolaridade mínima Fundamental incompleto.
§ 2º Cargo de Nível Técnico é aquele para cujo provimento é exigida a escolaridade ou qualificação profissional em curso legalmente classificado como de Médio completo.
§ 3º Cargo de Nível Logístico também exigível escolaridade mínima de Ensino Médio ou qualificação profissional em curso legalmente classificado como de médio completo ou tecnológicos.
§ 4º Cargo de Nível Superior é aquele para cujo provimento é exigida a escolaridade em curso legalmente classificado como de ensino superior completo.
Art. 5º Cargo de Provimento em Comissão é aquele que depende da confiança pessoal para o seu provimento e destina-se ao atendimento de atividade de Direção e Assessoramento Superior – DAS, sendo de livre nomeação e exoneração.
Art. 6º Os servidores colocados à disposição de órgãos ou entidades, independente da esfera de governo, bem como os cedidos de outros órgãos ou entidades, obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 188/2006 e alterações posteriores.
TÍTULO II
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, cujo organograma consta do Anexo I, da presente Resolução, é constituída de:
I - Órgãos de Deliberação Político-Administrativas:
a) Plenário;
b) Vereadores;
c) Mesa Diretora; e,
d) Comissões Legislativa.
II - Órgãos de Apoio a Atividades Político-Parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício dos mandatos dos Vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Mesa Diretora;
III - Órgãos de Assessoramento e Serviços Auxiliares, com a finalidade de prestar assessoria técnica às atividades fins da instituição Legislativa e dar suporte e infraestrutura às atividades próprias do Poder Legislativo do Município.
Art. 8º Os Vereadores, o Plenário, as Comissões Legislativas e a Mesa Diretora têm suas atribuições definidas no Regimento Interno (RI), e os Órgãos de Apoio as Atividades Político-Parlamentar e os Órgãos de Assessoramento de Serviços Auxiliares, nesta Resolução.
Art. 9º São Órgãos de Apoio a Atividades Político Parlamentar:
I - Gabinete Institucional da Presidência; e,
II - Gabinetes Parlamentares.
Art. 10. São Órgãos de Assessoramento e Serviços Auxiliares:
I - Departamento Administrativo – DEAD;
II - Departamento de Controle Interno – DECIN;
III - Departamento Financeiro – DEFIN;
IV - Departamento Jurídico – DEJUR;
V - Departamento Legislativo – DELEG.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS

Art. 11. A estrutura organizacional e funcional dos Órgãos de Apoio as Atividades Político-Parlamentar compreenderão a seguinte disposição em todos os níveis, sendo constituídos por cargos de provimento em comissão:

I - Gabinete Institucional da Presidência:

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| CMEC-DAS03 | Chefe de Gabinete Institucional da Presidência | 1 (um) |
| CMEC-DAS05 | Assessor de Gabinete Parlamentar | 5 (cinco) |

II - Gabinetes Parlamentares (em número de 10):

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| CMEC-DAS03 | Chefe de Gabinete Parlamentar | 10 (dez) |
| CMEC-DAS05 | Assessor de Gabinete Parlamentar | 20 (vinte) |

Parágrafo único. O Vereador é o responsável imediato pelo controle dos servidores de seu gabinete no cumprimento dos deveres funcionais.

Art. 12. A estrutura organizacional e funcional dos Órgãos de Assessoramento e Serviços Auxiliares compreenderá a seguinte disposição em todos os níveis, sendo constituídos por cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo:

I - Departamento Administrativo – DEAD;

a) Cargos de Provimento em Comissão:

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| CMEC-DAS02 | Diretor do Departamento Administrativo | 1 (um) |
| CMEC-DAS04 | Coordenador de Secretaria e Recursos Humanos | 1 (um) |
| CMEC-DAS05 | Chefe da Biblioteca Legislativa | 1 (um) |
| CMEC-DAS05 | Chefe de Assessoria de Comunicação Social de Cerimonial | 1 (um) |
| CMEC-DAS05 | Chefe da Ouvidoria Legislativa | 1 (um) |

b) Cargos de Provimento Efetivo:

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| CMEC-NA01 | Copeira | 1 (um) |
| CMEC-NA02 | Motorista | 1 (um) |
| CMEC-NA03 | OFFICE-BOY | 1 (um) |
| CMEC-NA04 | Assessor Técnico de Áudio Visual | 1 (um) |
| CMEC-NA05 | Auxiliar de Serviços Gerais | 2 (dois) |
| CMEC-NA06 | Vigia | 4 (quatro) |
| CMEC-NT01 | Agente de Recepção | 1 (um) |
| CMEC-NT02 | Agente Administrativo | 4 (quatro) |
| CMEC-NT03 | Operador de Som | 1 (um) |

II - Departamento de Controle Interno – DECIN;

a) Cargos de Provimento em Comissão:

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| CMEC-DAS02 | Diretor do Departamento de Controle Interno | 1 (um) |

III - Departamento Financeiro – DEFIN;

a) Cargos de Provimento em Comissão:

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| CMEC-DAS02 | Diretor do Departamento Financeiro | 1 (um) |

b) Cargos de Provimento Efetivo:

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| CMEC-DAS01 | Contador | 1 (um) |

IV - Departamento Jurídico – DEJUR;

a) Cargos de Provimento em Comissão:

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| CMEC-DAS01 | Procurador Geral do Legislativo | 1 (um) |

V - Departamento Legislativo – DELEG;

a) Cargos de Provimento em Comissão:

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO |
|---|---|---|
| CMEC-DAS02 | Diretor do Departamento Legislativo | 1 (um) |

Art. 13. As atribuições e competências dos Órgãos de Apoio às Atividades Político-Parlamentar e dos Órgãos de Assessoramento de Serviços Auxiliares constam do Anexo II da presente Resolução.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO

Art. 14. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Ato Normativo, não inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação para qualquer fim, conforme o disposto no inciso XIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O vencimento dos cargos é irredutível, de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 15. A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem seu Quadro;

II - os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos;

III - as peculiaridades dos cargos.

Art. 16. Remuneração é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Ato Normativo.

Art. 17. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão da estrutura de cargos e salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA são as seguintes:

I - Cargos de Provimento em Comissão:

| NÍVEL | VALOR |
|---|---|
| CMEC-DAS01 | R$ 6.725,21 |

| | |
|---|---|
| CMEC-DAS02 | R$ 3.594,39 |
| CMEC-DAS03 | R$ 2.500,00 |
| CMEC-DAS04 | R$ 2.300,00 |
| CMEC-DAS05 | R$ 1.518,00 |

II - Cargos de Provimento Efetivo:

| NÍVEL | VALOR |
|---|---|
| CMEC-NA01 | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NA02 | R$ 2.300,00 |
| CMEC-NA03 | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NA04 | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NA05 | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NA06 | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NT01 | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NT02 | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NT03 | R$ 1.518,00 |

§ 1º Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal serão reajustados ou revisados por Ato Normativo, proposto pela Mesa Diretora.
§ 2º A substituição do titular do cargo em comissão não será remunerada em caso de afastamento legal voluntario inferior a 30 (trinta) dias.
§ 3º Os servidores de cargos em provimento efetivo nível CMEC-NA06, terão gratificação por título de adicional noturno calculado em 20% (vinte por cento), conforme legislação.

CAPÍTULO IV

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 18. Além do vencimento básico poderão ser acrescidas aos servidores lotados nos Órgãos de Assessoramento e Serviços Auxiliares, gratificação por função que deverão ser regulamentadas por Ato da Mesa a partir de critérios específicos como complexidade, risco e responsabilidade sobre o exercício das atividades funcionais, sendo que os valores dessas gratificações devem ser de 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento), 75% (setenta e cinco por cento) e 100% (cem por cento) sobre o salário base do respectivo cargo.

CAPÍTULO V

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 19. A promoção ou progressão funcional na carreira dos servidores nos cargos de provimento efetivo obedecerão aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 188, de 5 de junho de 2006 e alterações posteriores.
§ 1º Carreira é o conjunto de classe da mesma natureza, escalonados hierarquicamente de acordo com a complexidade das atribuições, com progressão efetiva dos titulares dos cargos que a integram, respeitando o tempo de serviço.
§ 2º As carreiras serão estruturadas em razão da natureza do trabalho, do conhecimento, aperfeiçoamento, responsabilidade e demais requisitos exigidos para o desempenho dos cargos.

CAPÍTULO VI

DO ADICIONAL DE TEMPO SERVIÇO

Art. 20. O adicional de tempo de serviço é devido ao servidor ocupante de cargo efetivo de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 188, de 5 de junho de 2006, e alterações posteriores.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As atribuições dos ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão integram o Anexo III desta Resolução e o quadro geral de cargos com os respectivos vencimentos o Anexo IV.
Art. 22. O regime de trabalho dos servidores é o Estatutário, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, sujeito ao horário de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais ou 6 (seis) horas ininterruptas e 36 (trinta e seis) horas semanais, salvo as jornadas especiais estabelecidas em Ato Normativo.
§ 1º Os trabalhos sujeitos a plantões ou regimes especiais serão fixados de acordo com a conveniência do serviço público, pela Mesa Diretora.
§ 2º O serviço extraordinário será remunerado conforme disposto na Lei Municipal nº 188/2006.
Art. 23. Nos atos de nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão de que trata esta Resolução, sempre constará o Gabinete, Departamento ou Assessoria a que se refere.
Art. 24. A lotação dos cargos integrantes desta Resolução será feita mediante ato da Presidência, obedecidas aos preceitos do artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988.
Art. 25. A Mesa Diretora promoverá o aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal, no sentido de melhor prepará-los para o exercício das atribuições dos respectivos cargos, visando elevar o padrão da execução dos serviços prestados pelo Poder Legislativo ao Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 26. O Poder Legislativo poderá contar com a participação de estudantes do ensino fundamental e médio, na modalidade de Estágio, desde que observado a Lei Federal nº 11.788/2011 e leis municipais correlatas.
§ 1º A contratação do estagiária será por tempo determinado e fundamentado em convenio específico firmado com a instituição de ensino, destacando os compromissos recíprocos de orientação técnica, acompanhamento, supervisão e avaliação de aprendizagem.
§ 2º A escolha se dará por meio de processo simplificado de seleção coordenada pelo Departamento Administrativo – DEAD.
§ 3º O estagiário perceberá uma bolsa-estágio e seu horário de estágio não poderá coincidir com o horário escolar.
§ 4º O disposto no caput deste artigo será regulamentado através de Ato da Mesa.

Art. 27. As despesas decorrentes da implantação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentarias próprias do orçamento do Legislativo Municipal de Eldorado do Carajás, estando as mesmas de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), no que se refere aos gastos com pessoal e sua projeção para os exercícios futuros.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022 e Resolução nº 014, de 22 de novembro de 2022.

Eldorado do Carajás, Pará, 25 de março de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

***JENEAN DOS REIS ARAUJO***
Vereador/PDT
Presidente

***CARLOS COSTA FERREIRA***
Vereador/MDB
1º Secretário

***ADELAR PIANA***
Vereador/UNIÃO BRASIL
2º Secretário

**ANEXO I**
**ORGANOGRAMA**

**ANEXO II**
**ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE APOIO AS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTAR E DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES**

**1 – ÓRGÃOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTAR**
I - Gabinete Institucional da Presidência; e,
II - Gabinetes Parlamentares.
Compete aos Gabinetes:
a) atender e prestar esclarecimento aos que os procuram;
b) agendar reuniões, audiências e outros compromisso do titular;
c) elaborar e expedir as correspondências próprias;
d) manter arquivos das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste;
e) efetuar controle de pautas das sessões e de proposições legislativas de interesse deste;
f) assessorar o titular no desempenho de suas atividades;
g) organizar reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites dos participantes;
h) colaborar na organização e na realização de audiências públicas por eles promovidas a requerimento do titular; e
i) executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes as atribuições deste.
Os serviços de gabinete estão sob a direção e coordenação e o controle do Vereador titular, bem como dos Vereadores que compõem a Mesa Diretora, conforme atribuições especificadas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
**2 – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E SERVIÇOS AUXILIARES**
I - Departamento Administrativo – DEAD:
a) planejar a execução das atividades de apoio parlamentar e dos serviços administrativos da Câmara;
b) gestão dos serviços de caráter administrativo, de controle de atos, processos, gerenciamento de recursos humanos, do arquivo de documentos de caráter geral, visando à integração burocrática da Câmara, bem como o sistema de compras e controle patrimonial;
c) proceder a elaboração de processos de aquisição materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara de acordo com os procedimentos licitatórios vigentes;
d) manter controle do estoque mediante registro das entradas e saídas de materiais;
e) efetuar levantamento de necessidades dos órgãos da Câmara com vistas à reposição do estoque;
f) dar início a processos licitatórios para a contratação de obras e serviços de acordo com a legislação vigente;
g) fiscalizar o cumprimento de contratos firmados pela Câmara, elaborando aditivos e providenciando a aplicação de penalidades, quando for o caso;
h) conservar atualizado o cadastro de fornecedores;
i) manter arquivo próprio de documentos relativos às licitações e ao cadastro de fornecedores;
j) manter cadastro atualizado dos bens adquiridos pela Câmara;
k) manter controle e registro atualizado das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara;
l) providenciar o licenciamento e o emplacamento dos veículos da Câmara;
m) providenciar a contratação e a renovação dos seguros da Câmara;
n) fiscalizar a prestação de serviços terceirizados pela Câmara Municipal;
o) manter o controle e a manutenção do Memorial Político do Poder Legislativo.
II - Departamento de Controle Interno – DECIN:
a) realizar acompanhamento, levantamento e auditorias internas, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentaria, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia;
b) avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual do Município de Eldorado do Carajás/PA e na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual;
c) avaliar e assinar os relatórios de gestão fiscal emitidos pela Câmara Municipal;
d) certificar, na prestação de contas da Câmara Municipal, a gestão dos responsáveis por bens e erários;
e) orientar os gestores da administração da Câmara Municipal no desempenho de suas funções e responsabilidades;
f) elaborar e submeter previamente ao Presidente da Câmara Municipal o plano de auditoria interna;
g) emitir parecer quanto a legalidade dos atos de admissão e exoneração de pessoal e dos atos de concessão de diárias a servidores e vereadores do Poder Legislativo;
h) zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno;
i) manter intercambio de dados e conhecimento técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da administração pública;
j) cientificar o Presidente da Câmara quando constatada ilegalidade ou irregularidades;
k) executar os demais procedimentos inerentes à sua finalidade; e
l) atender a consultas e prestar assistência de caráter técnico aos Gabinetes, Departamentos e Assessorias da Câmara Municipal, no desempenho de suas funções e responsabilidades.
III - Departamento Financeiro – DEFIN:
a) elaborar, dentro da programação de desembolso financeiro, a relação dos recursos a serem transferidos do Executivo para a Câmara;
b) receber, registrar e controlar o numerário transferido pelo Executivo, mantendo-os em conta corrente bancária e ou em espécie em cofre;
c) efetuar o pagamento das despesas, emitindo os empenhos e as ordens de pagamento, controlar o saldo das dotações orçamentarias e bancárias;
d) efetuar o lançamento e exercer o controle contábil das variações de dotações orçamentarias, das despesas e dos demais atos sujeitos a contabilização;
e) elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;

f) propor a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;
g) elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e a prestação de contas da Câmara; e
h) elaborar relatórios de gestão fiscal em conjunto com o Departamento de Controle Interno.
IV - Departamento Jurídico – DEJUR:
a) orientar, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
b) elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
c) propor ações judiciais;
d) elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais;
e) assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exijam fundamentação jurídica;
f) elaborar os pareceres emitidos pelas comissões legislativas da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás;
g) assessorar os Vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;
h) defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara;
i) redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
j) emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;
k) acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;
l) exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;
m) orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;
n) atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais Vereadores.
V - Departamento Legislativo – DELEG:
a) possibilitar o cumprimento das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás;
b) assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Legislativas;
a) orientar e acompanhar os trabalhos durante as sessões Plenárias;
b) proceder a consolidação e atualização da Legislação Municipal;
c) desempenhar todos os passos do processo legislativo relativos à tramitação de Projetos de Leis, de emendas à Lei Orgânica do Município, de Resolução e de Decreto Legislativo, elaborar redação final dos Projetos, controlar os prazos para sanção ou promulgação;
d) manter o arquivo de leis, de emendas à Lei Orgânica do Município, de resoluções e de decretos legislativos com todos os documentos do processo legislativo do ano corrente;
e) formatar o texto final de leis promulgadas, de emendas à Lei Orgânica do Município, de resoluções e de decretos legislativos, encaminhando-os para publicação com cópia para o Executivo;
f) controlar o prazo para publicação e conferir o texto de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município;
g) disponibilizar a íntegra de leis, de emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na Internet, com a formatação adequada para visualização;
h) receber vetos aos projetos de leis, encaminhá-los para tramitação e controlar o prazo;
i) manter arquivo auxiliar contendo documentos referentes às comissões, aos conselhos, aos comitês e aos órgãos criados por leis especiais com representação da Câmara (leis, decretos, ofícios e outros);
j) providenciar o controle de frequência dos Vereadores e o respectivo relatório mensal;
k) alimentar e manter atualizado, no Sistema Informatizado, o cadastro de decretos do Executivo, da Legislatura, da Mesa Diretora, de Partidos, de Vereadores e de Comissões, bem como subsidiar o processo de digitalização de documentos;
l) elaborar ofícios oriundos de pedidos de informações e requerimentos;
m) fornecer relatórios dos requerimentos e dos pedidos de informações aos respectivos autores e prestar informações daqueles aos assessores e servidores da Câmara, registrar os despachos dados aos requerimentos e aos pedidos de informações, controlar os prazos dos pedidos de informações, cobrando resposta do Executivo quando expirado o prazo regimental;
n) manter cadastro atualizado de cargos, seus titulares e endereços relativos a órgãos federais, estaduais e municipais;
o) elaborar ata das sessões plenárias, transcrever, na íntegra, reuniões, audiências públicas ou pronunciamentos, quando solicitado;
p) elaborar atas das reuniões das comissões legislativas;
q) transcrever, na íntegra, os depoimentos tomados por comissões parlamentares de inquérito e comissões processantes;
r) receber e protocolar todos os expedientes que deem entrada na Câmara, separando-os e encaminhando-os aos respectivos destinatários, protocolar e expedir a correspondência oficial da Câmara, protocolar os expedientes internos da Câmara, dando-lhes destino conveniente, classificar e arquivar os documentos encaminhados para esse fim, mantendo o arquivo organizado e atualizado;
s) manter sob sua guarda e conservação as edições de jornais e diários oficiais, preparar material para microfilmagem e encadernação, selecionar, catalogar e classificar o acervo bibliográfico, mantendo-o atualizado e conservado;
t) atender às solicitações internas e externas de documentos arquivados, controlando seu empréstimo e sua devolução ou providenciando fotocópias, proceder a pesquisas, por meio eletrônico, de matérias de interesse da Câmara, pesquisar e cadastrar matérias de interesse da Câmara veiculadas nos meios de comunicação, acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara;
u) manter atualizados os registros dos fatos mais importantes e da atuação legislativa dos componentes desta Casa; manter arquivo, devidamente classificado, de material fotográfico das atividades desta Câmara; e,
v) desenvolver e manter sistemas de catalogação, classificação e indexação de acervo bibliográfico e multimeios.

**ANEXO III**
**PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA**
**I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
**1 – Grupo Operacional – NÍVEL OPERACIONAL E DE APOIO**
Cargo – COPEIRA– CMEC-NA01
a) servir alimentos com cortesia e educação;
b) organizar e preparar mesas;
c) cuidar da limpeza dos utensílios;
d) cuidar da cozinha e preparação dos alimentos;
e) efetuar serviços gerais de copa e cozinha, preparando e servindo café e pequenas refeições;
f) manter a copa e cozinha com seus utensílios sempre limpo/higienizado e organizado;
g) servir café e água as gabinetes e departamentos administrativos da Câmara Municipal;
h) verificar a existência de material de alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; e,

i) realizar outras atividades inerentes à função.
Cargo – MOTORISTA – CMEC-NA02
a) conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado dentro ou fora do município;
b) responsabilizar-se pela limpeza e conservação do veículo sobre sua guarda;
c) efetuar consertos de emergência no veículo que dirige e submeter o mesmo a revisão periódica;
d) informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;
e) comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; e
f) executar outras atividades correlatas as descritas à critério do superior imediato.
Cargo – OFFICE-BOY – CMEC-NA03
a) fazer a entrega de documentos, correspondência e outros objetos da Câmara Municipal, responsabilizando-se pela sua devida destinação; e
b) realizar serviços externos, receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino nos diversos setores em que atua.
Cargo – ASSESSOR TÉCNICO DE ÁUDIO VISUAL – CMEC-NA04
a) auxiliar, montar e instalar equipamentos de áudio e vídeo, como câmeras de transmissão, periféricos, projetor, entre outros;
b) realizar a movimentação dos equipamentos e materiais dentro da câmara;
c) atualizar o cronograma de gravação, edição, finalização e publicação;
d) fazer sugestões e elaboração de pautas;
e) realizar as atividades inerentes às funções de controlador de áudio, vídeo e fotografia;
f) assessorar os trabalhos de gravação em mídia das Sessões da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, bem como de todas as solenidades realizadas na sua sede;
g) efetuar o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara, e ainda, prestar informações ao público e aos outros setores da Câmara; e,
h) executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.
Cargo – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CMEC-NA05
a) dar apoio no dia a dia de trabalhos manuais no interior e exterior da repartição;
b) realizar atividades como ações operativas de auxiliar, limpeza e higienização, operar, manusear, arrumar, organizar, executar, controlar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração da Câmara;
c) executar trabalhos rotineiros de limpeza básica e organização nas dependências da Câmara Municipal, mantendo as condições de higiene e conservação das mesmas;
d) cuidar da limpeza de pequenas complexidade dos locais de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas;
e) recolher o lixo das unidades administrativas da Câmara;
f) percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
g) verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; e,
h) realizar outras atividades inerentes à função.
Cargo – VIGIA – CMEC-NA06
a) responsáveis basicamente pela manutenção da ordem e segurança, priorizando a proteção do patrimônio, através da ronda local; e
b) realizar outras atividades inerentes à função.

**2 – Grupo Operacional – NÍVEL TÉCNICO**

Cargo- AGENTE DE RECEPÇÃO – CMEC-NT01
a) receber, registrar em protocolo e fazer a recepção e distribuição de correspondências, documentos e processos;
b) atender ao público e informar sobre atribuições e localização dos diversos departamentos, dando-lhes o devido encaminhamento;
c) zelar pelo seu posto de trabalho; e
d) executar outras atividades correlatas às descritas, a critério do superior imediato.
Cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO – CMEC-NT02
a) atendimento ao público, digitação, arquivamento e protocolo de documentos e processos operar máquinas copiadoras;
b) classificar documentos e arquivá-los;
c) controlar os arquivos, atender à solicitação de documentos arquivados, por parte do público interno e externo, controlando sua saída ou providenciando cópias; e
d) executar outras atividades correlatas à critério do superior imediato.
Cargo – OPERADOR DE SOM – CMEC-NT03
a) Sonorizar as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e demais eventos promovidos pela Câmara e/ou entidades autorizadas a utilizarem o espaço físico do plenário.
b) Manter e conservar os equipamentos de som e executar demais atividades quem venham a ser delegadas pela Presidência.
c) executar outras atividades correlatas à critério do superior imediato.

**3 – Grupo Operacional – NÍVEL SUPERIOR**

Cargo – CONTADOR – CMEC-DAS01
a) cargo obrigatoriamente exercido por Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
b) tendo como atribuições manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à contabilidade pública;
c) assessorar os Vereadores na análise de matérias como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual;
d) medir e avaliar a eficiência dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas;
e) mediante metodologia e programação próprias da Câmara, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
f) acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Poder Executivo e exarar pareceres sobre relatórios contábeis da Administração Direta e Indireta do Município quando solicitada análise deste item por parte de membros do Legislativo Municipal; e
g) acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do Legislativo Municipal; executar outras atividades correlatas às descritas a critério do superior imediato.

**II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cargo – PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO – CMEC-DAS01
a) cargo obrigatoriamente exercido por Bacharel em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, tendo como atribuições orientar e elaborar pereceres, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade das ações administrativas e legislativas;

b) propor ações judiciais e elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais no âmbito do Controle Interno;
c) observar o cumprimento e acompanhar a gestão dos contratos celebrados pela Câmara, providenciando a aplicação de penalidades quando for o caso;
d) assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres quando solicitados;
e) ao Procurador Geral compete a chefia e direção da unidade e a promoção da representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal;
f) representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal em defesa dos seus interesses;
g) exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Poder Legislativo, sempre por meio de consultas formuladas por intermédio da Mesa Diretora;
h) defender os interesses da Câmara Municipal do Município de Eldorado do Carajás/PA e dos membros da Mesa Diretora junto aos contenciosos administrativos;
i) preparar informações a serem enviadas ao Poder Judiciário nos casos de mandado de segurança, ação popular, arguição de inconstitucionalidade ou de qualquer outra medida judicial, quando solicitada;
j) propor a Mesa Diretora a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;
k) pronunciar sobre providências de natureza jurídica de interesse público aconselhadas pela legislação;
l) pronunciar sobre as consultas formuladas ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário, se determinado pela Mesa Diretora;
m) avocar para si e opinar em quaisquer processos ou expedientes administrativos;
n) elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios;
o) prestar assessoramento e elaborar pareceres jurídicos a Presidência e a Mesa Diretora sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das sessões plenárias;
p) elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação, a dispensa ou inexigibilidade;
q) processar procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral;
r) requisitar aos departamentos, diretorias e divisões da Câmara Municipal, certidões, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais, devendo os órgãos prestarem imediato auxílio e atendimento às medidas requisitadas no prazo máximo de 03 (três) dias ou naquele indicado na requisição quando alegada urgência para a prestação;
s) pronunciar-se previamente a respeito do cumprimento de decisões judiciais e, por determinação da Mesa Diretora, nos pedidos de extensão de julgados relacionados a Câmara Municipal;
t) propor a Mesa Diretora as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
u) pronunciar, quando solicitada, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que nele possa influir como condição de seu prosseguimento;
v) celebrar convênios com órgãos semelhantes no Estado e das demais unidades da Federação que tenham por objeto a troca de informações e o exercício da atividade de interesse comum, bem como aperfeiçoamento e a capacitação de seus Procuradores;
w) planejar anualmente suas atividades, emitindo relatório anual de atividades desenvolvidas;
x) apresentar, obrigatoriamente, análise jurídica sobre os mais diferentes aspectos, sobretudo de constitucionalidade, legalidade e técnica redacional, em todos os Projetos de Leis em tramitação na Câmara;
y) proporá autoridade competente a declaração de nulidade de atos administrativos;
z) pronunciar-se sobre atividades voltadas à consolidação das leis municipais, editar enunciados que expressem entendimentos jurídicos cediços no seu âmbito interno e emitir pareceres jurídicos normativos aos quais se vincularão os demais órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal, bem como dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe venha a ser determinada pelo Presidente ou pela Mesa Diretora.
Cargo – DIRETOR FINANCEIRO – CMEC-DAS02
a) elaborar, dentro da programação de desembolso financeiro, a relação dos recursos a serem transferidos do Executivo para a Câmara;
b) receber, registrar e controlar o numerário transferido pelo Executivo. Mantendo-os em conta corrente bancária e ou em espécie em cofre;
c) efetuar o pagamento das despesas, emitindo os empenhos e as ordens de pagamento;
d) controlar o saldo das dotações orçamentarias e bancárias;
e) efetuar o lançamento e exercer o controle contábil das variações de dotações orçamentarias, das despesas e dos demais atos sujeitos a contabilização;
f) elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;
g) propor a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;
h) elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e a prestação de contas da Câmara; e
i) elaborar relatórios de gestão fiscal em conjunto com o Departamento de Controle Interno.
Cargo – DIRETOR DO LEGISLATIVO – CMEC-DAS02
a) receber, conferir e registrar todos os processos legislativos e acompanhar os mesmos, controlando os prazos de tramitação;
b) acompanhar as apreciações das matérias constantes da pauta e executar os trabalhos de apoio e realização das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais;
c) secretariar as comissões legislativas, elaborar os documentos a serem por estas expedidos, bem como os relatórios a serem apresentados;
d) dar encaminhamento às matérias conforme determinação do Presidente;
e) controlar os prazos para conclusão dos trabalhos das comissões temporárias e a representação do legislativo perante órgãos externos;
f) verificar a redação final, os autógrafos de projetos, bem como encaminhar e conferir a publicação destes;
g) executar outras atividades correlatas às acima descritas à critério do superior imediato.
Cargo – DIRETOR DE CONTROLE INTERNO – CMEC-DAS02
a) cumprir e fazer cumprir o ordenamento jurídico elencados na Resolução 001/2005, que dispõe sobre a criação do controle interno no âmbito do Poder Legislativo de Eldorado do Carajás/PA e dá outras providências;
b) realizar acompanhamento, levantamento e auditorias internas, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentaria, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia;
c) avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual do Município de Eldorado do Carajás/PA e na Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual;
d) avaliar e assinar os relatórios de gestão fiscal emitidos pela Câmara Municipal;
e) certificar, na prestação de contas da Câmara Municipal, a gestão dos responsáveis por bens e erários;
f) orientar os gestores da administração da Câmara Municipal no desempenho de suas funções e responsabilidades;
g) elaborar e submeter previamente ao Presidente da Câmara Municipal o plano de auditoria interna;

h) emitir parecer quanto a legalidade dos atos de admissão e exoneração de pessoal e dos atos de concessão de diárias a servidores e vereadores do Poder Legislativo;
i) zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno;
j) manter intercambio de dados e conhecimento técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da administração pública;
k) cientificar o Presidente da Câmara quando constatada ilegalidade ou irregularidades;
l) executar os demais procedimentos inerentes à sua finalidade; e
m) atender a consultas e prestar assistência de caráter técnico aos Gabinetes, Departamentos e Assessorias da Câmara Municipal, no desempenho de suas funções e responsabilidades.
Cargo – DIRETOR ADMINISTRATIVO – CMEC-DAS02
a) acompanhar, orientar e supervisionar o segmento da administração inerente ao seu cargo, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade no desenvolvimento das atividades pertinentes; manter arquivos de Leis, Emendas à Lei Orgânica do Município, de Resoluções e de Decretos Legislativos com todos os documentos do processo legislativo do ano corrente;
b) formatar o texto final de leis promulgadas, de emendas à Lei Orgânica do Munícipio, de resoluções e de decretos legislativos, encaminhando-os para publicação com cópia para o Executivo Municipal;
c) controlar o prazo para publicação e conferir o texto de atos legislativos no órgão oficial da imprensa do Município;
d) disponibilizara integra de leis, emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na internet com a formatação adequada para visualização;
e) receber vetos aos projetos de leis, encaminhá-los para tramitação e controlar prazo;
f) manter arquivo auxiliar contendo documentos referentes as comissões, aos conselhos, aos comitês e aos órgãos criados por leis especiais com representação da Câmara Municipal (leis, decretos e outros);
g) providenciar o controle de frequência dois Vereadores e o respectivo relatório mensal;
h) alimentar e manter atualizado, no sistema informatizado, o cadastro de decretos do Executivo, da legislatura da Mesa Diretora, de Partidos, de Vereadores e de Comissões Legislativa, bem com subsidiar o processo de microfilmagem de documentos;
i) elaborar ofícios oriundos de pedidos de informação e requerimentos;
j) fornecer relatórios dos requerimentos e dos pedidos de informações aos respectivos autores e prestar informações daqueles aos assessores e servidores da Câmara Municipal, registrar os despachos dados aos requerimentos e aos pedidos de informações, controlar os prazos dos pedidos de informações, cobrando respostas do Executivo quando expirado o prazo regimental;
k) manter cadastro atualizado de cargos, seus titulares e endereços relativos a órgãos federais, estaduais e municipais;
l) elaborar ata das sessões plenárias, transcrever na integra, reuniões, audiências públicas ou pronunciamentos quando solicitado;
m) elaborar ata das reuniões das comissões legislativa;
n) Transcrever, na integra, o depoimento tomado por comissões parlamentares de inquérito e comissões processantes;
o) Receber e protocolar todos os expedientes que deem entrada na Câmara, separando-os e encaminhando-os aos respectivos destinatários, protocolar e expedir a correspondência oficial da Câmara, protocolar os expedientes internos da Câmara, dando lhes destino conveniente, classificar e arquivar os documentos encaminhados para esse fim, mantendo o arquivo organizado e atualizado;
p) manter sob sua guarda e conservação as edições de Jornais e diário oficiais, preparar material para microfilmagem e encadernação, selecionar, catalogar e classificar o acervo bibliográfico, mantendo-o atualizado e conservado;
q) atender as solicitações internas e externas de documentos arquivados, controlando seu empréstimo e sua devolução ou providenciando fotocópias, proceder a pesquisa por meio eletrônico, de matérias de interesse da Câmara Municipal, pesquisar e cadastrar matérias de interesse da Câmara Municipal veiculadas nos meios de comunicação, acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos de interesse da Câmara Municipal;
r) manter atualizados os registros dos fatos mais importantes e da atuação legislativa dos componentes desta casa;
s) manter arquivos, devidamente classificado, de material fotográfico das atividades desta Câmara; e
t) desenvolver e manter sistemas de catalogação, classificação e indexação de acervos bibliográficos e multimeios.
u) proceder a elaboração de processos de aquisição materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal com os procedimentos licitatórios vigentes, manter controle de estoque mediante registro das entradas e saídas de materiais
v) efetuar levantamento de necessidades dos Órgãos da Câmara com vistas à reposição do estoque;
w) dar início a processos licitatórios para contratação de obras e serviços de acordo com a legislação vigente, fiscalizar o cumprimento de contratos firmados pela Câmara, elaborando aditivos e providenciando a aplicação de penalidades, quando for o caso;
x) conservar atualizado o cadastro de fornecedores, manter arquivo próprios de documentos relativos às licitações e ao cadastro de fornecedores, manter o cadastro atualizado dos bens adquiridos pela Câmara;
y) manter controle e registro atualizados das transferências interdepartamentais dos bens da Câmara;
z) fiscalizar a prestação de serviços terceirizados pela Câmara Municipal e manter o controle e a manutenção do Memorial Político do Poder legislativo.
CARGO – CHEFE DE GABINETE INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA – CMEC-DAS03
a) chefiar o gabinete institucional da Presidência, receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada no gabinete, dando-lhes o devido destino;
b) protocolar e expedir a correspondência oficial do gabinete, definir estratégias de valorizações das ações do Presidente;
c) dar encaminhamento as matérias de interesse da Presidência;
d) executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato, observando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA;
e) atender e prestar esclarecimento aos que os procuram;
f) agendar reuniões, audiências e outros compromisso do titular;
g) elaborar e expedir as correspondências próprias;
h) manter arquivos das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste;
i) efetuar controle de pautas das sessões e de proposições legislativas de interesse deste;
j) assessorar o titular no desempenho de suas atividades;
k) organizar reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites dos participantes;
l) colaborar na organização e na realização de audiências públicas por eles promovidas a requerimento do titular; e
m) executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes as atribuições deste.
CARGO – CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR – CMEC-DAS03
a) chefiar o gabinete do vereador, receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada no gabinete, dando-lhes o devido destino;
b) protocolar e expedir a correspondência oficial do gabinete, definir estratégias de valorizações das ações do vereador;
c) dar encaminhamento as matérias de interesse do vereador;

d) executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato, observando o Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA;
e) atender e prestar esclarecimento aos que os procuram;
f) agendar reuniões, audiências e outros compromisso do titular;
g) elaborar e expedir as correspondências próprias;
h) manter arquivos das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste;
i) efetuar controle de pautas das sessões e de proposições legislativas de interesse deste;
j) assessorar o titular no desempenho de suas atividades;
k) organizar reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites dos participantes;
l) colaborar na organização e na realização de audiências públicas por eles promovidas a requerimento do titular; e
m) executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes as atribuições deste.
CARGO – COORDENADOR DE SECRETARIA E RECURSOS HUMANOS – CMEC-DAS04
a) Desempenhar funções específicas à administração de pessoas, tais como: processamento das folhas de subsídios, vencimentos e demais vantagens dos servidores, assegura o funcionamento do sistema de frequência dos vereadores e servidores.
b) manter atualizados os cadastros funcionais de todo o pessoal que integra a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal;
c) controlar a frequência dos funcionários;
d) informar ao órgão competente os valores devidos aos funcionários e manter o controle das contribuições previdenciárias dos funcionários;
e) viabilizar mecanismos visando a agilização e qualidade dos trabalhos dos recursos humanos e gestão de pessoas;
f) manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário;
g) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Cargo – ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – CMEC-DAS05
a) assessorar o vereador nas suas atividades parlamentares;
b) acompanhar as atividades legislativas, efetuando o registro e catalogação dos assuntos de interesses da Câmara e do Vereador, arquivando matérias vinculadas na imprensa;
c) fazer pesquisas e levantamentos nos órgãos de imprensa, documentos e em comunidades;
d) prestar informações ao público sobre as atividades parlamentares; e
e) executar outras atividades correlatas às descritas a critério do superior imediato.
Cargo – CHEFE DE ASSESSORAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL – CMEC-DAS05
a) promover a publicidade e a divulgação das atividades do Legislativo Municipal, nos diferentes meios de comunicação;
b) definir estratégias de valorização das ações dos Vereadores;

c) fornecer à imprensa informações sobre as atividades e matérias que tramitam na Câmara;

d) assessorar e orientar os Vereadores no contato com a imprensa;

e) planejar e coordenar a produção e a edição de publicações e programas na mídia impressa e eletrônica;

f) coordenar a produção de material gráfico de apoio à eventos e programas institucionais;

g) manter atualizado cadastros de veículos de comunicação; e,

h) executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato.
Cargo – CHEFE DA OUVIDORIA LEGISLATIVA – CMEC-DAS05

a) determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida; sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;

b) solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e/ou Estadual ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;

c) solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa;

d) elaborar relatório quadrimestral das atividades da Ouvidoria Legislativa para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos Vereadores;

e) elaborar relatório anual de todas as atividades da Ouvidoria Legislativa, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;

f) propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Legislativa;

g) solicitar informações ou cópia de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

h) requerer ou promover diligências e investigações, quando cabíveis, que deverão ser previamente comunicadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Cargo – CHEFE DE BIBLIOTECA LEGISLATIVA – CMEC-DAS05

a) classifica e arquiva os documentos/acervo bibliográfico;

b) selecionando e catalogando, mantendo o arquivo organizado e atualizado;

c) mantém sob sua guarda e conservação as edições de jornais e diários oficiais;

d) preparar material para microfilmagem e encadernação;

e) realiza pesquisas, por meio eletrônico, de matérias de interesse da Câmara, atendendo às solicitações internas e externas de documentos, controlando seu empréstimo e sua devolução ou providenciando fotocópias;

f) mantém atualizados os registros dos fatos mais importantes e da atuação legislativa dos componentes desta Casa;

g) mantém arquivo, devidamente classificado, de material fotográfico das atividades desta Câmara;

h) cataloga livros, bibliografias e acervo histórico da Câmara Municipal;

i) executa outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

**ANEXO IV**
**QUADRO GERAL DE CARGOS COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS**
**Quadro de cargos e vencimentos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás:**

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| CMEC-DAS01 | Contador | 1 (um) | R$ 6.725,21 |
| CMEC-NA01 | Copeira | 1 (um) | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NA02 | Motorista | 1 (um) | R$ 2.300,00 |
| CMEC-NA03 | OFFICE-BOY | 1 (um) | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NA04 | Assessor Técnico de Áudio Visual | 1 (um) | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NA05 | Auxiliar de Serviços Gerais | 2 (dois) | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NA06 | Vigia | 4 (quatro) | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NT01 | Agente de Recepção | 1 (um) | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NT02 | Agente Administrativo | 4 (quatro) | R$ 1.518,00 |
| CMEC-NT03 | Operador de Som | 1 (um) | R$ 1.518,00 |

**Quadro de cargos e vencimentos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA:**

| NÍVEL | CARGO | QUANTITATIVO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| CMEC-DAS01 | Procurador Geral do Legislativo | 1 (um) | R$ 6.725,21 |
| CMEC-DAS02 | Diretor do Departamento Administrativo | 1 (um) | R$ 3.594,39 |
| CMEC-DAS02 | Diretor do Departamento de Controle Interno | 1 (um) | R$ 3.594,39 |
| CMEC-DAS02 | Diretor do Departamento Financeiro | 1 (um) | R$ 3.594,39 |
| CMEC-DAS02 | Diretor do Departamento Legislativo | 1 (um) | R$ 3.594,39 |
| CMEC-DAS03 | Chefe de Gabinete Institucional da Presidência | 1 (um) | R$ 2.500,00 |
| CMEC-DAS03 | Chefe de Gabinete Parlamentar | 10 (dez) | R$ 2.500,00 |
| CMEC-DAS04 | Coordenador de Secretaria e Recursos Humanos | 1 (um) | R$ 2.300,00 |
| CMEC-DAS05 | Chefe da Biblioteca Legislativa | 1 (um) | R$ 1.518,00 |
| CMEC-DAS05 | Chefe de Assessoria de Comunicação Social de Cerimonial | 1 (um) | R$ 1.518,00 |
| CMEC-DAS05 | Chefe da Ouvidoria Legislativa | 1 (um) | R$ 1.518,00 |
| CMEC-DAS05 | Assessor de Gabinete Parlamentar | 25 (vinte e cinco) | R$ 1.518,00 |

**Publicado por:**
Ravell Dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**B9691916

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**EDITAL 001/2025- CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Encerramento das inscrições e Lista dos Projetos Apresentados**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás no âmbito de suas atribuições, conforme lei 667/2015, considerando a lei 13.019/2014 e Edital 001/2025 de Chamamento Público de projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem fomentadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, certifica a lista das Entidades que apresentaram Projetos.
Torna-se público a divulgação dos projetos apresentados.

| Nº | ENTIDADES | NOME DO PROJETO | DATA DE ENTREGA |
|---|---|---|---|
| 01 | Instituto Barros | CUIDANDO DO FUTURO, SAÚDE, ESPORTE E INCLUSÃO. | 19/03/2025 |
| 02 | Associação Arara Azul e Esporte e Cultura. | ESPERANÇA JUVENIL | 20/03/2025 |
| 03 | Instituto Realiza | AMA – APOIO AS MÃES | 20/03/2025 |
| 04 | Instituto Sucupira | ENSINANDO HOJE PREVENINDO A SAÚDE DO AMANHA. | 20/03/2025 |
| 05 | Ascer | NEUROMETRIA INFANTIL E JUVENIL. | 20/03/2025 |
| 06 | Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará | CANAÃ DIGITAL – APRENDIZ DO AMANHÃ | 21/03/2025 |
| 07 | Associação Grupo de Capoeira Dandara Bambula. | ESCOLINHA DANDARA BAMBULA – ESPORTE CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL TRANSFORMANDO VIDAS. | 21/03/2025 |
| 08 | Associação dos Produtores de hortaliças e derivados de frango e pescados- APHDFP | CONHECENDO E VIVENDO O ECA. | 21/03/2024 |
| 09 | Associação Esportiva Eleutério Combat. | JIU-JITSU SUPERAR | 21/03/2025 |
| 10 | Instituto Ágape | CANAÃ TECH | 21/03/2025 |
| 11 | Instituto Cuidar | REDE CUIDAR | 21/03/2025 |
| 12 | Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás | PLANTANDO O FUTURO | 21/03/2025 |
| 13 | Instituto do Bem Estar do Sul e Sudeste do Pará | JOVEM DE HOJE, CANAÃ DO AMANHÃ. | 21/03/2025 |
| 14 | Liga Canaense de Futebol Sete | FUTEBOL PARA TODOS | 21/03/2025 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | Instituto da Região de Carajás | CIDADANIA TRANSFORMANDO VIDAS | 21/03/2025 |
| 16 | Instituto Sul Carajás | CAMINHO PARA O POTENCIAL | 21/03/2025 |
| 17 | Associação Esportiva dos Trilheiros de Canaã | LEITURA E ESCRITA – ENSINO FUNDAMENTAL | 21/03/2025 |
| 18 | Associação Novo Horizonte Canaã dos Carajás | CRIANÇA FELIZ | 21/03/2025 |
| 19 | Associação Futebolística Carajás | VALE DA BENÇÃO | 21/03/2025 |
| 20 | Associação Desportiva e Cultural de Canaã- ASDECCA | EQUOLD7 | 21/03/2025 |
| 21 | Associação Brigada de Emergência | JOVENS CONECTADOS | 21/03/2025 |

Canaã dos Carajás, 21 de março de 2025.

***ROMÊNIO DOS SANTOS SOUSA***
Presidente da Comissão de Seleção de Projetos.

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**A78200B6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.462, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Conceição do Araguaia, Exercício de 2025, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 121.094,00 (cento e noventa e um mil noventa e quatro reais) no Orçamento Anual do município de Conceição do Araguaia, para o exercício de 2025, destinando-se ao reforço das dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2025.

***ELIDA ELENA MOREIRA***
Prefeita Municipal

***PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS***
Secretária de Gestão e Planejamento

***WANDER MENEZES DUARTE***
Secretário de Finanças e Interino de Governo

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.462, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**Abertura de Créditos:**

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO** | **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** |
| **Unidade** | **0301 – Sec. Mun. de gestão e Planejamento** |
| **Função Programática** | **09.271.1310.2.042 – Contribuição do PASEP** |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas |
| VALOR (R$ ) | FONTE |
| **2.074,00**<br>**13.020,00**<br>**6.000,00** | **17500000 – CIDE**<br>**17200000 – Transf. Petróleo e gás – FEP Lei 9478/97**<br>**17080000 – Transf. Comp. Fin. Recursos Minerais** |

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO** | **02 – CÂMARA MUNICIPAL** |
| **Unidade** | **0201 – Câmara Municipal de Conceição do Araguaia** |
| **Função Programática** | **01.031.2001.2.001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo** |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica |
| VALOR R$ | FONTE |
| **100.000,00** | **15000000 –** Recursos não Vinculados de Impostos |

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.462, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**Anulação de Créditos:**

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO** | **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO** |
| **Unidade** | **0301 – Sec. Mun. de gestão e Planejamento** |
| **Função Programática** | **09.271.1310.2.042 – Contribuição do PASEP** |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas |
| VALOR R$ | FONTE |
| **21.094,00** | **15000000 –** Recursos não Vinculados de Impostos |

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO** | **15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** |
| **Unidade** | **1515 – Secretaria Municipal de Governo** |
| **Função Programática** | **04.122.0036.2.004 – Comunicação e Divulgação do Poder Executivo** |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros pessoa Jurídica |
| VALOR (R$) | FONTE |
| **100.000,00** | **15000000 –** Recursos não Vinculados de Impostos |

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**F141DCFC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
### 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 20250012 – TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO DE VALOR

Pelo presente instrumento particular de aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representada pela Sr.ª. **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 096.126.304-02, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A. C. M. DA SILVA GÁS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.953.194/0001-09, estabelecida à Trav. 01, nº 284, St. Remor, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000**,** tendo como representante Sr. **ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVA**, residente na trav. 01 nº 02, Remor, Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, portador do CPF nº 574.197.442-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico de Valor ao Contrato nº 20250012, originário do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027-2023-SRP**, referente a aquisição de vasilhames de gás vazio e recargas de gás liquefeito do petróleo, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, secretarias a ela vinculada e fundos municipais, bem como a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, que atende as escolas e os centros de educação, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de valor no contrato acima supramencionado, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 131.086,00 (centro e trinta e um mil e oitenta e seis reais), o valor aditivado e de R$ 6.862,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais)**, levando em consideração o quantitativo conforme abaixo descriminado.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

| Item | Produto | Quantidade em unidade | Valor Unit. Registrado no Contrato | Valor Global Do Contrato | Saldo de unidade a Fornecer | Valor Unitário Aditivado | Valor Total Aditivado | Valor do 1° Termo Aditivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO | 730,00 | R$120,00 | R$ 87.600,00 | 730,00 | R$ 129,40 | R$ 94.462,00 | R$ 6.862,00 |
| 002 | VASILHAME DE GÁS GLP VAZIO 13KG | 168,00 | R$ 218,00 | R$ 36.624,00 | 168,00 | R$ 218,00 | R$ 36.624,00 | R$ 36.624,00 |
| | | | | R$ 124.224,00 | **Total Global do Contrato Aditivado** | | **R$ 131.086,00** | **R$ 43.486,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O valor total do Contrato aditivado e de **R$ 131.086,00 (centro e trinta e um mil e oitenta e seis reais),** o valor do aditivo e de **R$ 6.862,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais)**, pagamento será realizado de forma fracionada, sempre que solicitada pelo departamento de compras.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentaria 2025:

Ação: 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 27.122.0006.2-084- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 20.122.0011.2-161 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 23.695.0015.2-213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.122.0007.2-093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.301.0007.2-102 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.301.0007.2-106 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.304.0007.2-127 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 10.305.0007.2-129 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.125.0052.2-034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.306.0052.2-045 - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 08.122.0127.2-169 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Ação: 18.122.0010.2-135 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20250012, que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, em 25 de março de 2025.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA***
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
Contratante

***A. C. M. DA SILVA GÁS***
CNPJ 04.953.194/0001-09
Contratada

**Publicado por:**
Marinalva Belicio Dos Santos
**Código Identificador:**87360DC9